

Formulário de Referência
Data base: 31 de dezembro de 2022



Conforme Resolução CVM 80/2022

CPFL Energias Renováveis S.A.

Identificação	CPFL Energias Renováveis S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ 08.439.659/0001-50.
Sede	A sede está localizada na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, 13087-397 – Campinas/SP
Diretoria de RI	<p>A Diretoria de RI está localizada Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397 – Campinas /SP – Telefone: 19 3756 8458.</p> <p>O Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, YueHui Pan, é o atual responsável pela área de Relações com Investidores: e-mail: ri@cpfl.com.br.</p>

1. Atividades do emissor

1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

A Companhia, então denominada Empresa de Investimentos em Energias Renováveis S.A. (“ERSA”), foi constituída em outubro de 2006 pelo Pátria – Banco de Negócios, Assessoria, Gestão e Participação Ltda. (atual “Pátria Investimentos Ltda.”), que detinha direta ou indiretamente, naquela data, a totalidade do capital social da Companhia. Em março de 2007, o Pátria Investimentos Ltda. transferiu sua participação acionária para o Pátria Energia – Fundo de Investimento em Participações (“Pátria Energia”), que subscreveu um aumento de capital social no valor de R\$19,6 milhões. Em julho e agosto de 2007, Eton Park Capital Management, L.P. (“Eton Park”), acionista do Secor, LLC (“Secor”), Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus Bradesco BBI FIP (“Bradesco BBI FIP”) e Deutsche Investitions - und Entwicklungsgesellschaft MBH (“DEG” e, em conjunto com Pátria Energia, Secor e Bradesco BBI FIP, “Acionistas Iniciais”) ingressaram como acionistas da Companhia, mediante a subscrição integral de aumento de capital, totalizando R\$408,0 milhões. Naquela ocasião, a Companhia emitiu debêntures conversíveis no valor de R\$ 51,2 milhões, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Bradesco BBI FIP. Considerando conjuntamente o aporte de capital dos Acionistas Iniciais e a subscrição das debêntures conversíveis, o investimento total dos Acionistas Iniciais foi de R\$478,9 milhões em 2007. Em 30 de julho de 2007, os Acionistas Iniciais celebraram um Acordo de Acionistas, posteriormente aditado para inclusão do DEG, GMR Empreendimentos Energéticos Ltda. (“GMR”), Roberto Sahade, Guilherme Sahade e Marcelo Sahade, doravante denominados, em conjunto com os Acionistas Iniciais, “Acionistas Controladores”, cujo objetivo foi estabelecer os termos e condições que disciplinaram o relacionamento dos Acionistas Controladores.

Em março de 2007, a Companhia obteve registro de companhia aberta na CVM e iniciou suas atividades operacionais, com a formação de sua equipe, constituição de parcerias, definição de sistemas e processos e aquisição de seus primeiros projetos. No ano de 2007 foram adquiridos pela Companhia 15 projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCHs”).

Em 2008, foi constituída a PCH Holding S.A. (“PCH Holding”), com o objetivo de participar do controle societário direto de 10 Sociedades de Propósito Específico (“SPE”), das quais 9 receberam financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”). Também em 2008, foram adquiridas as PCHs Plano Alto e Alto Irani. Naquele mesmo ano, foram adquiridos 15 projetos, sendo 6 PCHs, incluindo Plano Alto e Alto Irani, e 9 Parques Eólicos, e foi vendido o projeto PCH Cristina, por se tratar de uma usina muito pequena e com pouca atratividade para a Companhia.

Em novembro de 2008, foi aprovado um aumento no capital social da Companhia, no valor de R\$ 127,4 milhões (homologado em dezembro de 2008), mediante a emissão de novas ações, totalmente subscritas pelos Acionistas Iniciais, Roberto Sahade, Guilherme Sahade e Marcelo Sahade. Em dezembro de 2008, a Companhia realizou a emissão de debêntures conversíveis, no valor de R\$5,2 milhões, que foram totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Bradesco BBI FIP.

Em 2009, a Companhia adicionou ao seu portfólio 2 projetos de Parques Eólicos por meio de associação para o desenvolvimento dos projetos. Adicionalmente, em março de 2009, iniciou-se a operação comercial da PCH Cocais Grande. Em outubro de 2009, o Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia “FIP Brasil Energia” ingressou como acionista da Companhia mediante a subscrição integral de aumento de capital no valor de R\$ 300 milhões.

Em 2010, 4 PCHs da Companhia começaram a operar comercialmente: Arvoredo, Paiol, São Gonçalo e Varginha. Em maio de 2010, foi cancelada pela ANEEL a autorização da PCH Paraitinga, em decorrência de inviabilidade técnica e financeira. Em julho de 2010, a atual controladora da Companhia, CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”), adquiriu a totalidade das ações de Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos I”); Campo dos Ventos II Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos II”); Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos III”); Campo dos Ventos IV Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos IV”); Campo dos Ventos V Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos V”); e Eurus V Energias Renováveis S.A. (“Eurus V”) que, posteriormente, em decorrência da incorporação da Smita pela ERSa, passaram a ser subsidiárias da Companhia.

Em janeiro, fevereiro, março e abril de 2011, 4 PCHs da Companhia entraram em operação comercial: Ninho da Águia, Corrente Grande, Barra da Paciência e Várzea Alegre. Em 19 de abril de 2011, a Companhia e seus acionistas celebraram um acordo de associação com a CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “CPFL”), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições visando à associação de ativos e projetos de energia renovável detidos pela Companhia e pelas controladas da CPFL Energia, a saber: CPFL Geração e CPFL Comercialização Brasil S.A. (“CPFL Brasil” e “Associação”, respectivamente). Esta Associação incluiu como ativos Parques Eólicos, Usinas Termelétricas à Biomassa e PCHs localizadas no Brasil. Nos termos do referido acordo, os seguintes atos foram realizados almejando a realização da incorporação mencionada: (i) em 18 de julho de 2011, a CPFL Geração realizou a segregação das PCHs que compunham diretamente seu patrimônio, contribuindo tais ativos ao capital social das sociedades Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., Chimay Empreendimentos e Participações Ltda. e Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda., sociedades estas sob o seu controle direto; (ii) ademais, no mesmo dia 18 de julho de 2011, a CPFL Geração e a CPFL Brasil, na qualidade de únicas acionistas da Smita Empreendimentos e Participações S.A., realizaram um aporte de capital na referida sociedade, de modo a transferir a totalidade de seus empreendimentos para a Smita Empreendimentos e Participações S.A., inclusive as participações nas sociedades Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., Chimay Empreendimentos e Participações Ltda. e Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda.; e (iii) em 22 de agosto de 2011, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da ERSA que aprovou, sinteticamente, o cancelamento da totalidade dos bônus de subscrição emitidos pela ERSA em 2 de março de 2007 e a conversão, em ações ordinárias da ERSA, da totalidade das debêntures emitidas pela ERSA, conforme os termos da Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures da Primeira Emissão, datada de 15 de agosto de 2007, e da Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures da Segunda Emissão, datada de 23 de dezembro de 2008, com o consequente aumento de capital social da ERSA decorrente de tal conversão.

Em 24 de agosto de 2011, a Associação foi concluída entre a CPFL Energia e os acionistas da ERSA, mediante a aprovação e implementação da incorporação da Smita Empreendimentos e Participações S.A. pela ERSA (“Incorporação”), razão pela qual os empreendimentos da CPFL Energia e os empreendimentos da ERSA passaram a ser operados pela Companhia. Nesta data, a CPFL Geração e CPFL Brasil passaram à condição de acionistas da Companhia. Por fim, a denominação social da Companhia foi alterada de ERSA – Energias Renováveis S.A. para CPFL Energias Renováveis S.A.

Mediante a realização da Incorporação e do aumento de capital acima descrito, a CPFL Geração e CPFL Brasil atingiram uma participação societária total no capital social da Companhia equivalente, em conjunto, a 54,5% do capital social total e votante da referida companhia. Também em 24 de agosto de 2011, o Acordo de Acionistas da Companhia foi aditado e consolidado com a finalidade de estabelecer os termos e condições que disciplinam o relacionamento entre seus acionistas e, indiretamente, das sociedades investidas pela Companhia, incluindo (i) o exercício de direito de voto por parte dos acionistas nas Assembleias Gerais de acionistas; (ii) a participação dos acionistas e de seus respectivos representantes societários nos órgãos diretivos da Companhia; (iii) o direito de preferência dos acionistas em relação à aquisição das ações e outras determinadas restrições relativas à transferência das ações e direitos econômicos associados à titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iv) a Oferta Pública Inicial ou outras capitalizações futuras da Companhia.

Destaca-se que, em 19 de agosto de 2011, foi anunciado ao mercado a construção de Parques Eólicos localizados no Rio Grande do Norte, previstos para entrarem em operação em 2013, cuja energia comercializada no mercado livre totaliza 64,6 MW médios.

Ainda em 2011, por meio de contratos de parceria foram adicionados ao portfólio da Companhia 2 (dois) projetos de usina Termoelétrica à Biomassa (bagaço de cana) – Bio Coopcana e Bio Alvorada - assim como foi realizada a aquisição da PCH Santa Luzia.

Adicionalmente, em 19 de agosto de 2011, a Companhia comunicou ao mercado a construção de Parques Eólicos localizados em outro complexo no Rio Grande do Norte, cuja energia comercializada no mercado livre totaliza 60,9 MW médios.

Em 19 de dezembro de 2011, a Companhia concluiu a aquisição direta de 100% do capital social da Jantus SL e indireta da totalidade do capital da SIIF Énergies do Brasil Ltda. (“SIIF”) e da SIIF Desenvolvimento de Projeto de Energia Eólica Ltda. (“SIIF Desenvolvimento”), com um total de 4 (quatro) Parques Eólicos em operação no Estado do Ceará, totalizando capacidade instalada de 210 MW, além de um portfólio de 412 MW em projetos

certificados e elegíveis para participação nos próximos leilões de energia e 320 MW em projetos não-certificados (“Empreendimentos SIIF”). Para implementar a transação acima descrita, a CPFL Brasil realizou aportes de capital na Companhia, de forma que CPFL Geração e CPFL Brasil passaram a deter, em conjunto, 63,0% da Companhia.

Em 13 de janeiro de 2012, a Companhia anunciou ao mercado a celebração, com terceiros, de contrato de compra e venda de ações, cujo objeto foi a aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Atlântica I Parque Eólico S.A., Atlântica II Parque Eólico S.A., Atlântica IV Parque Eólico S.A. e Atlântica V Parque Eólico S.A. (em conjunto “Complexo Atlântica”), sociedades detentoras de autorização pelo prazo de 35 anos para geração de energia elétrica de fonte eólica sob o regime de produção independente, mediante a implantação de seus respectivos 4 (quatro) parques eólicos localizados no município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com potência total instalada de 120 MW (sendo 30 MW cada um) e garantia física de 52,7 MW médios. Conforme Comunicado ao Mercado publicado em 26 de março de 2012, todas as ações de emissão das sociedades do Complexo Atlântica foram transferidas para a Companhia.

Em 24 de fevereiro de 2012, a Companhia comunicou a celebração de contrato para aquisição de 100% das ações da BVP S.A., sociedade controladora da Bons Ventos Geradora de Energia S.A., que detém 4 Parques Eólicos em operação (Taíba Albatroz, Canoa Quebrada, Bons Ventos e Enacel) no Estado do Ceará, com capacidade instalada total de 157,5 MW. A transferência do controle dos parques da Bons Ventos para a Companhia foi aprovada pela ANEEL, conforme fato relevante divulgado em 19 de junho de 2012.

Em 12 de março de 2012, a Companhia anunciou a celebração de contrato de aquisição de ativos de cogeração de energia elétrica e vapor d’água da SPE Lacenas Participações Ltda., controlada da Usina Ester, que detém autorização outorgada pela ANEEL para explorar a energia proveniente da biomassa produzida pela moagem de cana de açúcar e com capacidade instalada de 40,0 MW. Os ativos de cogeração localizam-se no município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, e encontram-se em operação comercial plena. A incorporação dos ativos de cogeração da SPE Lacenas Participações Ltda. foi finalizada, conforme comunicado ao mercado publicado em 18 de outubro de 2012.

Em 31 de maio de 2012, a Companhia aprovou o grupamento da totalidade das ações de sua emissão, na proporção de 5:1, ou seja, cada 5 ações ordinárias foram grupadas em 1 ação ordinária, com a consequente modificação do capital social da Companhia.

Em 18 de junho de 2013, a Companhia comunicou a celebração com a Martifer Renováveis Geração de Energia Participações S.A. do contrato de compra e venda de ações relativo à aquisição da totalidade das ações da Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. (“Rosa dos Ventos”), que detém autorização outorgada pela Agência Nacional de Energia (“ANEEL”) para explorar os parques eólicos (i) Canoa Quebrada, com capacidade instalada de 10,5 MW; e (ii) Lagoa do Mato, com capacidade instalada de 3,2 MW. Os Parques Eólicos localizam-se no litoral do Estado do Ceará e se encontram em operação comercial plena, sendo que a totalidade da energia gerada por tais parques eólicos está contratada com a Eletrobrás, através do PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Em 17 de fevereiro de 2014, a Companhia e a Dobrevê Energia S.A. (“DESA”) celebraram um acordo de associação para incorporação pela Companhia da WF2 Holding S.A. (“WF2”), detentora da totalidade das ações de emissão da DESA na data de sua incorporação (“Incorporação”). Em 30 de setembro de 2014, a Companhia deliberou pela incorporação da WF2 e o respectivo aumento do capital social da Companhia em decorrência da absorção do acervo líquido contábil da WF2, com a consequente emissão de novas ações da Companhia entregues ao Arrow – Fundo de Investimento em Participações (“FIP Arrow”), com eficácia a partir de 01 de outubro de 2014. Em decorrência dessa operação, o FIP Arrow passou a deter 12,27% do capital social da Companhia, sem afetar o controle da Companhia, que continua a ser detido pela CPFL Geração de Energia S.A. por meio da titularidade de mais de 50% das ações representativas do capital social da Companhia. Em 28 de abril de 2014, o Acordo de Acionistas da Companhia foi novamente aditado com objetivo de adequar a governança da Companhia em função da realização da Oferta Pública Inicial, incluindo: (i) mudanças do quadro acionário da Companhia; (ii) ajuste nas cláusulas não mais aplicáveis ao Acordo de Acionistas; e (iii) implementação das alterações necessárias para adaptar o Acordo de Acionistas à atual estrutura societária e operacional da Companhia.

Em 01 de outubro de 2014, a Companhia e seus acionistas celebraram o 8º aditivo e consolidação ao Acordo de Acionistas, com o objetivo de refletir as mudanças no quadro acionário da Companhia em razão saída do

acionista DEG Deutsche Investitions und Entwicklungsgesellschaft MbH como signatário do Acordo de Acionistas e da adesão dos acionistas Daniel Gallo e Arrow – Fundo de Investimento em Participações ao Acordo de Acionistas, bem como para implementar as alterações necessárias.

Em abril de 2015, a ANEEL publicou o despacho nº 1.107 autorizando a entrada em operação comercial do parque eólico Morro dos Ventos II, cuja entrada em operação estava inicialmente prevista para o 1º semestre de 2016. O parque eólico Morro dos Ventos II totaliza 29,2 MW de capacidade, com garantia física de 15,3 MWm e está localizado no município de João Câmara, no Rio Grande do Norte.

Ainda no mesmo mês, a Companhia comercializou no 21º Leilão de Energia Nova A-5/2015, 14,0 MW médios a serem gerados pela PCH Boa Vista II, localizada no estado de Minas Gerais com 26,5 MW de capacidade instalada. A vigência do contrato é de 30 anos, com início de suprimento de energia em 01 de janeiro de 2020.

Por sua vez, em maio de 2016, houve a autorização pela ANEEL para a entrada em operação da PCH Mata Velha, que totaliza 24 MW de capacidade instalada, localizada no município de Unaí, em Minas Gerais, anteriormente prevista para janeiro de 2018.

Em julho de 2016, a Companhia recebeu de seu acionista controlador CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”) comunicação sobre proposta recebida, por seu acionista controlador Camargo Corrêa S.A. (“CCSA”), da State Grid International Development Limited. (“Compradora”) para a aquisição da totalidade de participação societária da CCSA vinculada ao bloco de controle da CPFL Energia.

Ademais no mês de setembro, a Companhia foi comunicada a respeito da assinatura do Contrato de Aquisição de Ações entre seu acionista indireto Camargo Corrêa S.A. e ESC Energia S.A., na qualidade de vendedores, e a State Grid Brazil Power Participações S.A. (“State Grid Brazil”), na qualidade de compradora, bem como do exercício do direito de venda conjunta (“*Tag Along*”), previsto no Acordo de Acionistas da CPFL Energia S.A., por parte do acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e do acionista Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações.

Em dezembro de 2016, a ANEEL, por meio do despacho nº 3.358, autorizou a entrada em operação comercial dos últimos aerogeradores do parque eólico Santa Mônica, pertencente ao complexo eólico São Benedito, localizado no município de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte. Com isso houve a entrada em operação comercial dos complexos eólicos Campo dos Ventos e São Benedito em sua totalidade, com capacidade instalada combinada de 231 MW, distribuída em 110 aerogeradores. Com a conclusão de referido projeto a CPFL Renováveis encerrou o ano de 2016 com 2.054,3 MW de capacidade instalada.

Após a obtenção das aprovações regulatórias de CADE e ANEEL, em janeiro de 2017, houve o fechamento da operação negociada entre os Acionistas integrantes do Bloco de Controle da CPFL Energia S.A. e a State Grid Brazil, com a aquisição de 556.164.817 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia S.A., representativas de aproximadamente 54,64% de seu capital votante. Em razão de referido fechamento a State Grid Brazil se tornou a controladora direta da CPFL Energia.

Tendo em vista que a CPFL Energia é controladora indireta da Companhia, a transferência do controle direto da CPFL Energia para State Grid Brazil resultou na alienação indireta do controle acionário da Companhia, devendo a State Grid Brazil realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia (“OPA por Alienação de Controle”), nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 (“Instrução CVM 361”) e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 (antiga BM&FBOVESPA)”).

Em fevereiro de 2017, a State Grid Brazil manifestou sua intenção de, concomitantemente à OPA por Alienação de Controle, realizar uma oferta pública unificada de aquisição das ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia, visando cancelar seu registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A” e a sua conversão para a categoria “B” (“OPA para Conversão de Registro”), bem como promover a saída da Companhia do segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (“OPA para Saída do Novo Mercado” e, em conjunto com a OPA por Alienação de Controle e a OPA para Conversão de Registro, “OPA Unificada”).

Em decorrência da intenção manifestada pela State Grid Brazil, a Companhia adotou as providências necessárias para permitir que os acionistas da Companhia deliberassem sobre (i) a escolha da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 39, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 41, ambos do Estatuto Social da Companhia (“Laudo de Avaliação”); e (ii) o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM sob a categoria “A” e a sua conversão para a categoria “B”, bem como a saída da Companhia do Novo Mercado da B3 (antiga BM&FBOVESPA), em ambos os casos condicionados às normas e aos termos e condições aplicáveis à OPA Unificada.

Em 27 de março de 2017, foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Companhia, na qual os acionistas deliberaram (i) aprovar o cancelamento do registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como emissora de valores mobiliários categoria “A”, e sua conversão para categoria “B”, nos termos da Instrução CVM nº 480/2009, bem como a saída da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado da B3, ambos condicionados às normas e aos termos e condições aplicáveis à OPA Unificada; e (ii) aprovar a escolha do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão como a empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Companhia para os fins da OPA Unificada.

Em junho de 2017, a ANEEL, por meio dos despachos nº 1.826 e 1.827, autorizou a entrada em operação comercial dos parques eólicos Pedra Cheirosa I e Pedra Cheirosa II, pertencentes ao complexo eólico Pedra Cheirosa, localizados no município de Itarema, no Estado do Ceará, com 48,3 MW de capacidade e 26,1 MW médios de garantia física. O projeto referente ao complexo eólico Pedra Cheirosa, foi comercializado no leilão A-5 de 2013, cujo início do contrato de fornecimento de energia estava previsto para maio de 2018, ocorrendo, portanto, uma antecipação de quase 1 (um) ano no início de sua operação comercial.

Em julho de 2017 a State Grid Brazil decidiu prosseguir apenas com a OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis e da sua controladora indireta CPFL Energia.

No dia 01 de agosto de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, a incorporação, pela Companhia, das suas sociedades controladas Siif Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda., Siif Energias do Brasil Ltda., Eólica Icaraizinho Geração e Comercialização de Energia S.A. e Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A., com o objetivo de consolidar as atividades e o patrimônio de mencionadas sociedades controladas, de modo a atingir maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização de custos.

No dia 27 de agosto de 2018, a Companhia publicou Fato Relevante informando que recebeu Ofício da CVM comunicando a determinação da SRE de reajuste da DJP, de modo a utilizar dados de EBITDA da CPFL Energia (orçamento 2016-2020), consolidados de acordo com o IFRS, contestando os cálculos apresentados pela State Grid Brazil em 27 de julho de 2018. A Companhia noticiou Fato Relevante comunicando que recebeu correspondência da State Grid Brazil, a qual informou que, em 11 de setembro de 2018, protocolou na CVM novas versões do Edital e da DJP.

Nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, a CVM enviou comunicação informando que negou o recurso interposto por alguns acionistas minoritários e deferiu o pedido de registro da OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis. No dia 22 de outubro de 2018, foi publicado o Edital da OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis. No dia 06 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão de parecer favorável à aceitação da OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis.

No dia 26 de novembro de 2018, ocorreu o leilão onde a State Grid Brazil adquiriu 243.771.824 ações ordinárias (CPRE3) de emissão da Companhia, representativas de 48,39% do capital social.

A State Grid Brazil e CPFL Geração de Energia S.A. (controlada indiretamente pela State Grid), passaram a deter, em conjunto, 503.520.623 ações ordinárias de emissão da Companhia, que equivalem aproximadamente a 99,94% do capital social total da Companhia.

Em outubro e novembro de 2018, a ANEEL, por meio dos despachos nº 2.430, 2.535 e 2.710, autorizou a entrada em operação comercial da PCH Boa Vista 2, localizada no município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, com 29,9 MW de capacidade e 15,5 MW médios de garantia física. O projeto foi comercializado no leilão A-5 de 2015,

cujo início do contrato de fornecimento de energia estava previsto para janeiro de 2020, ocorrendo, portanto, uma antecipação de mais de 1 (um) ano no início de sua operação comercial.

No dia 30 de novembro de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, a incorporação, pela Companhia, das suas sociedades controladas T-15 Energia S.A., PCH Participações S.A., BVP S.A. e BVP Geradora de Energia S.A., com o objetivo de consolidar as atividades e o patrimônio de mencionadas sociedades controladas, de modo a atingir maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização de custos.

Em 30 de setembro de 2019, a CPFL Energia, juntamente com a State Grid, anunciaram o fechamento da compra e venda das ações de emissão da CPFL Renováveis e a transferência pela State Grid para a CPFL Energia de todas as ações da CPFL Renováveis detidas diretamente pela State Grid.

Em 19 de dezembro de 2019, o conselho de administração da CPFL Energia e a diretoria da CPFL Geração aprovaram a oferta pública de aquisição da CPFL Geração para adquirir as ações ordinárias restantes em circulação da CPFL Renováveis para permitir a conversão do registro da CPFL Renováveis como companhia aberta da categoria "A" em uma companhia aberta da categoria "B" e/ou sua saída do Novo Mercado.

Em 27 de abril de 2020, a Companhia recebeu o deferimento da CVM relacionado ao pedido da OPA Conversão de Registro bem como para OPA Saída do Novo Mercado. O Edital de Oferta Pública, contendo todos os termos e condições da OPA, foi divulgado pela CPFL Geração em 06 de maio de 2020.

Em 21 de maio de 2020, a Companhia, por meio de Fato Relevante, informou que, naquela data, seu Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à aceitação da OPA pelos acionistas da Companhia, conforme parecer aprovado em reunião realizada naquela data.

Em 10 de junho de 2020, a CPFL Renováveis, comunicou o resultado do leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" ("OPA Conversão de Registro") e saída do Novo Mercado ("OPA Saída do Novo Mercado", e, em conjunto com a OPA Conversão de Registro, "OPA" e "Leilão", respectivamente) realizado naquela data na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Como resultado do Leilão, a CPFL Geração ("Ofertante") adquiriu 183.539 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 0,035% do seu capital social. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 18,24, totalizando o valor de R\$ 3.347.751,36 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Com a liquidação financeira das aquisições realizadas no Leilão, que ocorreu em 15 de junho de 2020, as ações em circulação remanescentes passaram a representar 0,021% do capital social da Companhia. Tendo em vista que o número de ações adquiridas pela Ofertante no Leilão superou o montante mínimo necessário para a conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" na CVM, de 2/3 das ações habilitadas no Leilão, a Companhia deu prosseguimento aos atos necessários para a conversão. As ações da Companhia imediatamente deixaram de integrar o segmento do Novo Mercado da B3, passando ao segmento básico da B3 até a manifestação da CVM quanto à conversão de categoria.

Em 19 de junho de 2020, a CPFL Renováveis, informou que o Conselho de Administração aprovou, naquela data, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, a se realizar no dia 7 de julho de 2020 ("AGE"), para deliberar sobre o resgate da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA. A AGE ocorreu naquela data e o resgate de ações foi aprovado.

Em 6 de julho de 2020, a CPFL Renováveis, por meio de Fato Relevante, comunicou o recebimento do Ofício nº 224/2020/CVM/SEP/GEA-1, pelo qual a CVM deferiu o pedido de conversão do registro de companhia aberta categoria "A" da Companhia para categoria "B".

Em 30 de setembro de 2020, a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") e suas subsidiárias CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") comunicaram, que concluíram, nesta data, a segunda etapa do plano de integração da CPFL Renováveis mediante a Reestruturação Societária das empresas do Grupo CPFL ("Reestruturação Societária") (i) a cisão parcial da CPFL Geração com a versão de seu

acervo líquido cindido para a CPFL Renováveis; (ii) a incorporação total, pela CPFL Renováveis, da CPFL Centrais Geradoras Ltda. (“CPFL Centrais Geradoras”) e (iii) o aumento de capital da CPFL Renováveis mediante a integralização de créditos pela CPFL Geração.

A Reestruturação Societária foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020, bem como a proposta foi avaliada e aprovada internamente pelas Diretorias Executivas e Conselhos de Administração das empresas envolvidas. A nova estrutura gera fortalecimento das estruturas administrativas e trouxe sinergias para o grupo.

Em 30, de setembro de 2021, foi concluída a construção do Complexo Eólico de Gameleira, que entrou em operação com seus 4 parques eólicos (Costa das Dunas, Figueira Branca, Gameleira e Touros), uma antecipação em 2,5 anos, alcançando um aumento de capacidade instalada de 81,7 MW.

Informações referentes à operação estarão disponíveis no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da CPFL Energia (www.cpfl.com.br/ri).

1.2 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Visão Geral

Segundo o Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social: (i) exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, tais como, pequenas centrais hidrelétricas - PCHs, eólicas, termelétricas de biomassa, energia fotovoltaica, com a consequente prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (ii) a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (i) acima; (iii) a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (iv) o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia elétrica, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (i) acima, ou de serviços a esta relacionados; (v) a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e (vi) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.

A Companhia possui larga experiência no desenvolvimento, aquisição, construção e operação de usinas de geração de energia a partir de fontes renováveis. Como resultado da associação entre a CPFL Energia, por meio de suas controladas CPFL Geração e CPFL Brasil e a ERS – Energias Renováveis S.A., em agosto de 2011, a CPFL Renováveis se tornou o maior grupo de geração de energias renováveis do Brasil em termos de capacidade em operação, com presença nas principais fontes de energia renovável desenvolvidas atualmente no país (PCHs, Parques Eólicos, Usinas Termelétricas Movidas a Biomassa e Usina Solar).

Nossa estratégia

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como se segue.

O objetivo geral da nossa controladora CPFL Energia consiste em consolidar a nossa posição de liderança no setor de energia elétrica do Brasil, ao mesmo tempo em que criamos valor para os nossos acionistas. Nossa controladora CPFL Energia busca atingir estas metas nos setores de fontes de geração convencionais e fontes de geração renováveis, buscando eficiência operacional (através de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). Nossas estratégias baseiam-se em disciplina financeira, responsabilidade social e melhoria da governança corporativa. Mais especificamente, nossa abordagem envolve as seguintes estratégias comerciais-chave:

Concluir o desenvolvimento dos nossos projetos de geração renováveis existentes, expandir o nosso portfólio de geração por meio do desenvolvimento de novos projetos de geração de energia convencional e renovável e manutenção da nossa posição de líder de mercado em fontes de energias renováveis.

O portfólio da CPFL Renováveis é de 3.064 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (830 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 46 PCHs e CGHs (472 MW), 8 usinas termelétricas a biomassa (370 MW) e 1 usina solar (1 MW).

Foco em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional.

Estamos constantemente avaliando novas oportunidades para explorar investimentos em projetos de geração. Contamos com um pipeline de 4.399 MW de projetos em desenvolvimento para os próximos anos e atualmente possuímos um projeto em construção: PCH Lucia Cherobim, com 28,0 MW de capacidade instalada, localizada no estado do Paraná, com entrada em operação prevista para 2024.

Estratégia e gestão para o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social nas comunidades em que operamos.

Em 2022, estruturamos nosso Plano ESG 2030, uma evolução do Plano de Sustentabilidade 2020-24, alinhado ao Planejamento estratégico, com o objetivo de impulsionar a transição para um modelo mais sustentável de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade e na cadeia de valor. Para isso, definimos quatro pilares de atuação - soluções renováveis & inteligentes, operações sustentáveis, valor compartilhado com a sociedade e atuação segura e confiável. Dentro desses pilares, assumimos 23 compromissos públicos que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, e são monitorados pela Plataforma de Sustentabilidade, nossa ferramenta de gestão.

A partir da estratégia definida no Plano ESG 2030, realizamos a gestão sobre temas específicos e fundamentais para todo o setor elétrico, como Mudanças Climáticas. Pautamos nossa atuação sobre este tema em 4 frentes principais: Gestão das emissões de GEE (gases de efeito estufa), Gestão de riscos e oportunidades climáticas, Impulso à inovação e Engajamento e divulgação. Entre as oportunidades, oferecemos soluções de baixo carbono e descarbonização da matriz de energia aos nossos clientes, como gestão de energia para um menor consumo, acesso ao mercado livre e eficiência energética, além de medidas de neutralização e compensação de emissões de GEE, por meio de créditos de carbono e selos de energia renovável.

Também apoiamos as iniciativas de fomento aos interesses econômicos, culturais, esportivos, de saúde e sociais das comunidades em que operamos e de contribuição para seu contínuo desenvolvimento. Nesse contexto, um de nossos principais objetivos é promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, por meio de ações que contribuam para o aprimoramento de políticas públicas e que promovam a inclusão, o desenvolvimento social e o networking, treinando e capacitando cada indivíduo para enfrentar os desafios sociais. Além disso, o Instituto CPFL fortaleceu, entre outros projetos, a frente de atuação CPFL Jovem Geração, voltada ao futuro das novas gerações, com projetos de transformação social através da cultura e do esporte que visam a redução dos índices de vulnerabilidade social, potencializando o impacto positivo nas comunidades onde atua. Ampliou a frente CPFL Nos Hospitais, que apoia projetos de humanização e melhorias em hospitais públicos.

Também integram as atividades da instituição: o Circuito CPFL, programa com etapas de corrida e caminhada e sessões de cinema movido a energia solar; o CPFL Intercâmbio Brasil-China, que estabelece um diálogo cultural através de filmes, concertos e palestras; e outras atividades; e os programas do Café Filosófico CPFL, realizado em parceria com a TV Cultura e exibido na grade da emissora. Em 2022, investimos R\$ 34,06 milhões em projetos que impactaram aproximadamente 719 mil pessoas, por meio do apoio a diversas instituições sociais em 42 municípios e atividades para a humanização hospitalar. Desde 2003, em parceria com a TV Cultura, promovemos o Café Filosófico CPFL, uma das iniciativas de maior relevância e reconhecimento do público. O programa de TV tem como objetivo promover encontros com grandes nomes da filosofia, psicanálise e história, gerando debates e reflexões importantes sobre a vida contemporânea. Os encontros são gravados e transmitidos em formato de lives via redes sociais, e depois editados e exibidos na grade da TV Cultura, além de ficarem gravados no canal do Youtube do próprio Café Filosófico. Durante 2022, contamos um total de 26 gravações, 102 programas exibidos na grade da TV Cultura e mais de 23 milhões de espectadores.

Em busca de melhores práticas de governança corporativa.

O modelo de governança corporativa se baseia nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. A controladora CPFL Energia possui uma Diretoria de Governança Corporativa que responde diretamente ao Conselho de Administração e assessora a alta administração e órgãos de governança.

A governança do Grupo CPFL é regida pelas Diretrizes de Governança Corporativa, bem como pelo nosso Estatutos Sociais e de nossas controladas.

Concessões

Nós operamos sob concessões outorgadas pelo governo brasileiro por meio da ANEEL para alguns de nossos negócios de geração (Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas Hidrelétricas e CGHs). Nós possuímos as seguintes concessões com relação a nossos negócios de geração:

Outorga	SPE (Produtor Independente de Energia)	Usina	Estado	Prazo Outorga original	Prazo de Outorga Vigente (a)	Pssibilidade de Prorrogação (Lei 13.360/2016)	Alteração realizada	Dias de extensão
Contrato de Concessão nº 003/2011	Jayaditya	PCH Americana	SP	nov/27	mar/29	30 anos	GSF	491
		CGH Santana		nov/27	----	----	Conversão para CGH (b)	----
		CGH Três Saltos		nov/27	----			
		CGH Salto Grande		nov/27	----			
Contrato de Concessão nº 002/2011	Chimay	PCH Dourados	SP	nov/27	abr/29			
		PCH São Joaquim		nov/27	set/29	668		
		PCH Esmeril		nov/27	nov/29	721		
		CGH Buritis		nov/27	----	----	Conversão para CGH (c)	----
		CGH Capão Preto		nov/27	----			
		CGH Chibarro		nov/27	----			
		CGH Gavião Peixoto		nov/27	----			
		Contrato de Concessão nº 004/2011		Mohini	PCH Jaguari	SP	nov/27	fev/29
PCH Eloy Chaves	nov/27		out/29		691			
PCH Pinhal	nov/27		nov/29		722			
CGH Monjolinho	nov/27		----		----		Conversão para CGH (d)	----
CGH Socorro	nov/27		----					
Despacho nº 1.987/2005	CPFL Sul Centrais	CGH Guaporé	RS	----	----	----	----	----
Despacho nº 1.988/2005		CGH Saltinho						
Despacho nº 1.989/2005		CGH Pirapó						
Despacho nº 1.990/2005		CGH Andorinhas						
OFC nº 802/2013	CPFL Renováveis	CGH Lavrinha	SP	----	----	----	----	----
OFC nº 1.366/2013		CGH Pinheirinho						
OFC nº 801/2013		CGH Santa Alice						
OFC nº 809/2013		CGH São José						
OFC nº 1367/2013		CGH São Sebastião						
OFC nº 799/2013		CGH Turvinho						
Contrato de Concessão nº 010/1999	CPFL Renováveis	UHE Rio do Peixe I e II (Pequenas Centrais Hidrelétricas) (e)	SP	----	dez/42	30 anos	----	----
Contrato de Concessão nº 005/2004	Furnas (CPFL Renováveis)	UHE Serra da Mesa (e)	GO	nov/40	mai/46	----	GSF	2.048
Contrato de Concessão nº 036/2001	BAESA	UHE Barra Grande	RS	mai/36	mar/41	----	GSF	1.757

(a) Além do prazo vigente no contrato, também foi considerado a extensão que algumas usinas tiveram, pelo GSF: Resolução homologatória nº 2.931, de 8 de Setembro DE 2021 e Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de Setembro de 2021

(b) 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 003/2011 - 12/2022

(c) 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 002/2011

(d) 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 004/2011

(e) Usinas que operam sob o regime de cotas. Macaco Branco teve a suspensão da operação comercial a partir de 01/01/2020 e consta em tramitação processo de extinção de outorga do empreendimento, a pedido da CPFL. A data de 31/12/2042 já reflete a extensão das concessões resultante do regime de cotas. Essas usinas estavam sob titularidade da CPFL Geração e foram transferidas à CPFL Renováveis através das Resoluções Autorizativas ANEEL nº 9.229 e 9.230, de 22/09/2020.

Geração de Energia Elétrica

Estamos expandindo ativamente a nossa capacidade de geração no segmento de energias renováveis. De acordo com as regulamentações brasileiras, as receitas de geração para fins contratuais dependem, principalmente, da Garantia Física de cada usina, e não de sua capacidade instalada ou energia efetivamente gerada. A Garantia Física é a energia assegurada estabelecida pelo governo brasileiro, sendo a quantidade máxima de energia comercializável em contratos. Para determinadas empresas, a geração real é periodicamente determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda e as condições hidrológicas. Caso uma geradora tenha vendido sua energia e participe do MRE, ela receberá pelo menos o valor da receita que corresponde à energia assegurada, mesmo que não tenha efetivamente gerado a totalidade da energia. Por outro lado, caso a geração de uma usina exceda sua energia assegurada, sua receita adicional será apenas igual aos custos correlatos à geração de energia em excesso.

A CPFL Renováveis investe em fontes de produção independente de energia renovável, tais como Pequenas Centrais Hidrelétricas, usinas eólicas, usinas termelétricas a biomassa e usinas de energia solar fotovoltaicas no mercado brasileiro, tendo vasta experiência no desenvolvimento, aquisição, construção e operação de usinas de geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis, presente em nove estados brasileiros e seus negócios contribuem para o desenvolvimento econômico e social local e regional.

Capacidade Instalada Existente

Segue a descrição de nossas usinas de geração renovável, existentes e operacionais.

Pequenas Centrais Hidrelétricas

Denomina-se PCHs, no âmbito deste FRE, as usinas hídricas que possuem até 30 MW de potência. Por sua vez, as CGHs são as usinas hídricas com potência de até 5 MW que consistem em dois grupos de instalações:

- Nove dessas usinas eram originalmente gerenciadas conjuntamente com suas empresas de distribuição associadas dentro de nosso segmento de Distribuição. A Lei nº 12.783/13, de 11 de janeiro de 2013, especificou as condições para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição obtidas nos termos dos artigos 17, 19 ou 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Sob a Lei nº 12.783/13, estas concessões podem ser prorrogadas uma vez, a critério do governo brasileiro, por até 30 anos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados e de baixas tarifas. Além disso, a Lei nº 12.783/13 previu que os titulares de concessões que estavam prestes a expirar em 2015, 2016 e 2017 poderiam requisitar a renovação antecipada em 2013, sob certas condições. No entanto, a Resolução nº 521/12 publicada pela ANEEL, em 14 de dezembro de 2012, estabeleceu que as concessões de geração a serem renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13 devem ser divididas em entidades operacionais separadas de empresas de distribuição, nos casos em que a Capacidade Instalada da entidade concessionária original exceda 1 MW. Em 10 de outubro de 2012, em antecipação da Lei nº 12.783/13, requisitamos a renovação antecipada das concessões detidas por nossas subsidiárias de distribuição CPFL Santa Cruz, CPFL Jaguari, CPFL Mococa, CPFL Leste Paulista e CPFL Sul Paulista (atualmente, todas elas incorporadas pela CPFL Santa Cruz), que foram originalmente concedidas em 1999 por um prazo de 16 anos. Em conformidade com o requisito de divisão nos termos da Resolução nº 521/12, fomos obrigados a separar as atividades de geração e distribuição de três usinas, Rio do Peixe I e II e Macaco Branco, cujas instalações de geração foram transferidas para a CPFL Centrais Geradoras em 29 de agosto de 2013. Naquela época, nossa administração decidiu, por razões operacionais, segregar as atividades de geração e distribuição das seis instalações restantes detidas pelas cinco subsidiárias de distribuição (Santa Alice, Lavrinha, São José, Turvinho, Pinheirinho e São Sebastião), cujas instalações de geração também foram transferidas para a CPFL Centrais Geradoras. Em 4 de dezembro de 2012, as concessões das Pequenas Centrais Hidrelétricas Rio do Peixe I e II e Macaco Branco foram renovadas para um período de 30 anos sob a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Os contratos de concessão desses empreendimentos foram transferidos da CPFL Centrais Geradoras para a CPFL Geração em 30 de setembro de 2015. Em 22 de setembro de 2020, por meio das Resoluções Autorizativas ANEEL nº 9.229 e 9.230/2020, as concessões foram transferidas da CPFL Geração para a CPFL Renováveis. Posteriormente, em janeiro de 2021, Macaco Branco (2 MW) teve o término de sua operação em decorrência da necessidade de desapropriação das áreas ocupadas pela usina para a implantação de barragens do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), que visam incrementar e aprimorar a oferta hídrica para as Bacias de

Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ) e Sistema Cantareira, mediante indenização. A CPFL já solicitou para a ANEEL a instrução do processo de extinção da concessão. O processo ainda tramita na autarquia.

- A instalação remanescente, Cariobinha, era detida pela CPFL Geração, desde a assinatura do contrato de concessão, porém, com a conclusão do projeto Unio, foi transferida para a CPFL Renováveis. Desde 2016, deixamos de incluir a Cariobinha em nossa Capacidade Instalada e dados de Energia Assegurada, já que a instalação está inativa. Também requeremos a encerrar a concessão da Cariobinha. Em resposta à nossa solicitação de rescisão, em 17 de julho de 2018, o MME publicou a Portaria nº 304/2018, que encerrou a concessão de Cariobinha, sem reversão de ativos. Em setembro de 2019, a SCG/ANEEL publicou o Despacho nº 039/2019, que declarou nulo o contrato de concessão da Cariobinha. De acordo com a lei local que nos permitiu incluir Cariobinha em nossos ativos gerados, estamos organizando a devolução das instalações de Cariobinha ao município de Americana, onde está instalada.

Em 4 de dezembro de 2012, as concessões das Pequenas Centrais Hidrelétricas Rio do Peixe I e II e Macaco Branco¹ foram renovadas para um período de 30 anos sob termos da Lei nº 12.783/13. As renovações dessas concessões ficaram sujeitas às seguintes condições:

(i) A energia gerada deve ser vendida para todas as empresas de distribuição no Brasil de acordo com as cotas definidas pela ANEEL (anteriormente, a energia era vendida somente para a subsidiária de distribuição relacionada);

(ii) A receita anual da concessionária é definida pela ANEEL, sujeita a revisões tarifárias (anteriormente, os preços de energia eram definidos contratualmente e ajustados de acordo com o IPCA); e

Os ativos que permaneceram não amortizados na data de renovação seriam indenizados, e o pagamento de indenização não seria considerado como receita anual. A remuneração relativa a novos ativos ou ativos existentes que não foram indenizados seria considerada como receita anual.

Usinas termelétricas a biomassa

Usinas Termelétricas a Biomassa são geradoras que usam a combustão de matéria orgânica para a produção de energia. Esta matéria orgânica pode incluir produtos como bagaço de cana-de-açúcar, carvão vegetal, biogás, licor negro, casca de arroz e cavacos de madeira. A energia a biomassa é renovável e gera menos poluição do que outras formas de energia, tais como as obtidas com o uso de combustíveis fósseis (petróleo e carvão mineral). O período de construção de Usinas Termelétricas a Biomassa é mais curto do que o de Pequenas Centrais Hidrelétricas. O investimento necessário por MW instalado para a construção de uma Usina Termoelétrica a Biomassa é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica. Por outro lado, a operação de uma Usina Termoelétrica à Biomassa é geralmente mais complexa, pois envolve a aquisição, a logística e a produção de insumos orgânicos usados para geração de energia. Por este motivo, os custos operacionais de usinas termelétricas a biomassa tendem a ser mais elevados do que os custos operacionais de Pequenas Centrais Hidrelétricas.

Apesar de serem mais complexas, as Usinas Termelétricas a Biomassa podem se beneficiar de: (i) rápido licenciamento ambiental, já que se tratam apenas das atividades de menor complexidade operacional relacionadas à cogeração de energia (caldeira e tubo gerador), (ii) combustível abundante no Brasil, que pode surgir de subprodutos de outras atividades (ex: cavacos de madeira) e (iii) proximidade com os consumidores, reduzindo os custos de transmissão. Os custos de logística e aquisição de combustível são significativamente mais baixos para Usinas Termelétricas a Biomassa em comparação com usinas termelétricas de fontes não renováveis. Adicionalmente, mesmo elas sendo elegíveis para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, ou MDL, estabelecido pelo Protocolo de Kyoto, o mecanismo correspondente estabelecido pelo Acordo de Paris (Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, ou MDS) ainda a ser regulamentado, e ter o potencial para gerar créditos de carbono, as Usinas Termelétricas a Biomassa instaladas no Brasil têm encontrado dificuldades em obter aprovação de projetos devido a questões relativas ao formato de suas caldeiras e à metodologia do processo de aprovação.

A CPFL Renováveis atualmente possui 8 Usinas Termelétricas a Biomassa sob o regime de autorização, localizadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Paraná.

CPFL Alvorada. A usina da UTE Alvorada, localizada na cidade de Araporã, no estado de Minas Gerais, iniciou suas operações em novembro de 2013. A Capacidade Instalada total da UTE Alvorada é de 50 MW e a Energia Assegurada é de 16,6 MW médios. Este projeto tem um PPA associado em vigor até 2032 com a CPFL Brasil.

CPFL Bioenergia. Em parceria com a Baldin Bioenergia, construímos uma usina de cogeração na cidade de Pirassununga, no estado de São Paulo, a qual entrou em operação em agosto de 2010. Esta usina de cogeração tem 45 MW de Capacidade Instalada total. A usina possui uma Energia Assegurada de 10,42 MW médios e toda esta energia elétrica é vendida para a CPFL Brasil.

CPFL Bio Formosa. Em 2009, a CPFL Brasil fundou a usina Baía Formosa (CPFL Bio Formosa), localizada na cidade de Baía Formosa, no estado do Rio Grande do Norte, com uma Capacidade Instalada total de 40 MW. A CPFL Bio Formosa iniciou suas operações em setembro de 2011. 11 MW médios da energia foi vendida no leilão A-5 (veja “—Lei da Nova Estrutura Regulatória —Leilões no Mercado Regulado”), com CCEARs em vigor até 2025.

CPFL Bio Buriti. Em março de 2010, a CPFL Bio Buriti, que foi formada para desenvolver projetos de geração de energia elétrica usando bagaço de cana-de-açúcar, assinou um contrato de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos de geração a biomassa. A usina da CPFL Bio Buriti, localizada na cidade de Buritizal, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em outubro de 2011. A Capacidade Instalada total desta usina é de 74,25 MW. A CPFL Bio Buriti possui um contrato de aquisição de energia associado de 21 MW médios, em vigor até 2030 com a CPFL Brasil.

CPFL Bio Ester. Em outubro de 2012, a CPFL Renováveis concluiu a aquisição dos ativos de energia elétrica e cogeração de vapor da SPE Lacenas Participações Ltda., que controla a Usina Termelétrica Ester, localizada no município de Cosmópolis, no estado de São Paulo. Os ativos possuem Capacidade Instalada total de 40 MW. Cerca de 7 MW médios de energia de cogeração da Usina Termelétrica Ester foram comercializados no leilão de fontes alternativas de energia de 2007, por um período de 15 anos. O restante de energia produzida é vendido no mercado livre por 21 anos.

CPFL Bio Ipê. Em março de 2010, a CPFL Bio Ipê, constituída para desenvolver projetos de geração de energia usando bagaço de cana-de-açúcar, celebrou um acordo de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos a biomassa. A usina da CPFL Bio Ipê, localizada na cidade de Nova Independência, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em maio de 2012. A Capacidade Instalada total desta usina é de 25 MW. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado de 8,17 MW médios, em vigor até 2030, e a energia foi inteiramente vendida para a CPFL Brasil.

CPFL Bio Pedra. Em março de 2010, a CPFL Bio Pedra, que criamos para desenvolver projetos de geração de energia elétrica usando bagaço de cana-de-açúcar, assinou um contrato de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos de geração a biomassa. A CPFL Bio Pedra, localizada na cidade de Serrana, no estado de São Paulo, iniciou as operações em maio de 2012, com uma Capacidade Instalada total de 70 MW e uma Energia Assegurada de 23,9 MW médios. A energia elétrica da CPFL Bio Pedra foi vendida em um leilão em 2010, com CCEARs em vigor até 2027.

CPFL Coopcana. A construção da UTE Coopcana começou em 2012 na cidade de São Carlos do Ivaí, no estado do Paraná, e suas operações iniciaram em 28 de agosto de 2013. A Capacidade Instalada total da UTE Coopcana é de 50 MW e sua Energia Assegurada é de 18 MW médios. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado em vigor até 2033 com a CPFL Brasil.

Usina de Energia Solar

Tanquinho. A usina de energia solar Tanquinho, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em novembro de 2012, com uma Capacidade Instalada total de 1,1 MWp. Esperamos que Tanquinho gere 1,7 GWh ao ano.

Parques Eólicos

Energia eólica é aquela derivada da força do vento passando sobre as lâminas de uma turbina eólica e fazendo com que a turbina gire. A quantidade de energia mecânica que é transferida e o potencial de energia elétrica a

ser produzido estão diretamente relacionados com a densidade do ar, a área coberta por lâminas de turbina eólica e a velocidade do vento.

A construção de um parque eólico é menos complexa do que a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas, uma vez que consiste na preparação da fundação e instalação de turbinas eólicas, que são montadas no local pelos fornecedores. O período de construção de um parque eólico é menor do que de uma Pequena Central Hidrelétrica. O investimento por MW instalado para a construção de um parque eólico é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica. Em contrapartida, a operação pode ser mais complexa e há mais riscos associados com a variabilidade dos ventos, especialmente no Brasil, onde há um pequeno histórico de medição de vento.

Certas regiões do Brasil são mais favoráveis em termos de velocidade de vento, com altas velocidades médias e baixa volatilidade, conforme medido pela variação de velocidade, permitindo maior previsibilidade no volume de energia eólica a ser produzido. Parques eólicos operam de modo complementar com usinas hidrelétricas, uma vez que a velocidade do vento é geralmente mais elevada em períodos de seca e, portanto, viabiliza a preservação de água nos reservatórios em períodos de escassez de chuva. A operação complementar de parques eólicos e Pequenas Centrais Hidrelétricas deverá permitir-nos “estocar” energia potencial nos reservatórios das Usinas Hidrelétricas durante o período de alta geração de energia eólica. Estimativas da Abeeólica – Associação Brasileira de Energia Eólica indicam um potencial de energia eólica de 500 GW no Brasil, um volume que ultrapassa significativamente a atual capacidade total instalada do país de 21 GW, em dezembro de 2021, e 24 GW, em dezembro de 2022, e, de acordo com a ANEEL, sinalizando um potencial elevado de crescimento neste segmento. Parques eólicos também são elegíveis ao MDL e possuem potencial de geração de carbono para venda.

Atualmente temos 45 usinas eólicas sob o regime de autorização, localizados nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Complexo Atlântica. O complexo Atlântica é composto pelos Parques Eólicos Atlântica I, II, IV e V. O complexo possui Capacidade Instalada total de 120 MW e Energia Assegurada total de 49,9 MW médios. A energia elétrica desses parques eólicos foi vendida por meio de um Leilão de energia alternativa realizado em 2010, ou o Leilão de Fontes Alternativas de 2010, com os CCEARs em vigor até 2033. O complexo Atlântica iniciou suas operações em março de 2014.

Bons Ventos. O parque eólico Bons Ventos, no estado do Ceará, possui uma Capacidade Instalada de 50 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Bons Ventos foi concluída em junho de 2012.

Campo dos Ventos II. Em 2010, a CPFL adquiriu o Parque Eólico Campo dos Ventos II nas cidades de João Câmara e Parazinho, no estado do Rio Grande do Norte, que iniciou suas operações em setembro de 2013. Este parque eólico possui Capacidade Instalada de 30 MW e Energia Assegurada de 15 MW médios. A energia elétrica de Campo dos Ventos II foi vendida através de um leilão realizado em 2010, com PPAs em vigor até agosto de 2033.

Canoa Quebrada. O parque eólico Canoa Quebrada, no estado do Ceará, possui uma Capacidade Instalada de 57 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Canoa Quebrada foi concluída em junho de 2012.

Enacel. O parque eólico Enacel, no estado do Ceará, possui uma capacidade instalada de 31,5 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Enacel foi concluída em junho de 2012.

Complexo Eurus. O complexo Eurus é composto pelos Parques Eólicos Eurus I e Eurus III. O complexo possui Capacidade Instalada total de 60 MW e Energia Assegurada total de 31,6 MW médios. O complexo Eurus vendeu sua energia através do Leilão de Energia de Reserva 2010.

Foz do Rio Choró. O Parque Eólico Foz do Rio Choró, no estado do Ceará, iniciou suas operações em janeiro de 2009. Possui uma Capacidade Instalada de 25,2 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até junho de 2029.

Icaraizinho. O Parque Eólico de Icaraizinho, no estado do Ceará, iniciou suas operações em outubro de 2009. Possui uma Capacidade Instalada de 54,6 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até outubro de 2029.

Complexo Macacos. O complexo Macacos é composto pelos Parques Eólicos Pedra Preta, Costa Branca, Juremas e Macacos. O complexo possui Capacidade Instalada total de 78,2 MW e Energia Assegurada total de 37,5 MW médios. O complexo de Macacos vendeu sua energia através do Leilão de Fontes Alternativas de 2010.

Complexo Morro dos Ventos. O complexo Morro dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Morro dos Ventos I, Morro dos Ventos III, Morro dos Ventos IV, Morro dos Ventos VI e Morro dos Ventos IX. O complexo possui Capacidade Instalada total de 145,2 MW e Energia Assegurada total de 68,6 MW médios. O complexo Morro dos Ventos vendeu sua energia através do Leilão de Energia de Reserva 2009.

Morro dos Ventos II. O parque eólico Morro dos Ventos II, no estado do Rio Grande do Norte, possui Capacidade Instalada de 29,2 MW e Energia Assegurada total de 15,4 MW médios. Este parque eólico iniciou suas operações em abril de 2015.

Paracuru. O Parque Eólico Paracuru, no estado do Ceará, iniciou suas operações em 29 de novembro de 2008. Possui Capacidade Instalada de 25,2 MW e um PPA associado em vigor até novembro de 2028.

Pedra Cheirosa. O Complexo Pedra Cheirosa, localizado no estado do Ceará, é composto pelos Parques Eólicos Pedra Cheirosa I e Pedra Cheirosa II, que possuem Capacidade Instalada total de 48,3 MW e Energia Assegurada total de 27,5 MW médios. Este parque eólico iniciou suas operações em junho de 2017.

Praia Formosa. O Parque Eólico Praia Formosa, no estado do Ceará, iniciou suas operações em agosto de 2009. Possui capacidade instalada de 105 MW e um acordo associado com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até agosto de 2029.

Parque Eólico Rosa dos Ventos. Em junho de 2013, a CPFL Renováveis adquiriu o Parque Eólico Rosa dos Ventos (campos de Canoa Quebrada e Lagoa do Mato), localizado no estado do Ceará. Este parque eólico tem Capacidade Instalada de 13,7 MW e a energia elétrica produzida pela Rosa dos Ventos está sujeita a um acordo com a Eletrobrás no âmbito do Programa Proinfa.

Complexo Santa Clara. O complexo de Santa Clara, no estado do Rio Grande do Norte, abrange sete parques eólicos com uma Capacidade Instalada de 188 MW e um CCEAR associado em vigor até junho de 2032. Os parques eólicos de Santa Clara venderam energia através do Leilão de Energia de Reserva de 2009.

Complexos São Benedito e Campo dos Ventos. O complexo de São Benedito é composto pelos parques eólicos Ventos de São Benedito, Ventos de Santo Dimas, Santa Mônica, São Domingos, Ventos de São Martinho e Santa Úrsula. Os parques eólicos São Domingos e Ventos de São Martinho, anteriormente parte do complexo Campo dos Ventos, foram alocados ao complexo de São Benedito para aumentar as sinergias. O complexo Campo dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Campo dos Ventos I, III e V. Juntos, possuem capacidade instalada de 231 MW.

Taíba Albatroz. O Parque Eólico Taíba Albatroz, no estado do Ceará, tem uma Capacidade Instalada de 16,5 MW e um acordo de associação com a Eletrobras sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do Parque Eólico Taíba Albatroz foi concluída em junho de 2012.

Complexo Eólico Gameleira. O complexo eólico da Gameleira é composto pelos parques eólicos Gameleira, Figueira Branca, Costa das Dunas e Farol de Toros. Está localizado no estado do Rio Grande do Norte com Capacidade Instalada total de 81,7 MW e Energia Assegurada total de 359,2 GWh/ano. Em agosto de 2018, no Leilão de Energia A-6/2018, o complexo eólico Gameleira vendeu 12,0 MW médios da energia a ser gerada por

ele a preço de leilão de R\$ 89,89/MWh, com reajustes anuais pelo IPCA ao preço teto do leilão de R\$ 227,00/MWh. Além disso, o complexo eólico da Gameleira vendeu sua energia restante no Mercado Livre. A tabela a seguir apresenta certas informações relativas às nossas principais instalações renováveis, detidas pela CPFL Renováveis (100,00% de nossa participação), em operação em 31 de dezembro de 2022:

A tabela a seguir apresenta certas informações relativas às nossas principais instalações renováveis, detidas pela CPFL Renováveis (100,00% de nossa participação), em operação em 31 de dezembro de 2022:

- **Usina Solar Fotovoltaica**

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UFV	Tanquinho ⁽¹⁾	100,00%	1,1	1,1	n/a	1,49	1,49
	Subtotal		1,1	1,1	n/a	1,49	1,49

- (1) Usina solar fotovoltaica com Capacidade Instalada igual ou inferior a 5.000 kW dispensado de ato autorizativo conforme consta na Resolução Normativa n° 876/2020, devendo apenas registrar junto a ANEEL sua operação.

- **Usina Termelétrica a Biomassa**

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
BIO	Alvorada ⁽²⁾	100,00%	50	50	09/11/2043	116,51	116,51
BIO	Baía Formosa	100,00%	40	40	15/05/2032	36,79	36,79
BIO	Baldin ⁽²⁾	100,00%	45	45	27/08/2040	38,11	38,11
BIO	Buriti ⁽²⁾	100,00%	50	74,25	10/07/2041	94,43	94,43
BIO	Coopcana ⁽²⁾	100,00%	50	50	28/08/2043	157,68	157,68
BIO	Ester ⁽²⁾	100,00%	40	40	03/06/2040	114,76	114,76
BIO	Ipê (Antiga Ceni) ⁽²⁾	100,00%	25	25	17/05/2042	37,79	37,79
BIO	Pedra	100,00%	70	70	28/02/2046	222,5	222,5
	Subtotal		370	394,25		818,57	818,57

- Usina de Geração Eólica

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
EOL	Atlântica I	100,00%	30	30	18/07/2048	114,76	114,76
EOL	Atlântica II	100,00%	30	30	04/03/2046	100,74	100,74
EOL	Atlântica IV	100,00%	30	30	04/03/2046	113,88	113,88
EOL	Atlântica V	100,00%	30	30	22/03/2046	107,75	107,75
EOL	Bons Ventos	100,00%	50	50	10/03/2038	143,4	143,4
EOL	Campo dos Ventos I ⁽²⁾	100,00%	25,2	25,2	23/06/2046	119,14	119,14
EOL	Campo dos Ventos II	100,00%	30	30	18/04/2046	131,4	131,4
EOL	Campo dos Ventos III ⁽²⁾	100,00%	25,2	25,2	05/05/2046	117,38	117,38
EOL	Campo dos Ventos V ⁽²⁾	100,00%	25,2	25,2	04/06/2046	102,49	102,49
EOL	Canoa Quebrada BV	100,00%	57	57	11/12/2032	210,94	210,94
EOL	Canoa Quebrada RV	100,00%	10,5	10,5	19/06/2037	29	29
EOL	Costa Branca	100,00%	20,7	20,7	14/10/2046	85,85	85,85
EOL	Costa das Dunas	100,00%	28,4	28,4	11/01/2054	125,27	125,27
EOL	Enacel	100,00%	31,5	31,5	13/11/2032	89,61	89,61
EOL	Eurus I	100,00%	30	30	20/04/2046	135,78	135,78
EOL	Eurus III	100,00%	30	30	25/04/2046	141,04	141,04
EOL	Eurus VI	100,00%	8	8	25/08/2045	27,68	27,68
EOL	Farol de Touros	100,00%	24,9	24,9	11/01/2054	109,5	109,5
EOL	Figueira Branca	100,00%	10,7	10,7	11/01/2054	47,3	47,3
EOL	Foz do Rio Choró ⁽⁴⁾	100,00%	25,2	25,2	31/01/2039	64,56	64,56
EOL	Gameleira	100,00%	17,8	17,8	11/01/2054	77,09	77,09
EOL	Icaraizinho	100,00%	54,6	54,6	28/08/2032	193,42	193,42
EOL	Juremas	100,00%	16,1	16,1	29/09/2046	57,82	57,82
EOL	Macacos	100,00%	20,7	20,7	29/09/2046	76,21	76,21
EOL	Morro dos Ventos I	100,00%	28,8	28,8	28/07/2045	118,96	118,96
EOL	Morro dos Ventos II	100,00%	29,16	29,16	14/06/2047	120,01	120,01
EOL	Morro dos Ventos III	100,00%	28,8	28,8	05/08/2045	121,85	121,85
EOL	Morro dos Ventos IV	100,00%	28,8	28,8	05/08/2045	120,36	120,36
EOL	Morro dos Ventos IX	100,00%	30	30	28/07/2045	125,36	125,36
EOL	Morro dos Ventos VI	100,00%	28,8	28,8	28/07/2045	114,76	114,76
EOL	Paracuru ⁽²⁾	100,00%	25,2	25,2	29/11/2038	110,2	110,2
EOL	Pedra Cheirosa I	100,00%	25,2	25,2	04/08/2049	127,02	127,02
EOL	Pedra Cheirosa II	100,00%	23,1	23,1	23/07/2049	113,88	113,88
EOL	Pedra Preta	100,00%	20,7	20,7	14/10/2046	90,23	90,23
EOL	Praia Formosa	100,00%	105	105	05/06/2032	252,55	252,55
EOL	Santa Clara I	100,00%	30	30	02/07/2045	120,1	120,1
EOL	Santa Clara II	100,00%	30	30	05/08/2045	111,78	111,78
EOL	Santa Clara III	100,00%	30	30	02/07/2045	109,59	109,59
EOL	Santa Clara IV	100,00%	30	30	30/07/2045	107,84	107,84
EOL	Santa Clara V	100,00%	30	30	11/10/2045	108,71	108,71
EOL	Santa Clara VI	100,00%	30	30	30/07/2045	107,66	107,66
EOL	Santa Mônica ⁽²⁾	100,00%	29,4	29,4	09/12/2046	136,66	136,66
EOL	Santa Úrsula ⁽²⁾	100,00%	27,3	27,3	15/11/2046	145,42	145,42
EOL	Santo Dimas ⁽²⁾	100,00%	29,4	29,4	11/10/2046	150,67	150,67
EOL	São Benedito ⁽²⁾	100,00%	29,4	29,4	13/08/2046	147,17	147,17
EOL	São Domingos ⁽²⁾	100,00%	25,2	25,2	27/08/2046	117,38	117,38
EOL	São Martinho ⁽²⁾	100,00%	14,7	14,7	04/11/2046	74,46	74,46
EOL	Taíba Albatroz ⁽²⁾	100,00%	16,5	16,5	19/11/2038	58,78	58,78
EOL	Lagoa do Mato	100,00%	3,23	3,23	26/06/2037	12,53	12,53
	Subtotal		1390,39	1390,39		5.445,94	5.445,94

- Usinas Hidrelétricas (menores que 50 MW)

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UHE	Rio do Peixe (I e II)	100,00%	18,06	18,06	04/12/2042	50,72	50,72
PCH	Alto Irani	100,00%	21	21	30/10/2032	120,01	120,01
PCH	Americana	100,00%	30	30	20/11/2027	78,84	78,84
PCH	Arvoredo	100,00%	13	13	07/11/2032	68,07	68,07
PCH	Barra da Paciência	100,00%	23	23	20/12/2029	130,44	130,44
PCH	Boa Vista II	100,00%	29,9	29,9	08/11/2050	136,13	136,13
PCH	Cocais Grande	100,00%	10	10	23/12/2029	44,85	44,85
PCH	Corrente Grande	100,00%	14	14	17/01/2030	74,72	74,72
PCH	Dourados	100,00%	10,8	10,8	20/11/2027	67,98	67,98
PCH	Eloy Chaves	100,00%	19	19	20/11/2027	106,87	106,87
PCH	Esmeril	100,00%	5,04	5,04	20/11/2027	25,23	25,23
PCH	Figueirópolis	100,00%	19,41	19,41	05/05/2034	110,38	110,38
PCH	Jaguari	100,00%	11,8	11,8	20/11/2027	78,84	78,84
PCH	Ludesa	100,00%	30	30	18/12/2032	37,54	37,54
PCH	Mata Velha	100,00%	24	24	16/05/2032	114,76	114,76
PCH	Ninho da Águia	100,00%	10	10	30/12/2029	56,94	56,94
PCH	Novo Horizonte	100,00%	23	23	26/11/2032	91,1	91,1
PCH	Paiol	100,00%	20	20	07/08/2032	96,54	96,54
PCH	Pinhal	100,00%	6,8	6,8	20/11/2027	32,41	32,41
PCH	Plano Alto ⁽¹⁾	100,00%	16	16	14/02/2038	89,97	89,97
PCH	Salto Góes ⁽¹⁾	100,00%	20	20	28/12/2042	97,24	97,24
PCH	Santa Luzia	100,00%	28,5	28,5	20/12/2037	161,36	161,36
PCH	São Gonçalo ⁽¹⁾	100,00%	11	11	08/06/2040	66,58	66,58
PCH	São Joaquim	100,00%	8,05	8,05	20/11/2027	49,32	49,32
PCH	Varginha ⁽¹⁾	100,00%	9	9	15/10/2040	47,22	47,22
PCH	Várzea Alegre ⁽¹⁾	100,00%	7,5	7,5	02/04/2041	42,75	42,75
	Subtotal		438,86	438,86		2076,81	2076,81

- (1) Usina que teve a prazo de outorga deslocado devido o parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: "O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo

Expansão da Capacidade Instalada.

Com o objetivo de endereçar as projeções de recuperação econômica e de aumento na demanda e também para melhorar nossas margens, estamos continuamente expandindo a nossa Capacidade Instalada de geração renovável.

Usinas em desenvolvimento	Capacidade Instalada Estimada	Energia Assegurada Estimada	Início da Construção	Início Esperado das Operações	Nossa Participação	Capacidade Instalada Estimada Disponível	Energia Assegurada Estimada Disponível para nós
	(MW)	(GWh/ano)			(%)	(MW)	(GWh/ano)
Cherobim Pequena Central Hidrelétrica	28	145,4	-	2024	99,94	28,0	145

PCH Lucia Cherobim. Está localizada no estado do Paraná e deverá iniciar suas operações em 2024. Espera-se que tenha Capacidade Instalada total de 28 MW e Energia Assegurada total de 145,2 GWh/ano. Em agosto de 2018, no Leilão de Energia A-6/2018, a PCH Lucia Cherobim vendeu 16,5 MW médios a preço de leilão de R\$ 189,95/MWh, com reajustes anuais pelo IPCA ao preço máximo do leilão de R\$ 290,00/MWh.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. característica do processo de distribuição;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. característica do mercado de atuação, em especial:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. eventual sazonalidade;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e. Principais insumos e matérias-primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. eventual volatilidade em seus preços.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montagem total de receitas provenientes do cliente;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos;

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. em favor de partidos políticos;

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações em favor de partidos políticos.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos;

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações para custeio do exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade;

A Companhia publica Relatório Anual utilizando a metodologia *Global Reporting Initiative* (“GRI”), e levando em conta os Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (“ONU”) e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da ONU, com o objetivo de manter um relacionamento transparente com todos os públicos.

No Relatório Anual, são disponibilizadas as atualizações sobre a implantação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Nosso objetivo é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. O Plano se desdobra em 23 compromissos públicos, que são potencializados com planos de ação e investimentos mais relevantes.

Além deste Relatório Anual, em português e inglês, a Companhia divulga outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de relacionamento com investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL, por meio da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento.

Anualmente a CPFL Energia também elabora o seu Inventário de Gases de Efeito Estufa (“GEE”) utilizando a metodologia GHG Protocol e o publica no Registro Público de Emissões, maior banco de dados de inventários corporativos da América Latina. Em 2022, o Inventário GEE da CPFL recebeu o Selo Ouro, por ser submetido à verificação externa por terceira parte. Outras informações de nossa performance de emissões também estão disponíveis no formulário do *Carbon Disclosure Project* (CDP) – *Climate Change*. Por fim, divulgamos a publicação “Nossa jornada contra as Mudanças Climáticas”, a evolução do modelo de gestão e das práticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Já as diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social, na Política de Relacionamento com Partes Interessadas e no Código de Conduta Ética.

Desde 2018, a Companhia divulga seus informes de governança sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (“CBGC”) de cada ano. Neste documento, a Companhia informa quais os princípios e práticas recomendados pelo CBGC e se a Companhia os adota, fornecendo explicações caso contrário.

Além disso, a Companhia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos, a qual tem como objetivo descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos no Grupo CPFL, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

Por fim, desde 2019, a Companhia divulga todos os anos as Diretrizes de Governança Corporativa, as quais têm a finalidade de esclarecer os mecanismos de interação entre os acionistas, o Conselho de Administração, os Comitês e Comissões de Assessoramento ao CA, o Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da CPFL Energia S.A., definindo seus principais papéis, deveres e responsabilidades, pretendendo assegurar o completo alinhamento entre os interesses dos acionistas e a administração da Companhia.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A Companhia utiliza a metodologia *GRI Standards* (*Global Reporting Initiative*) e os princípios de relato integrado proposto pelo *IIRC* (*International Integrated Reporting Council*) para o Relatório Anual.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido e também os correlacionamos no Sumário de conteúdo GRI

ao final do documento. Este relatório é também uma Comunicação de Progresso – COP do *Global Compact* e Relatório Socioambiental requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em relação ao Inventário de GEE, são utilizadas as seguintes metodologias: Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol; Especificações de Verificação do Programa Brasileiro *GHG Protocol*; *GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard*; Norma NBR ISO 14064; e *IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories*.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o Relatório Anual e o Inventário de Gases de Efeito Estufa de 2021 foram auditados pela RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda. O Relatório Anual e o Inventário de GEE de 2022 serão auditados pelo SGS Group.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

- Site institucional:

<https://www.grupocpfl.com.br/>

- Site institucional / página sustentabilidade:

<https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=F9FITaSzfd4tci7N0SkZrw==>

- Site de relacionamento com investidores:

<https://cpfl.riprisma.com/>

- Site Instituto CPFL:

<https://institutocpfl.org.br/>

- Site do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética:

<https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>

- Link para as últimas edições do Relatório Anual:

<https://cpfl.riweb.com.br/show.aspx?idCanal=F9FITaSzfd4tci7N0SkZrw==>

- Link para os Inventários de GEE publicados no Registro Público de Emissões:

<https://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/1077>

- Link direto para a Política de Sustentabilidade:

<https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=grmBHXBWDD9E9yUnn21j4A==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

- Link direto para Política de Investimento Social:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=72qgxFphZr68uL0w5/Lexw==>

- Link direto para Política de Relacionamento com Partes Interessadas:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=2erIZfIR5TU2OIOBj80fpg==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

- Link direto para Código de Conduta Ética:

<https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>

- Link CDP:

<https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=Y8C60s6cKeFQ3M3E3xao4g==>

- Link direto para a publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>

- Link para o Registro Público de Emissões:
<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>
- Link direto para os Informes de Governança da Companhia:
<https://cpfl.riprisma.com/list.aspx?idCanal=nLhOM3cdVPnA2m1h5dm9Gw==>
- Link direto para a Política de Gestão Corporativa de Riscos:
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=n1Wt3Hc3Z38gADCMzx9bAw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>
- Link direto para as Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia:
<https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

A Matriz de Materialidade do Grupo CPFL foi atualizada em 2022 por meio de um estudo com empresa especializada independente. O processo considerou consultas online, submetidas a cinco stakeholders relevantes mapeados, e análise de fontes secundárias, relativas a esses e aos demais stakeholders (internos e externos) da Empresa.

Os públicos tiveram como objetivo priorizar os temas sugeridos de acordo com sua percepção dos impactos no setor e no negócio, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) mais relevantes para a nossa cadeia. Além dessas consultas, também utilizamos como referências as pesquisas de mercado, a nossa Matriz de Materialidade de 2020 e a construção do Plano ESG 2030.

Com a consolidação das etapas, chegamos à conclusão do estudo, que resultou em 16 temas materiais prioritários para o Grupo CPFL. Esses devem orientar nossa atuação e as tomadas de decisão da liderança de modo mais assertivo, sobretudo no que compete às iniciativas ESG.

NOSSOS TEMAS MATERIAIS EM 2022:

AMBIENTAIS

- Enfrentamento às mudanças climáticas e descarbonização
- Ecoeficiência das operações
- Preservação da biodiversidade
- Incentivo à economia circular

SOCIAIS

- Saúde e segurança como valor
- Relacionamento e desenvolvimento das comunidades
- Promoção da diversidade e inclusão
- Garantia de direitos humanos
- Desenvolvimento dos colaboradores

GOVERNANÇA

- Conduta ética e transparência
- Energia inteligente e inovação
- Desempenho financeiro e excelência operacional
- Satisfação do cliente
- Governança corporativa
- Segurança da informação e proteção de dados
- Compras sustentáveis

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório Anual do Grupo CPFL e nossa Jornada contra das Mudanças Climática foram elaborados tendo os ODS como base. Eles estão sinalizados com seus ícones ao longo dos documentos. Dos 17 ODS parte da Agenda 2030 da ONU, são materiais para a CPFL: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, conforme Mapa de ODSs apresentado no Relatório Anual do Grupo CPFL.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

De forma estruturada, realizamos uma avaliação dos riscos, impactos e oportunidades das mudanças climáticas sobre todos os nossos negócios. Utilizamos como base a metodologia da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (“TCFD”, na sigla em inglês), iniciativa da qual nossa companhia é signatária. Essa análise está presente no Relatório Anual e na publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Inventário de Gases de Efeito Estufa da CPFL Energia considera os escopos 1, 2 e 3, e está disponível em <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>.

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

Não aplicável.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a";

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor:

Não houve aquisição não enquadrada na operação normal nos negócios da Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais, bem como no exercício social corrente.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

• 2020

Evento	Cisão CPFL Geração e Centrais Geradoras																		
Principais Condições do Negócio	<p>A CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") e suas subsidiárias CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") comunicam, em continuidade à comunicação realizada por meio do fato relevante datado de 21 de maio de 2019 que concluíram, nesta data, a segunda etapa do plano de integração da CPFL Renováveis mediante a Reestruturação Societária das empresas do Grupo CPFL ("Reestruturação Societária") (i) a cisão parcial da CPFL Geração com a versão de seu acervo líquido cindido para a CPFL Renováveis; (ii) a incorporação total, pela CPFL Renováveis, da CPFL Centrais Geradoras Ltda. ("CPFL Centrais Geradoras") e (iii) o aumento de capital da CPFL Renováveis mediante a integralização de créditos pela CPFL Geração.</p> <p>A Reestruturação Societária foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020, bem como a proposta foi avaliada e aprovada internamente pelas Diretorias Executivas e Conselhos de Administração das empresas envolvidas. A nova estrutura gera fortalecimento das estruturas administrativas e traz sinergias para o grupo.</p>																		
Sociedades Envolvidas	<p>(i) CPFL Geração de Energia S.A.</p> <p>(ii) CPFL Energias Renováveis S.A.</p>																		
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	<p>Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:</p> <ol style="list-style-type: none"> O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 4.032.291.914,16 (quatro bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas; O Capital Social da CPFL Geração passa a ser de R\$ 935.782.718,80 (novecentos e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), dividido em 181.789.018.844 (cento e oitenta e um bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões, dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, totalmente subscrito e integralizado; Há a extinção da CPFL Centrais Geradoras, que é sucedida pela CPFL Renováveis. 																		
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.435.256</td> <td>53,23</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,77</td> </tr> </tbody> </table> <p>Depois:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>301.937.337</td> <td>50,85</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>291.845.167</td> <td>49,15</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.337	50,85	CPFL Energia S.A.	291.845.167	49,15
Acionistas	Ordinárias	%																	
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23																	
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77																	
Acionistas	Ordinárias	%																	
CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.337	50,85																	
CPFL Energia S.A.	291.845.167	49,15																	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	As ações em questão foram emitidas sem valores nominais.																		

Evento	Resgate de ações																					
Principais Condições do Negócio	A Companhia, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de dezembro de 2019, 28 de abril de 2020, 6 de maio de 2020, 21 de maio de 2020, 05 de junho de 2020, 10 de junho de 2020 e 19 de junho de 2020 vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de acionistas da Companhia aprovou, em 07 de julho de 2020, o resgate da totalidade das 108.011 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 0,021% do capital social da Companhia, que remanesceram em circulação após o leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" ("OPA Conversão de Registro") e saída do Novo Mercado ("OPA Saída do Novo Mercado", e, em conjunto com a OPA Conversão de Registro, "OPA"). O preço do resgate será de R\$ 18,28 por ação, equivalente ao Preço da OPA (R\$ 18,24), em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde 15 de junho de 2020, data de liquidação da OPA, até 22 de julho de 2020 (data de depósito do valor do resgate). Conforme aprovado na AGE, o pagamento do valor do resgate será efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade do acionista, conforme dados constantes de seus respectivos cadastros no sistema do escriturador das ações da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. Os recursos relativos ao resgate das ações cujos titulares não tenham seu cadastro atualizado junto à Companhia ou à Itaú Corretora de Valores S.A. serão depositados e ficarão à disposição de tais acionistas junto ao Banco Itaú-Unibanco S.A. ("Banco"), pelo prazo de 10 anos.																					
Sociedades Envolvidas	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias Renováveis S.A.																					
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	Como resultado do Resgate e cancelamento das ações 108.011 ações ordinárias de emissão da Companhia, a CPFL Geração de Energia S.A. passou a possuir 53,23% das ações e a CPFL Energia S.A. 46,77%.																					
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.435.256</td> <td>53,21</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,76</td> </tr> <tr> <td>Demais acionistas</td> <td>108.011</td> <td>0,02</td> </tr> </tbody> </table> <p>Depois:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.435.256</td> <td>53,23</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,77</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,21	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,76	Demais acionistas	108.011	0,02	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77
Acionistas	Ordinárias	%																				
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,21																				
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,76																				
Demais acionistas	108.011	0,02																				
Acionistas	Ordinárias	%																				
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23																				
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77																				
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	O preço do resgate será de R\$ 18,28 por ação, equivalente ao Preço da OPA (R\$ 18,24), em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde 15 de junho de 2020, data de liquidação da OPA, até 22 de julho de 2020 (data de depósito do valor do resgate).																					

Evento	Oferta pública de aquisição de ações																								
Principais Condições do Negócio	<p>A Companhia, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de dezembro de 2019, 28 de abril de 2020, 6 de maio de 2020, 21 de maio de 2020 e 05 de junho de 2020, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado do leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" ("OPA Conversão de Registro") e saída do Novo Mercado ("OPA Saída do Novo Mercado", e, em conjunto com a OPA Conversão de Registro, "OPA" e "Leilão", respectivamente) realizado nesta data na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").</p> <p>As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 18,24, totalizando o valor de R\$ 3.347.751,36 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).</p> <p>Os acionistas que não alienaram suas ações durante o Leilão e desejem vender suas ações em circulação ao Ofertante poderão fazê-lo durante o período de até 3 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 10 de junho de 2020 a 10 de setembro de 2020, pelo mesmo preço pago no Leilão, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, nos termos do item 6.11 do Edital de OPA.</p>																								
Sociedades Envolvidas	<p>(i) CPFL Geração de Energia S.A.</p> <p>(ii) CPFL Energias Renováveis S.A.</p>																								
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	<p>Como resultado do Leilão, a CPFL Geração de Energia S.A. ("Ofertante") adquiriu 183.539 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 0,035% (calculado com base no total de ações emitidas, excluídas as ações em tesouraria) do seu capital social. Com a liquidação financeira das aquisições realizadas no Leilão, que ocorrerá em 15 de junho de 2020, as ações em circulação remanescentes representarão 0,021% (calculado com base no total de ações emitidas, excluídas as ações em tesouraria) do capital social da Companhia.</p>																								
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.251.717</td> <td>53,18</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,76</td> </tr> <tr> <td>Demais acionistas</td> <td>291.550</td> <td>0,06</td> </tr> </tbody> </table> <p>Depois:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.435.256</td> <td>53,21</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,76</td> </tr> <tr> <td>Demais acionistas</td> <td>108.011</td> <td>0,02</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.251.717	53,18	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,76	Demais acionistas	291.550	0,06	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,21	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,76	Demais acionistas	108.011	0,02
Acionistas	Ordinárias	%																							
CPFL Geração de Energia S.A.	277.251.717	53,18																							
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,76																							
Demais acionistas	291.550	0,06																							
Acionistas	Ordinárias	%																							
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,21																							
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,76																							
Demais acionistas	108.011	0,02																							
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	<p>O preço unitário por ação de R\$ 16,85 é o preço da OPA Mandatória da CPFL-R que ocorreu em novembro de 2018.</p>																								

- **2021**

A Companhia não apresentou eventos societários ocorridos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

- **2022**

A Companhia não apresentou eventos societários ocorridos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não há qualquer acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia, considerando que a State Grid Brazil Power Participações S.A. é a única acionista controladora da Companhia.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, no último exercício social, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Setor Elétrico Brasileiro

Segundo a ANEEL, em 31 de dezembro de 2022, a Capacidade Instalada de geração de energia em operação no Brasil era de 190 GW. Historicamente, aproximadamente 65% do total da Capacidade Instalada no Brasil provém de usinas hídricas, sendo que as grandes usinas hidrelétricas tendem a ficar distantes dos centros de consumo. Isto requer a construção de grandes linhas de transmissão em Alta Tensão e extra-alta tensão (230kV a 750kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil possui um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 160.000 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de aproximadamente 325.000 MVA do estado do Rio Grande do Sul através do estado do Amazonas.

Segundo a CCEE, o consumo de energia elétrica no Brasil cresceu 1,5% em 2022 em relação a 2021, com um volume de energia total de aproximadamente 590.000 GWh no ano (36,4% no mercado Livre e 63,6% no mercado cativo). Ainda, de acordo com o PDE 2031, estima-se que o consumo de energia elétrica crescerá 27,5% até o ano de 2031. De acordo com o plano de decenal de expansão de energia publicado pelo MME e pela EPE em 2022, para atender a expectativa de crescimento da demanda, a Capacidade Instalada do Brasil deverá atingir 212,5 GW até 2026, dos quais estima-se que 110,5 GW (52%) seja hidrelétrico, 26,4 GW (11%) seja termelétrico e 78,8 GW (37%) de outras fontes. Atualmente, aproximadamente 30,00% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma empresa de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. Somos um player importante do setor de geração de energia elétrica, com 2,4% de participação de mercado.

Principais Autoridades Regulatórias

Ministério de Minas e Energia (“MME”)

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004, o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”)

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da EPE. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”)

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, junto com outras questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) a promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) a implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) a promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) a solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) a definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”)

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS

é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”)

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL. A CCEE substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável (i) pelo registro de todos os CCEARs e todos os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como da quantidade de energia dos contratos celebrados no ambiente de contratação livre, (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo e (iii) por administrar e operar a Conta CDE, o Fundo RGR e a CCC. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais. O seu Conselho de Administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”)

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicos no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (“CMSE”)

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais;

▪ 2022

O ano de 2022 começou sob os auspícios de uma nova onda global de Covid-19, causada pela variante Ômicron. A variante se mostrou muito mais transmissível, porém menos letal (para a população vacinada). Sua ampla disseminação, concomitante à elevação da vacinação, levou à forte redução das restrições de circulação, mundo afora. Assim, a pandemia se tornou uma questão de menor impacto econômico.

Mas, isso não significou imediata normalização da economia. Ao desequilíbrio das cadeias produtivas já existente no início de 2022 se somou um novo choque, trazido pela invasão da Ucrânia pela Rússia. Os temores com relação à disponibilidade de grãos, metais e energia decorrentes do conflito elevou sobremaneira os preços das principais commodities.

Por seu turno, a retomada das atividades pós-pandemia impulsionou o consumo de serviços e o mercado de trabalho, repercutindo sobre o consumo de forma geral.

Assim, ao mesmo tempo em que a demanda permaneceu elevada, a oferta continuou negativamente impactada pelas discontinuidades nas cadeias de insumos e pela guerra. A inflação global se tornou uma grande preocupação ao longo do ano.

Nessas circunstâncias, os principais bancos centrais mundiais promoveram um aperto sincronizado e significativo de condições monetárias - que, a julgar pelas sinalizações apresentadas nos mais recentes comunicados das autoridades, tenderá a se estender para os primeiros meses de 2023.

No último trimestre do ano, a atividade econômica começou a mostrar os primeiros sinais de desaceleração, bem como a inflação. Esta última tem sido beneficiada, além da desaceleração da atividade, pela progressiva normalização das cadeias produtivas e de arranjos alternativos que minimizaram os impactos do conflito russo-ucraniano sobre a oferta de commodities.

Já o Brasil foi beneficiado pela alta de preços de commodities no mercado internacional em duas frentes. A primeira foi nas contas externas: as exportações cresceram 19,3% em relação a 2021, o que nos levou a um novo recorde de balança comercial (superávit de US\$ 62,3 bilhões), mesmo com expressiva expansão das importações (24,3%). O bom desempenho da balança comercial colaborou para manter em patamar confortável o déficit em transações correntes e os indicadores de endividamento externo.

O segundo benefício trazido pelos preços mais altos de commodities foi o aumento da arrecadação federal associada ao setor extrativo mineral. Impulsionadas pela forte alta das cotações internacionais do minério de ferro (2021) e do petróleo (2022), essas receitas atingiram 1,8% do PIB em 2021 e deverão chegar a 2,6% em 2022 - cifras bastante superiores à média de 0,9% do PIB observada no decênio 2011-2020. De fato, a elevação dessas receitas foi decisiva para fazer com que o setor público consolidado brasileiro voltasse a registrar superávits primários em 2021 e 2022 - algo que não se observava desde 2013.

Contudo, tais surpresas proporcionaram espaço para aumento dos gastos e desonerações. Nesse contexto, é importante notar que as incertezas envolvendo a sustentabilidade fiscal brasileira já vêm em alta desde o final de 2021, quando a principal regra fiscal em vigor - o teto de gastos federal - foi alterada para viabilizar a expansão de despesas pela União em pleno ano eleitoral. Além da aprovação da PEC dos Precatórios ainda em 2021 (que alterou a forma de correção do teto de gastos e postergou, para 2027, o pagamento de um volume de precatórios estimado em R\$ 150 bilhões a R\$ 200 bilhões), tivemos a aprovação da PEC "Kamikaze" em 2022 (que permitiu, dentre outras coisas, o aumento do valor do benefício pago pelo programa Auxílio Brasil entre agosto e dezembro de 2022).

Do lado receitas, tivemos as diversas desonerações de tributos determinadas pelo governo federal ao longo de 2022, tais como a redução do IPI sobre vários produtos (que diminuiu as receitas primárias em cerca de 0,3% do PIB, em termos anualizados), do PIS/Cofins sobre combustíveis (que gera perda de receita da ordem de 0,5% do PIB ao ano) e do ICMS sobre energia elétrica, combustíveis, telecomunicações e transporte público urbano (que reduz a arrecadação em 0,8% do PIB ao ano).

Esta combinação gerou forte deterioração das perspectivas para o endividamento público. Boa parte dos analistas passou a prever alta expressiva da razão dívida/PIB ao longo da década atual (partindo de um nível em 2022 já relativamente elevado para uma economia emergente). Vale ressaltar que essa deterioração também foi claramente notada nos juros cobrados sobre títulos públicos brasileiros de médio e longo prazo em moeda local: até o final de 2020, os juros reais pagos por tais papéis oscilavam entre 4% e 4,5% a.a., tendo saltado para o intervalo de 5,5% a 6% a.a. já no final de 2021 e superado os 6% a.a. ao final de 2022.

Estas incertezas com relação à sustentabilidade fiscal foram responsáveis, em larga medida, por manter a taxa de câmbio mais pressionada no segundo semestre de 2022 – notando que a taxa chegou a recuar a R\$ 4,76/US\$ em abril, antes da PEC “Kamikaze” e desonerações. Em julho, o câmbio chegou a R\$ 5,37/US\$, voltando a oscilar em torno de R\$ 5,25/US\$ nos meses seguintes. Essa pressão sobre o câmbio ocorreu a despeito da forte alta dos juros reais e dos bons resultados das contas externas (forças que colaborariam para apreciação da moeda).

Por outro lado, as desonerações permitiram uma expressiva descompressão da inflação, especialmente no segundo semestre do ano, quando se registrou deflação na comparação mensal por três meses consecutivos (jul-set). Assim, a despeito de ter atingido 12,1% no acumulado em 12 meses até abril, a inflação encerrou o ano de 2022 em 5,8%. Apesar de se situar pelo segundo ano consecutivo acima do teto da meta, está bastante abaixo da taxa de 10,1% registrada no ano anterior e do que teria sido sem as medidas de desoneração (2 a 2,5 p.p. abaixo).

A atividade econômica também se beneficiou do impulso fiscal, especialmente na segunda metade do ano. O primeiro semestre foi marcado pela forte expansão do mercado de trabalho e aumento do consumo, especialmente dos serviços prestados às famílias (reflexo da retomada pós-pandemia), o que garantiu uma expansão de 1,4% em relação ao encerramento de 2021. Já as medidas de desoneração e gastos consolidaram a expansão da renda real (pelo Auxílio Brasil turbinado, consignado do Auxílio Brasil, queda da inflação, entre outros) e garantiram uma expansão do PIB no terceiro trimestre do ano, a despeito dos efeitos negativos da contração monetária já começarem a se fazer sentir e que devem ter levado o PIB a registrar um leve recuo na margem, no quarto trimestre. Assim, o Brasil deve ter assinalado um crescimento de 2,9% do PIB em 2022, superando os patamares pré-pandemia.

A desaceleração da inflação e da atividade econômica, no quarto trimestre, permitiu que o Banco Central encerrasse o ciclo de altas da Selic em setembro, em 13,75% aa, mantendo as sinalizações de que poderia voltar a elevar os juros em caso de recrudescimento das pressões inflacionárias.

▪ 2021

O ano de 2021 testemunhou o princípio da superação da pandemia de Covid-19. Apesar do mundo ter vivido as ondas mais letais da pandemia, também foi o ano em que as vacinas começaram a ser amplamente disseminadas (ainda que com enorme heterogeneidade, em termos globais). A combinação de vacinação e contaminação prévia tem proporcionado uma proteção importante à população, ainda que novas variantes continuem surgindo, como foi o caso da Delta e, mais recentemente, da Ômicron. Olhando a evolução da pandemia ao longo de 2021, fica claro o alívio gradual vivenciado pelos sistemas de saúde e a retomada da mobilidade. Deve-se notar, no entanto, que este movimento não é uniforme: em alguns países, há maior resistência à vacinação; em outros, há falta de vacinas. Apesar de grandes avanços na superação da pandemia, ainda não se pode dizer que seus impactos econômicos tenham sido totalmente superados em 2021.

A gradativa normalização das atividades não foi suficiente para reverter o movimento de consumo de bens muito superior ao consumo de serviços. Três fatores contribuíram para manter a demanda por bens historicamente elevada durante todo o ano:

i) os pacotes de estímulos, tanto fiscais quanto monetários, auxiliaram na manutenção da renda e consumo total em 2020 e início de 2021, apesar do aumento substancial da poupança das famílias. Este fenômeno foi reforçado nos EUA em 2021, com os pacotes de recomposição de renda efetuados no início do mandato de Biden;

ii) a normalização incompleta do consumo de serviços: num ambiente de manutenção de renda, o que não foi direcionado à poupança foi, por exclusão, consumido; como em boa parte do ano as restrições à mobilidade e os temores relativos à pandemia ainda vigoravam, o deslocamento da demanda aos padrões pré-pandemia foi incompleto;

iii) a readequação dos níveis de estoques ótimos: os gargalos de produção enfrentados ao longo de 2020 continuaram restringindo a oferta em 2021 e a resposta encontrada por fabricantes e varejistas foi elevar seus estoques, de matérias primas a produtos acabados, elevando ainda mais a demanda global.

Assim, ao mesmo tempo em que a demanda permaneceu elevada, a oferta continuou negativamente impactada pelos lockdowns e pelas descontinuidades nas cadeias de insumos. Houve progresso na normalização das cadeias, porém é um processo que apenas se iniciou em 2021 e deve se completar apenas em meados de 2022.

A consequência desta normalização incompleta da economia em 2021, com demanda por bens ainda elevada e oferta restrita, resultou em preços mais elevados em todas as etapas da cadeia, de commodities, fretes, preços ao produtor e consumidor. A alta inflação, como se viu, deveu-se muito mais à incapacidade de resposta da oferta do que a um crescimento exuberante da economia.

A alta de preços de commodities, como seria de se esperar, repercutiu positivamente sobre as exportações brasileiras. No acumulado de 2021, as exportações somaram US\$ 280,4 bilhões, um crescimento de 34%. Com isso, o saldo comercial foi de US\$ 61,0 bilhões, recorde histórico, ajudando a manter a folga nas contas externas.

No Brasil, apesar da folga nas contas externas e da alta de juros no segundo semestre, a intensificação das incertezas fiscais parece ter contribuído para a depreciação da moeda. De fato, para além do movimento esperado pela valorização do dólar frente a outras moedas, as discussões domésticas sobre a PEC dos Precatórios e alteração do teto de gastos, a fim de viabilizar o Auxílio Brasil, parecem ter sido essenciais para amplificar a pressão sobre o real no último trimestre do ano. Apesar das intervenções do BC, a piora do ambiente doméstico e externo fez com que o câmbio passasse de uma média de R\$ 5,23/US\$ no terceiro trimestre de 2021 para R\$ 5,59/US\$ no último trimestre. Em termos reais, a taxa de câmbio brasileira encerrou o ano de 2021 cerca de 35% acima da média verificada entre 2015 e 2019. A depreciação cambial combinada à alta de preços commodities resultou num choque inflacionário. Este choque foi visto tanto nos preços no atacado quanto nos preços ao consumidor.

A inflação bem acima da meta e acelerando, com núcleos em patamar desconfortável, fez com que o Banco Central reagisse tempestivamente. O ano se iniciou com a taxa de juros básica em 2% ao ano, mínimo histórico, porém já a partir de março o Banco Central deu partida ao ajuste da política monetária e da taxa de juros, que encerrou 2021 no patamar de 9,25% ao ano.

Apesar da alta dos juros ao longo do ano, o crédito ainda mostrou um bom desempenho em 2021, sendo uma fonte importante de sustentação do consumo. Este último ainda foi favorecido pela recuperação do mercado de trabalho e pela concessão de auxílios governamentais. O Auxílio Emergencial atingiu menos famílias em 2021 do que em 2020 e teve um ticket médio menor, reduzindo o alívio aos orçamentos familiares. Por outro lado, a população ocupada continuou abatida pelas restrições por conta da pandemia no primeiro semestre – mas mostrou uma rápida recuperação no segundo semestre, com o avanço da vacinação e melhora do quadro sanitário.

Dados esses fatores, o consumo cresceu relativamente pouco em 2021, na comparação com o patamar final de 2020. Chegou a ultrapassar o consumo de 2019, pré-pandemia, em vários meses, mas perdeu fôlego nos últimos meses do ano.

▪ **2020**

Em 2020, a CPFL Renováveis cumpriu com sua agenda estratégica e seguiu trabalhando em iniciativas de valor e no seu plano de investimentos, com disciplina financeira, empenho e comprometimento de suas equipes.

O ano de 2020 foi marcado, especialmente, pela continuação do processo de reorganização societária iniciado em 2019 da CPFL Renováveis. Em 10 de junho de 2020, a CPFL Renováveis, por meio de Fato Relevante, comunicou o resultado do leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria “A” para categoria “B” (“OPA Conversão de Registro”) e saída do Novo Mercado (“OPA Saída do Novo Mercado”, e, em conjunto com a OPA Conversão de Registro, “OPA” e “Leilão”, respectivamente) realizado naquela data na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Como resultado do Leilão, a CPFL Geração (“Ofertante”) adquiriu 183.539 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 0,035% do seu capital social. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 18,24, totalizando o valor de R\$ 3.347.751,36 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Com a liquidação financeira das aquisições realizadas no Leilão, que ocorreu em 15 de junho de 2020, as ações em circulação remanescentes passaram a representar 0,021% do capital social da Companhia. Tendo em vista que o número de ações adquiridas pela Ofertante no Leilão superou o montante mínimo necessário para a conversão de seu registro de companhia aberta categoria “A” para categoria “B” na CVM, de 2/3 das ações habilitadas no Leilão, a Companhia deu prosseguimento aos atos necessários para a conversão. As ações da Companhia imediatamente deixaram de integrar o segmento do Novo Mercado da B3, passando ao segmento básico da B3 até a manifestação da CVM quanto à conversão de categoria.

Já em em 19 de junho de 2020, a CPFL Renováveis, também por meio de Fato Relevante, informou que o Conselho de Administração aprovou, naquela data, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, a se realizar no dia 7 de julho de 2020 (“AGE”), para deliberar sobre o resgate da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA. A AGE ocorreu naquela data e o resgate de ações foi aprovado. O preço do resgate é de R\$ 18,28 por ação, equivalente ao preço da OPA, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde 15 de junho de 2020, data de liquidação da OPA, até a data de depósito do valor do resgate (22 de julho de 2020).

Em 6 de julho de 2020, a CPFL Renováveis, por meio de Fato Relevante, comunicou o recebimento do Ofício nº 224/2020/CVM/SEP/GEA-1, pelo qual a CVM deferiu o pedido de conversão do registro de companhia aberta categoria “A” da Companhia para categoria “B”.

Em 30 de setembro de 2020, a CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”) e suas subsidiárias CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”) e CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”) comunicam, em continuidade à comunicação realizada por meio do fato relevante datado de 21 de maio de 2019, que concluíram, nesta data, a segunda etapa do plano de integração da CPFL Renováveis mediante a Reestruturação Societária das empresas do Grupo CPFL (“Reestruturação Societária”) (i) a cisão parcial da CPFL Geração com a versão de seu acervo líquido cindido para a CPFL Renováveis; (ii) a incorporação total, pela CPFL Renováveis, da CPFL Centrais Geradoras Ltda. (“CPFL Centrais Geradoras”) e (iii) o aumento de capital da CPFL Renováveis mediante a integralização de créditos pela CPFL Geração. A Reestruturação Societária foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020, bem como a proposta foi avaliada e aprovada internamente pelas Diretorias Executivas e Conselhos de Administração das empresas envolvidas. A nova estrutura gera fortalecimento das estruturas administrativas e traz sinergias para o grupo. Com a conclusão dessa etapa de reestruturação societária a CPFL Renováveis passou a ter a seguinte composição acionária: CPFL Geração 50,85% (antes 53,23%) e CPFL Energia 49,15% (antes 46,77%), para maiores detalhes vide fatos relevantes em 15.7 desse formulário.

A CPFL Renováveis compreende os empreendimentos de geração renovável do grupo CPFL Energia, sendo líder neste segmento. A capacidade instalada da CPFL Renováveis é de 2.987 MW.

Reconhecida por seus processos de gestão fundados na excelência operacional, a CPFL Renováveis e as empresas nas quais detém participação reafirmam o compromisso de ampliar sua capacidade de geração baseada em

fontes limpas e renováveis, com investimentos considerados indispensáveis para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atuam.

b. estrutura de capital;

Estrutura de Capital	2022	2021	2020
Capital próprio	49%	49%	39%
Capital de terceiros	51%	51%	61%

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia encerrou o período com uma estrutura de capital representada por 51% de recursos de terceiros (passivo) e 49% de recursos dos acionistas (patrimônio líquido). Observa-se que não houve variação significativa nesta composição em relação ao exercício predecessor (2021). No que tange a variação entre os exercícios de 2021 e 2020, está fora devido a substituição de dívidas por capital próprio decorrente de investimento de suas controladoras que pré pagaram empréstimos durante o ano de 2021

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

Liquidez e Recursos de Capital

▪ **2022**

Em 31 de dezembro de 2022 o capital de giro apresentou montante deficitário (Passivo circulante sobre o Ativo circulante) de R\$ 16 milhões, uma redução de R\$ 645 milhões quando comparado com o valor deficitário de R\$ 661 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Essa redução ocorreu, principalmente, por:

- Captação de empréstimos e financiamentos, com parcela de R\$ 173,7 milhões reclassificada para o Longo prazo;
- Recebimento de adiantamento de clientes no segmento eólico a ser realizado a longo prazo no montante de R\$ 73,6 milhões
- Aplicações financeiras realizadas no período no montante de R\$ 150,5 milhões .

Nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a expandir e modernizar os nossos sistemas de geração de energia renovável;
- Amortizar ou refinanciar dívidas a vencer. Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos um saldo de dívida não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 344 milhões; e
- Pagamento de dividendos.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 18 a 24 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia tem apresentado evolução nos últimos três anos, foi de 1,648 em 2019, 1,948 em 2020 e 1,967 em 2021, representando um aumento de 0,019 (ou 1%) em relação ao índice de 2020.

▪ **2021**

Em 31 de dezembro de 2021, nosso capital de giro refletia um montante negativo (excedente do passivo circulante em relação ao ativo circulante) de R\$ 662 milhões, uma redução de R\$ 1.317 milhões quando comparado com o déficit de R\$ 1.979 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Essa redução ocorreu basicamente por:

- De rolagem (aditamento ao prazo de vencimento) de dívida de mútuos com coligadas, controladas e controladora (passivo), no montante de R\$ 1.990 milhões, transferindo-a para passivo não-circulante.
- Redução de R\$ 150 milhões em empréstimos e financiamentos;
- Redução de R\$ 188 milhões dividendos e juros sobre capital próprio.

Tal efeito fora parcialmente compensado pelo aumento de R\$ 803 milhões em debêntures (reclassificação de longo para curto prazo).

A tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2021 (inclui obrigações contratuais de longo prazo):

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2021:	Pagamentos devidos por período (milhões R\$)				
	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	207	178	29	-	-
Empréstimos e financiamentos - principal e encargos ¹	1.417	177	435	282	523
Debêntures - principal e encargos ¹	1.269	910	359	-	-
Taxas regulamentares	23	23	-	-	-
Outros	2	2	-	-	-
Total dos itens do Balanço Patrimonial ¹	2.918	1.290	823	282	523
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão ²	3.610	98	202	212	3.098
Prêmio de Risco - Repactuação do Risco Hidrológico ³	1.847	52	102	99	1.594
Projetos de construção de usina	206	133	73	-	-
Arrendamentos e aluguéis	406	27	48	43	288
Total de outros compromissos	6.069	310	425	354	4.980
Total das Obrigações Contratuais	8.987	1.600	1.248	636	5.503

1. Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.
2. Despesas estimadas com encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão, até o fim do período de concessão.
3. Despesas estimadas por pagamentos de prêmio de risco de cobertura do risco hidrológico (GSF).

Nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a expandir e modernizar os nossos sistemas de geração de energia renovável;
- Amortizar ou refinarar dívidas a vencer. Em 31 de dezembro de 2021, possuíamos um saldo de dívida não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 933 milhões; e
- Pagamento de dividendos.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 18 a 24 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia tem apresentado evolução nos últimos três anos, foi de 1,648 em 2019, 1,948 em 2020 e 1,967 em 2021, representando um aumento de 0,019 (ou 1%) em relação ao índice de 2020.

▪ 2020

Em 31 de dezembro de 2020, nosso capital de giro refletia um montante negativo (excedente do passivo circulante em relação ao ativo circulante) de R\$ 1.979 milhões, um aumento de R\$ 1.746 milhões quando comparado com o déficit de R\$ 234 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Esse aumento ocorreu basicamente por:

- Aumento de R\$1.662 milhões de mútuos com a controladora indireta CPFL Energia, com vencimento até dezembro de 2021;
- Aumento de R\$189 milhões de dividendo e juros sobre capital próprio;
- Aumento de R\$42 milhões de fornecedores;
- Aumento de R\$42 milhões de impostos, taxas e contribuições;
- Aumento de R\$196 milhões em adiantamentos de clientes.

Parcialmente compensado pela diminuição de MR\$ 337 de debentures, empréstimos e financiamentos.;

Nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a melhorar e expandir os nossos sistemas de distribuição e concluir nossos projetos de geração de energia renovável;
- Amortizar ou refinar dadas a vencer.; e
- Pagamento de dividendos.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 18 a 24 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia tem apresentado evolução nos últimos dois anos, foi de 1,648 em 2019 para 1,948 em 2020, representando um aumento de 18,1% em relação ao índice de 2019.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

As principais fontes de recursos são provenientes da geração de caixa operacional e financiamentos.

Até 2022, as controladas da CPFL Renováveis captaram recursos principalmente para financiar os investimentos em parques eólicos e pequenas centrais hidrelétricas bem como reforçar o capital de giro das empresas.

Foram contratados novos financiamentos para investimento com instituições financeiras ao abrigo de linhas de crédito estrangeiras e novas emissões de debêntures.

A política de liquidez do Grupo CPFL baseia-se na detenção de fundos para cobrir as obrigações de curto prazo estabelecidas no cenário base, considerando a execução do plano de financiamento das necessidades de tesouraria para o ano em curso. Se houver uma necessidade adicional de numerário, a CPFL tem acesso fácil ao mercado de capitais para angariar fundos para cobrir estas necessidades adicionais.

Ao aplicar esta estratégia, pretendemos reduzir a exposição futura da CPFL Renováveis ao fluxo de caixa e a sua exposição ao risco de taxa de juro, bem como manter o seu nível de liquidez e o seu perfil de dívida através de ações de refinanciamento da dívida e redução dos custos.

Endividamento

2022 em comparação a 2021

O endividamento total apresentou uma redução de R\$ 603 milhões, ou -14,1%, de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, decorrente, principalmente, de (i) amortização de debêntures no montante de R\$ 1.008 milhões, parcialmente compensados e, principalmente, por (ii) captação de novas dívidas no montante de R\$ 354 milhões.

Não houve captação por meio de debêntures durante o exercício de 2022. Abaixo, listamos as principais captações de empréstimos e financiamentos do período:

Modalidade Empresa	Montantes R\$ mil		Pagamento de juros	Amortização de Principal	Destinação do recurso	Encargo financeiro anual e taxa efetiva anual	Taxa efetiva com derivativo
	Total aprovado	Liberado em 2022					
Moeda nacional							
CPFL Renováveis	294.000	294.000	Semestral	Parcela única em março de 2024	Capital de Giro	USD + 2,57%	CDI + 1,05%
IPCA - BNDES							
CPFL Renováveis - SPE Cherobim	221.936	60.000	Trimestral	Mensal após 07/2024	Investimento	IPCA + 4,182273%	Não se aplica
	<u>515.936</u>	<u>354.000</u>					

2021 em comparação a 2020

O endividamento total apresentou um aumento de R\$ 93 milhões, ou 2,2%, de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021, decorrente, principalmente, de (i) captação de novas dívidas totalizando R\$ 179 milhões, e (ii) encargos e atualização monetária de R\$ 294 milhões (incluindo mútuos); compensados, parcialmente, pela liquidação de principal e pagamento de encargos totalizando R\$ 380 milhões.

Não houve captação por meio de debêntures durante o exercício de 2021. Abaixo, listamos as principais captações de empréstimos e financiamentos do período:

Modalidade Empresa	Total aprovado	Liberado em 2021	Liberado líquido dos gastos de captação	Pagamento de juros	Amortização de Principal	Destinação do recurso	Encargo financeiro anual e taxa efetiva anual
Moeda nacional							
IPCA - BNB							
Costa das dunas	70.482	62.500	62.500	Trimestral até 02/22	Mensal após 02/22	Investimento	IPCA + 1,36%
Farol de Touros	61.672	55.500	55.500	Trimestral até 05/22	Mensal após 05/22	Investimento	IPCA + 1,48%
Figueira Branca	28.430	23.000	23.000	Trimestral até 05/22	Mensal após 05/22	Investimento	IPCA + 1,48%
Gameleira	44.051	37.500	37.500	Trimestral até 05/22	Mensal após 05/22	Investimento	IPCA + 1,48%
	<u>202.635</u>	<u>178.500</u>	<u>178.500</u>				

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

Em 2022 e 2023, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado, através da emissão de debêntures e captação de dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo, por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, BNB ou outros bancos de fomento para realizar novos investimentos no segmento de geração.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

2022

Em 31 de dezembro de 2022, nosso endividamento total (incluindo derivativos) era de R\$ 3.655 milhões. O montante de R\$ 368 milhões de nosso endividamento tem vencimento em 12 meses.

2021

Em 31 de dezembro de 2021, nosso endividamento total (incluindo derivativos) era de R\$ 4.264 milhões. O montante de R\$ 1.027 milhões de nosso endividamento tem vencimento em 12 meses.

2020

Em 31 de dezembro de 2020, nosso endividamento total (incluindo derivativos) era de R\$ 4.171 milhões. O montante de R\$ 2.364 milhões de nosso endividamento tem vencimento em 12 meses.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Principais Contratos de Financiamentos em 2022 (incluindo encargos):

Nossas categorias de endividamento são como segue:

Pós fixado. Em 31 de dezembro de 2022, havia diversos empréstimos pós fixados, totalizando R\$ 682 milhões, sendo os índices TLP e TJLP (R\$ 379 milhões), CDI (R\$ 55 milhões) e outros financiamentos (IPCA e IGP-M totalizando R\$ 248 milhões). Estes empréstimos são denominados em reais.

Pré-fixado. Em 31 de dezembro de 2022 não havia empréstimos pré-fixados.

Em moeda estrangeira mensurados ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2022, havia empréstimos em moeda estrangeira, totalizando R\$ 438 milhões, basicamente atrelados ao dólar.

Debêntures. Em 31 de dezembro de 2022, havia diversas debêntures totalizando R\$ 166 milhões.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, ver as notas 16 e 17 das nossas demonstrações financeiras consolidadas findas em 31 de dezembro de 2022.

Principais Contratos de Financiamentos em 2021 (incluindo encargos):

Nossas categorias de endividamento são como segue:

Pós fixado. Em 31 de dezembro de 2021, havia diversos empréstimos pós fixados, totalizando R\$ 736 milhões, sendo os índices TLP e TJLP (R\$ 425 milhões), CDI (R\$ 97 milhões) e outros financiamentos (IPCA e IGP-M totalizando R\$ 213 milhões). Estes empréstimos são denominados em reais.

Pré-fixado. Em 31 de dezembro de 2021 não havia empréstimos pré-fixados.

Em moeda estrangeira mensurados ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2021, havia empréstimos em moeda estrangeira, totalizando R\$ 154 milhões, basicamente atrelados ao dólar.

Debêntures. Em 31 de dezembro de 2021, havia diversas debêntures totalizando R\$ 1.171 milhões. As condições das debentures estão sumarizadas na nota 16 de nossas demonstrações financeiras.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos e debêntures, favor ver notas 15 e 16 das nossas demonstrações financeiras consolidadas findas em 31 de dezembro de 2021.

Principais Contratos de Financiamentos em 2020 (incluindo encargos):

Nossas categorias de endividamento são como segue:

Pós fixado. Em 31 de dezembro de 2020, havia diversos empréstimos pós fixados, totalizando R\$644 milhões, sendo os índices TLP e TJLP (R\$ 475 milhões), CDI (R\$ 130 milhões) e outros financiamentos (R\$ 39 milhões). Estes empréstimos são denominados em reais.

Pré-fixado. Em 31 de dezembro de 2020, não havia mais saldos em pré-fixados.

Em moeda estrangeira mensurados ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2020, havia empréstimos em moeda estrangeira, totalizando R\$ 318 milhões, basicamente atrelado ao dólar.

Debêntures. Em 31 de dezembro de 2020, havia diversas debêntures totalizando R\$ 1.133 milhões. As condições das debentures estão sumarizadas na nota 17 de nossas demonstrações financeiras.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos e debêntures, favor ver notas 16 e 17 das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relacionamento comercial no curso normal de seus negócios com algumas das principais instituições financeiras do país, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro, não possuindo outras relações de longo prazo além das descritas nesse formulário para os últimos três exercícios sociais.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Condições restritivas dos empréstimos

Os empréstimos e financiamentos obtidos pelas empresas do Grupo exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*Cross default*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento.

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias da Companhia, detentoras dos contratos

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a um índice que varia entre 1,2 e 1,3.
- Índice de Capitalização Própria maior ou igual 30%.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25.
- Dívida Líquida dividida pela soma entre Patrimônio Líquido e Dívida Líquida menor ou igual a 0,28.

Índice exigido nas demonstrações financeiras consolidadas da State Grid Brazil Power Participações S.A. ("State Grid Brazil")

- Patrimônio Líquido dividido pelo Ativo Total (desconsiderando os efeitos do IFRIC 12/OCPC 01) maior ou igual a 0,3.

A definição de EBITDA na Companhia para fins de apuração de *covenants* leva em consideração principalmente a consolidação de controladas com base na participação societária direta ou indiretamente detida pela Companhia e suas subsidiárias naquelas empresas (tanto para EBITDA como para ativos e passivos).

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2022.

Condições restritivas das debêntures

As debêntures emitidas pelas empresas do Grupo exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras. As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2022.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os percentuais utilizados dos nossos financiamentos já contratados, referentes aos últimos três exercícios sociais, estão apresentados nas tabelas abaixo:

2022:

Modalidade	Aprovação	Empresa	Limites Contratados	Percentual Utilizado
BNDES Finem	Em 2020	CPFL Renováveis	221,93	27,00%
BNB FNE	Em 2019	SPE Costa das Dunas	70,48	89,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Farol de Touros	61,67	90,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Figueira Branca	26,43	87,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Gameleira	44,05	85,00%

2021:

Modalidade	Aprovação	Empresa	Limites Contratados	Percentual Utilizado
BNDES Finem	Em 2020	CPFL Renováveis	221,93	0,00%
BNB FNE	Em 2019	SPE Costa das Dunas	70,48	89,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Farol de Touros	61,67	90,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Figueira Branca	26,43	87,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Gameleira	44,05	85,00%

2020:

Modalidade	Aprovação	Empresa	Limites Contratados	Percentual Utilizado
BNDES Finem	Em 2020	CPFL Renováveis	221,93	0,00%
BNB FNE	Em 2019	SPE Costa das Dunas	70,48	0,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Farol de Touros	61,67	0,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Figueira Branca	26,43	0,00%
BNB FNE	Em 2020	SPE Gameleira	44,05	0,00%

Os valores de saldos remanescentes acima são atualizados pelo índice de atualização do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, dos recursos originários do FAT – Depósitos especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Nossa administração apresenta os resultados consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 e a demonstração do fluxo de caixa de 2022 e 2021 com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:

	Demonstração do Resultado Consolidado (em milhões de reais)								
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021	AH%	AH-R\$	AV%	2020
Receita operacional líquida	3.594.703	4,9%	168.461	100,0%	3.426.242	55,8%	1.227.546	100,0%	2.198.696
Custo com Serviços	(1.243.191)	0,3%	(3.698)	-34,6%	(1.239.493)	20,4%	(210.399)	-36,2%	(1.029.094)
Custo com energia elétrica	(433.683)	-9,6%	46.256	-12,1%	(479.939)	41,2%	(140.011)	-14,0%	(339.928)
Custo de operação	(809.508)	6,6%	(49.954)	-22,5%	(759.554)	10,2%	(70.388)	-22,2%	(689.166)
Depreciação/amortização	(511.857)	3,7%	(18.326)	-14,2%	(493.531)	12,1%	(53.179)	-14,4%	(440.352)
Outros custos com operação	(297.651)	11,9%	(31.628)	-8,3%	(266.023)	6,9%	(17.209)	-7,8%	(248.814)
Lucro operacional bruto	2.351.512	7,5%	164.763	65,4%	2.186.749	87,0%	1.017.147	63,8%	1.169.602
Despesas operacionais									
Despesas com vendas	(15.043)	4161,5%	(14.690)	-0,4%	(353)	478,7%	(292)	0,0%	(61)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(15.043)	4161,5%	(14.690)	-0,4%	(353)	478,7%	(292)	0,0%	(61)
Despesas gerais e administrativas	(186.500)	-17,2%	38.678	-5,2%	(225.178)	59,6%	(84.077)	-6,6%	(141.101)
Depreciação e amortização	(12.746)	36,0%	(3.376)	-0,4%	(9.370)	-523,4%	(11.583)	-0,3%	2.213
Outras despesas gerais e administrativas	(173.754)	-19,5%	42.054	-4,8%	(215.808)	50,6%	(72.494)	-6,3%	(143.314)
Outras despesas operacionais	(186.226)	-11,3%	23.702	-5,2%	(209.928)	0,4%	(777)	-6,1%	(209.151)
Amortização de intangível da concessão	(167.547)	-0,3%	575	-4,7%	(168.122)	4,4%	(7.116)	-4,9%	(161.006)
Outras despesas operacionais	(18.679)	-55,3%	23.127	-0,5%	(41.806)	-13,2%	6.339	-1,2%	(48.145)
Resultado do serviço	1.963.743	12,1%	212.453	54,6%	1.751.290	113,8%	932.001	51,1%	819.289
Resultado de participações societárias	(1.444)	-115,0%	(11.101)	0,0%	9.657	-78,7%	(35.700)	0,3%	45.357
Resultado financeiro	(453.967)	87,6%	(211.921)	-12,6%	(242.046)	-19,4%	58.357	-7,1%	(300.403)
Receitas financeiras	136.001	76,6%	58.983	3,8%	77.018	-22,1%	(21.787)	2,2%	98.805
Despesas financeiras	(589.968)	84,9%	(270.904)	-16,4%	(319.064)	-20,1%	80.144	-9,3%	(399.208)
Lucro antes dos tributos	(192.026)	473,5%	(158.544)	-5,3%	(33.482)	-113,8%	(275.246)	-1,0%	241.764
Contribuição social	(56.868)	289,5%	(42.269)	-1,6%	(14.599)	-125,4%	(72.116)	-0,4%	57.517
Imposto de renda	(135.158)	615,8%	(116.275)	-3,8%	(18.883)	-110,2%	(203.130)	-0,6%	184.247
Lucro líquido do exercício	1.316.306	-11,4%	(169.113)	36,6%	1.485.419	84,3%	679.412	43,4%	806.007
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	1.292.264	-11,7%	(610.201)	35,9%	1.463.196	84,6%	(100.329)	42,7%	792.496
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	24.042	8,2%	58.983	0,7%	22.222	64,5%	(21.787)	0,6%	13.510
Lucro por ação atribuído aos acionistas controladores	2,18	-11,4%	(810.482)	0,0%	2,46	69,7%	542.667	0,0%	1,45

- **Receita operacional líquida:**

A receita operacional líquida corresponde a receita de operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e as deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). Abaixo demonstramos quadro comparativo das receitas em 2022, 2021 e 2020.

	2022		2021		2020
	R\$	AH %	R\$	AH %	R\$
Receita Operacional Líquida					
Industrial	-	0,0%	-	-100,0%	2.000
Comercial	1.000	-92,3%	13.000	-40,9%	22.000
Fornecimento de Energia Elétrica	1.000	-92,3%	13.000	-45,8%	24.000
Furnas Centrais Elétricas S.A.	918.000	18,1%	777.000	388,7%	159.000
Outras Concessionárias e Permissionárias	2.872.000	5,3%	2.727.000	33,7%	2.040.000
Energia Elétrica de Curto Prazo	32.000	-77,5%	142.000	40,6%	101.000
Suprimento de Energia Elétrica	3.822.000	4,8%	3.646.000	58,5%	2.300.000
Outras receitas e rendas	26.703	160,7%	10.242	-19,3%	12.696
Outras Receitas Operacionais	26.703	160,7%	10.242	-19,3%	12.696
Receita Operacional Bruta	3.849.703	4,9%	3.669.242	57,0%	2.336.696
ICMS	(2.000)	100,0%	(1.000)	-100,0%	-
PIS	(44.000)	4,8%	(42.000)	82,6%	(23.000)
COFINS	(203.000)	5,7%	(192.000)	77,8%	(108.000)
Outros	(6.000)	-25,0%	(8.000)	14,3%	(7.000)
Deduções das Receitas	(255.000)	4,9%	(243.000)	76,1%	(138.000)
Receita Operacional Líquida	3.594.703	4,9%	3.426.242	55,8%	2.198.696

Principais variações da Receita Operacional Líquida de 2022, comparado com 2021:

A Companhia é líder no segmento de energia renovável e atua nas quatro fontes: eólica, biomassa, PCH e solar. Em 31 de dezembro de 2022, o portfólio da CPFL Renováveis totalizava 3.064 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (830 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 46 PCHs e CGHs (472 MW), 8 usinas termelétricas a biomassa (370 MW) e 1 usina solar (1 MW).

Em 2022, a receita líquida atingiu R\$ 3.594 milhões, aumento de 4,9% em comparação com 2021 (R\$ 3.426 milhões) principalmente, devido ao aumento no suprimento de energia no montante de R\$ 176 milhões, sendo (i) aumento de Furnas Centrais e Outras concessionárias e Permissionárias de R\$ 286 milhões, compensado parcialmente pela redução de Energia elétrica de curto prazo de R\$ 110 milhões.

Principais variações da Receita Operacional Líquida de 2021, comparado com 2020:

A Companhia é líder no segmento de energia renovável e atua nas quatro fontes: eólica, biomassa, PCH e solar. Em 31 de dezembro de 2021, o portfólio da CPFL Renováveis totalizava 3.067 MW de capacidade instalada em operação, sendo composto de 2 UHEs (830 MW), 48 PCHs e CGHs (475 MW), 49 Usinas Eólicas (1.391 MW), 8 Usinas Termelétricas Movidas à Biomassa (370,0 MW) e 1 Usina Solar (1,1 MW).

Em 2021, a receita líquida atingiu R\$ 3.426 milhões, representando um aumento de 55,8% (R\$ 1.227) em comparação com 2020 (R\$ 2.199 milhões). Essa variação é explicada principalmente pelos seguintes fatores:

(i) Aumento de R\$ 913 milhões na receita proveniente de fontes hídricas, isso se deve majoritariamente ao aumento de geração (2.997 GWh), somado à inclusão das receitas referentes os ativos das hidrelétricas Macaco Branco, Rio do Peixe e Usina Serra da Mesa, que passaram a compor o faturamento a partir do quarto trimestre de 2020;

(ii) aumento de R\$ 357 milhões na receita das eólica, embora não tenha havido uma variação significativa de aumento de geração (apenas 363 GWh), foram impactados pelo reajuste dos contratos de venda pelo IPCA e impactos positivos com base na sazonalização das usinas que venderam energia no ACL e ACR, somado ao início da operação das usinas eólicas que compõem o Complexo Gameleira (Costa das Dunas, Farol de Touros, Figueira Branca e Gameleira) no montante de R\$ 58 milhões;

Custo do serviço de energia elétrica e custo de operação:

O custo do serviço de energia elétrica corresponde ao custo com energia elétrica e encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição, enquanto o custo de operação compreende a depreciação e amortização, além de custo com PMSO e GSF.

Principais variações do custo do serviço de energia elétrica e custo de operação de 2022, comparado com 2021:

(R\$ mil)	2022	2021	2022 vs 2021
Energia comprada para revenda	(294.086)	(367.324)	-19,9%
Encargos de uso de sistema	(139.598)	(112.615)	24,0%
Custo com energia elétrica	(433.684)	(479.939)	-9,6%
Depreciação e amortização	(511.857)	(493.531)	3,7%
PMSO (1)	(297.651)	(266.023)	11,9%
Total dos custos com geração de energia elétrica + depreciação e amortização	(1.243.192)	(1.239.493)	0,3%

(1) Pessoal, material, serviços de terceiros e outros.

- **Total dos custos de geração de energia**

Em 2022, os custos de geração de energia, excluindo depreciação e amortização, totalizaram R\$ 731 milhões, redução de 2% (R\$ 15 milhões) em relação a 2021 (R\$ 746 milhões), basicamente, pelo decréscimo na compra de energia para revenda (R\$ 73 milhões), compensado parcialmente pelo aumento nos encargos de uso do sistema (R\$ 27 milhões) e outros custos de operação (R\$ 32 milhões).

- **Custo com energia elétrica**

Em 2022, o custo total de energia elétrica totalizou R\$ 434 milhões, redução de 19,9% em relação a 2021 (367 milhões), basicamente, pela diminuição na compra de energia para revenda ACL e ACR em R\$ 73 milhões, parcialmente compensado pelo efeito negativo dos encargos de uso do sistema de R\$ 27 milhões.

- **Depreciação e amortização**

Em 2022, o custo com depreciação e amortização totalizou R\$ 511,8 milhões, aumento de 3,71 % em relação a 2021 (R\$ 493,5 milhões), basicamente, em máquinas, equipamentos devido a valores ativados no final de 2021 decorrente do início das operações de Gamaleiras.

(R\$ mil)	2022	2021	2022 vs 2021
Despesas com pessoal	(60.905)	(53.498)	13,8%
Serviços de terceiros ¹	(152.613)	(146.043)	4,5%
Outros	(84.133)	(66.482)	26,6%
PMSO	(297.651)	(266.023)	11,9%

¹ considera despesas de ocupação, material e serviços profissionais.

- **PMSO**

Em 2022, o custo com PMSO totalizou R\$ 298 milhões, aumento de 11,9 % em relação a 2021 (R\$ 266 milhões), basicamente, decorrente dos acréscimos em gastos com pessoal, compreendidos por salários, encargos, provisões, rateios e previdência complementar, que sumarizaram R\$ 7 milhões e aumento na compra de materiais e serviços contratados no montante de R\$ 7 milhões.

Principais variações do custo do serviço de energia elétrica e custo de operação de 2021, comparado com 2020:

(R\$ mil)	2021	2020	2021 vs 2020
Custo de compra de energia	(367.000)	(234.000)	56,84%
Amortização de prêmio do risco hidrológico – GSF	(5.822)	(4.909)	18,60%
Encargos de uso de sistema	(113.000)	(106.000)	6,60%
PMSO ⁽¹⁾	(260.201)	(243.905)	6,68%
Custo de geração de energia elétrica	(746.023)	(588.814)	26,70%
Depreciação e amortização	(494.000)	(440.000)	12,27%
Total dos custos com geração de energia elétrica + depreciação e amortização	(1.240.023)	(1.028.814)	20,53%

¹ Pessoal, material, serviços de terceiros e outros.

- **Custo de geração de energia**

Em 2021, os custos de geração de energia, excluindo depreciação e amortização, totalizaram R\$ 746 milhões, aumento de 26,7% (R\$ 157 milhões) em relação a 2020 (R\$ 588,8 milhões), basicamente, pelos acréscimos em energia comprada (R\$ 133 milhões), encargos de uso do sistema (R\$ 7 milhões) e gastos com pessoal, materiais, serviço e outros (PMSO) em (R\$ 16 milhões).

- **Custo de compra de energia**

Em 2021, o custo com compra de energia totalizou R\$ 367 milhões, aumento de 56,8% em relação a 2020 (R\$ 234 milhões), basicamente, pela majoração na compra de energia para revenda ACL e ACR em R\$ 263 milhões, parcialmente compensado pelos efeitos positivos do ressarcimento GSF em R\$ 117 milhões e dos créditos de PIS e COFINS em R\$ 12 milhões.

- **PMSO**

Em 2021, o custo com (PMSO) totalizou R\$ 260,2 milhões, aumento de 6,7% em relação a 2020 (R\$ 243,9 milhões), basicamente, decorrente dos acréscimos em gastos com pessoal, compreendidos por salários, encargos, provisões, rateios e previdência complementar, que sumaram R\$ 23 milhões; compensado parcialmente pela redução nos gastos com benefícios, participação nos lucros e ordens em curso, no montante de R\$ 9 milhões.

- **Depreciação e amortização**

Em 2021, o custo com depreciação e amortização totalizou R\$ 494 milhões, aumento de 12,3% em relação a 2020 (R\$ 440 milhões), basicamente, em máquinas, equipamentos, reservatórios, barragens e adutoras, que sumaram R\$ 52,5 milhões, decorrente do início de operação nas eólicas do Complexo Gameleira, amortização do GSF repactuado e ajustes de complemento de outorga/extensão de concessões.

- **Despesa operacional**

A despesa operacional corresponde aos gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros gastos administrativos, incluindo depreciação/amortização e amortização do intangível de concessão.

Principais variações da despesa operacional de 2022, comparado com 2021:

A despesa operacional corresponde aos gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros gastos administrativos, incluindo depreciação/amortização e amortização do intangível de concessão.

(R\$ mil)	2022	2021	2022 vs 2021
Despesas com pessoal	(88.708)	(71.175)	24,6%
Serviços de terceiros ¹	(69.269)	(62.775)	10,3%
Outros	(34.456)	(81.858)	-57,9%
PMSO	(192.433)	(215.808)	-10,8%

¹ considera despesas de ocupação, material e serviços profissionais.

Em 2022, as despesas gerais e administrativas, excluindo depreciação e amortização, somaram R\$ 192 milhões, redução de 10,8% (R\$ 23 milhões) em relação a 2021, majoritariamente, devido a redução de processos legais e judiciais no montante de R\$ 67,8 milhões, compensado parcialmente pelo aumento de despesas com pessoal no montante de R\$ 17,5 milhões.

Principais variações da despesa operacional de 2021, comparado com 2020:

A despesa operacional corresponde aos gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros gastos administrativos, incluindo depreciação/amortização e amortização do intangível de concessão.

(R\$ mil)	2021	2020	2021 vs 2020
Despesas com pessoal	(71.175)	(69.523)	2,38%
Serviços de terceiros ¹	(58.666)	(44.823)	30,88%
Outros	(127.773)	(77.147)	65,62%
Despesas gerais e administrativas	(257.614)	(191.493)	34,53%
Depreciação & Amortização	(9.370)	2.213	-523,41%
Amortização do direito de exploração	(168.122)	(161.006)	4,42%
Total das despesas gerais e administrativas + depreciação e amortização	(435.106)	(350.286)	24,21%

¹ considera despesas de ocupação, material e serviços profissionais.

Em 2021, as despesas gerais e administrativas, excluindo depreciação e amortização, somaram R\$ 257,6 milhões, aumento de 34,5% (R\$ 66,1 milhões) em relação a 2020, basicamente, decorrente dos acréscimos em serviços administrativos (consultoria, auditoria e jurídicos) R\$ 3,2 milhões, serviços gerais (limpeza, conservação, vigilância, segurança, manutenção de informática e rateios) R\$ 10,7 milhões e processos legais e judiciais (Bio Pedra Agroindustrial) R\$ 58,2 milhões, compensado parcialmente pela redução por conta do *impairment* (Bio Alvorada) R\$ 6,4 milhões.

Geração operacional de caixa (EBITDA):

O EBITDA é uma medida não contábil calculada pela Administração a partir da soma de lucro, impostos, resultado financeiro e depreciação/amortização. Essa medida serve como indicador do desempenho do management e é habitualmente acompanhada pelo mercado. A Administração observou os preceitos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, quando da apuração desta medida não contábil.

Conciliação do Lucro Líquido e EBITDA (R\$ mil)		
	2022	2021
Lucro Líquido	1.316.306	1.485.418
Depreciação e Amortização	692.149	671.023
Amortização mais valia de ativos	64	64
Resultado Financeiro	453.968	242.047
Contribuição Social	56.868	14.599
Imposto de Renda	135.158	18.883
EBITDA	2.654.513	2.432.034

Geração operacional de caixa (EBITDA) foi de R\$ 2.654 milhões em 2022, representando um aumento de 9,1% (R\$ 222 milhões), devido ao (i) aumento de 4,9% (R\$ 168 milhões) na receita líquida, (ii) redução de 9,6% (R\$ 46 milhões) no custo com energia elétrica e encargos; e (iii) de 3,6% (R\$ 19 milhões) no PMSO (despesas com pessoal, material, serviços de terceiros, outros custos/despesas operacionais e entidade de previdência privada), conforme abaixo.

O incremento nos custos e despesas com PMSO devem-se aos seguintes fatores:

- ✓ Aumento de 20,7% (R\$ 25 milhões) nos custos e despesas com pessoal (incluindo entidade de previdência privada);
- ✓ Redução de 5,4% (R\$ 2 milhão) nas despesas com materiais;
- ✓ Aumento de 5,8% (R\$ 12 milhões) nas despesas com serviços de terceiros;
- ✓ Redução de 32,6% (R\$ 54 milhões) em outros custos/despesas operacionais.;

Resultado Financeiro

Principais variações do resultado financeiro de 2022, comparado com 2021:

(R\$ mil)	2022	2021	2021 vs 2020
Receitas Financeiras	136.001	77.018	76,6%
Despesas Financeiras	(589.969)	(319.064)	84,9%
Resultado Financeiro	(453.969)	(242.047)	87,6%

Em 2022, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 453,9 milhões, 87,6% inferior ao de 2021 (R\$ 242 milhões).

• **Receitas financeiras**

Em 2022, as receitas financeiras totalizaram R\$ 136 milhões, 76,6% (R\$ 58,9 milhões) superior ao ano de 2021 (R\$ 77 milhões). Esse desempenho, decorre principalmente, pela atualização das aplicações financeiras corrigidas pelo CDI.

• **Despesas financeiras**

Em 2022, as despesas financeiras somaram R\$ 590 milhões, 84,9% (R\$ 270,9 milhões) superior ao ano de 2021 (R\$ 319 milhões). Essas variações são explicadas principalmente por juros sobre contratos de mútuos em R\$ 175 milhões (SGBP e CPFL Energia) devido ao aumento da CDI e encargos incidentes sobre as dívidas no montante de R\$ 39 milhões.

Principais variações do resultado financeiro de 2021, comparado com 2020:

(R\$ mil)	2021	2020	2021 vs 2020
Receitas Financeiras	77.018	98.805	-22,1%
Despesas Financeiras	(319.064)	(399.208)	-20,1%
Resultado Financeiro	(242.047)	(300.404)	-19,4%

Em 2021, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 242 milhões, 19,4% inferior ao de 2020 (R\$ 300,4 milhões).

• Receitas financeiras

Em 2021, as receitas financeiras totalizaram R\$ 77 milhões, 22,1% (R\$ 21,8 milhões) inferior ao ano de 2020 (R\$ 98,8 milhões). Esse desempenho, decorre principalmente, da diminuição de recursos aplicados em receitas decorrentes de liquidações CCEE R\$ 26,7 milhões; parcialmente compensado pelos acréscimos em rendas de aplicações financeiras R\$ 2,5 milhões e contratos de pré-compra de energia R\$ 1,9 milhões.

• Despesas financeiras

Em 2021, as despesas financeiras somaram R\$ 319,1 milhões, 20,1% (R\$ 80,1 milhões) inferior ao ano de 2020 (R\$ 399,2 milhões). Essas variações são explicadas principalmente pela redução nos encargos de dívidas R\$ 103,3 milhões, pré-pagamento das dívidas junto ao BNB e BNDES R\$ 29,9 milhões, despesas decorrente de liquidações CCEE e outras R\$ 36,7 milhões e ; compensado parcialmente pelos acréscimos em atualizações monetárias e cambiais R\$ 23,7 milhões e juros sobre contratos de mútuos em R\$ 71,8 milhões (SGBP e CPFL Energia).

Imposto de renda e contribuição social**Principais variações do imposto de renda e contribuição social de 2022, comparado com 2021:**

A Companhia adota o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para suas controladas em operação, com exceção das SPEs, Aiuruoca, Cachoeira Grande, Cherobim, Baixa Verde, Cajueiro, Navegantes, Solar 1, Turbina 16, Turbina 17 e Dobrevê Energia S.A. que adotam o regime de tributação com base no lucro real.

Principais variações do imposto de renda e contribuição social de 2021, comparado com 2020:

A Companhia adota o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para suas controladas em operação, com exceção das SPEs Bio Buriti, Aiuruoca, Cachoeira Grande, Cherobim, Baixa Verde, Cajueiro, Navegantes, Solar 1, Turbina 16, Turbina 17 e Dobrevê Energia S.A. que adotam o regime de tributação com base no lucro real.

Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração dos fluxos de caixa:

	Demonstração dos fluxos de caixa (em milhões de reais)				
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Lucro antes dos tributos	1.508.332	-1%	(10.568)	-3%	1.518.900
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais					
Depreciação e amortização	692.150	3%	21.127	5%	671.023
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	5.779	-93%	(78.924)	-19%	84.703
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	15.043	4161%	14.690	4%	353
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	540.667	91%	256.998	62%	283.669
Despesa com entidade de previdência privada	4.008	-1%	(23)	0%	4.031
Resultado de participações societárias	1.444	-115%	11.101	3%	(9.657)
Perda na baixa de ativo não circulante	17.902	47%	5.690	1%	12.212
Repactuação do risco hidrológico	-	-100%	122.773	30%	(122.773)
Outros	-	-100%	(29.036)	-7%	29.036
Redução (aumento) nos ativos operacionais					
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(45.172)	-137%	(166.824)	-40%	121.652
Dividendo e juros sobre o capital próprio recebidos	28.007	29%	6.295	2%	21.712
Tributos a compensar	(30.669)	-80%	119.403	29%	(150.072)
Depósitos judiciais	(527)	1%	(6)	0%	(521)
Adiantamentos de fornecedores	3.726	-95%	(75.635)	-18%	79.361
Outros ativos operacionais	(81.865)	-324%	(118.418)	-28%	36.553
Aumento (redução) nos passivos operacionais					
Fornecedores	(24.239)	-79%	93.786	23%	(118.025)
Outros tributos e contribuições sociais	(28.748)	-138%	(104.235)	-25%	75.487
Outras obrigações com entidade de previdência privada	(8.866)	58%	(3.257)	-1%	(5.609)
Processos fiscais, cíveis e trabalhistas pagos	(3.833)	-20%	964	0%	(4.797)
Adiantamentos de clientes	295.225	-1905%	311.583	75%	(16.358)
Outros passivos operacionais	76.088	-632%	90.394	22%	(14.306)
Caixa líquido gerado pelas operações					
Encargos de dívidas e debêntures pagos	(172.515)	74%	(73.120)	-18%	(99.395)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(234.847)	19%	(37.428)	-9%	(197.419)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.557.090	16%	357.330	86%	2.199.760
Atividades de investimentos					
Aquisições de imobilizado	(243.075)	-46%	203.969	49%	(447.044)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (aplicações)	(112.561)	-54%	134.809	32%	(247.370)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (resgates)	377.845	385%	299.859	72%	77.986
Adições de Intangível	(9.508)	-32%	4.424	1%	(13.932)
Outros	-	-100%	(2.319)	-1%	2.319
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	12.701	-102%	640.742	154%	(628.041)
Atividades de financiamentos					
Captação de empréstimos e debêntures	354.000	98%	175.500	42%	178.500
Amortização de principal de empréstimos e debêntures	(1.115.753)	297%	(834.785)	-201%	(280.968)
Liquidação de operações com derivativos	(24.805)	-135%	(94.831)	-23%	70.026
Dividendo e juros sobre o capital próprio pagos	(1.292.972)	-29%	515.481	124%	(1.808.453)
Captações de mútuos com controladas e coligadas	-	-100%	(59.550)	-14%	59.550
Amortizações de mútuos com controladas e coligadas	(74.479)	168%	(46.702)	-11%	(27.777)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(2.154.009)	19%	(344.887)	-83%	(1.809.122)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa					
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	89.588	-73%	(237.403)	-57%	326.991
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	505.370	464%	415.782	100%	89.588

Atividades operacionais

Em 2022, o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 2.557 milhões, o que representa 16% (R\$ 357,3 milhões) acima do ano anterior (R\$ 2.199 milhões) devido, principalmente: (i) Adiantamentos de clientes (R\$ 311 milhões), (ii) Encargos de dívidas e atualizações monetária e cambiais (R\$ 257 milhões) consumidos, parcialmente, por (iii) Consumidores, concessionárias e permissionárias (R\$ 166 milhões).

Atividades de investimento

Em 2022, o fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento totalizou R\$ 12,7 milhões, o que representa uma inversão no fluxo visto que houve consumo de caixa em 2021 de R\$628 milhões. Este movimento deve-se, principalmente: (i) redução nas aquisições de imobilizado (R\$ 203,9 milhões) e (ii) aumento nas aplicações financeiras (R\$ 434,7 milhões).

Atividades de financiamento

Em 2022, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de financiamentos totalizou R\$ 2.154 milhões, o que representa 19% (R\$ 344,9 milhões) acima do ano anterior (R\$ 1.809 milhões) devido, principalmente: (i) pagamento de financiamentos e debêntures (R\$ 834,8 milhões), parcialmente consumidos por (iii) recebimento de dividendos (R\$ 515 milhões).

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

- **2022.**

Portfólio em Operação

A CPFL Renováveis tem como vantagem competitiva a diversificação de seu portfólio que, no encerramento de 2022, o portfólio de projetos da Companhia totalizava de 3.064 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (830 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 46 PCHs e CGHs (472 MW), 8 usinas termelétricas a biomassa (370 MW) e 1 usina solar (1 MW).

- **2021.**

Portfólio em Operação

A CPFL Renováveis tem como vantagem competitiva a diversificação de seu portfólio que, no encerramento de 2021, o portfólio de projetos da Companhia totalizava 3.067 MW de capacidade instalada em operação, sendo composto de 2 UHEs (830 MW), 48 PCHs e CGHs (475 MW), 49 Parques Eólicas (1.391 MW), 8 Usinas Termelétricas Movidas à Biomassa (370,0 MW) e 1 Usina Solar (1,1 MW). Para fins de simplificação, são consideradas PCHs as usinas com capacidade instalada igual ou inferior a 30 MW.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações —2022 em comparação a 2021

Receita Líquida

Em 2022, a receita líquida atingiu R\$ 3.594 milhões, aumento de 4,9% em comparação com 2021 (R\$ 3.426 milhões) principalmente, devido ao aumento no suprimento de energia no montante de R\$ 176 milhões, sendo (i) aumento de Furnas Centrais e Outras concessionárias e Permissionárias de R\$ 286 milhões, compensado parcialmente pela redução de Energia elétrica de curto prazo de R\$ 110 milhões.

Custo de geração de energia

Em 2022, os custos de geração de energia, excluindo depreciação e amortização, totalizaram R\$ 731 milhões, redução de 2% (R\$ 15 milhões) em relação a 2021 (R\$ 746 milhões), basicamente, pelo decréscimo na compra de energia para revenda (R\$ 73 milhões), compensado parcialmente pelo aumento nos encargos de uso do sistema (R\$ 27 milhões) e Outros custos de operação (R\$ 32 milhões).

Custo de compra de energia

Em 2022, o custo total de energia elétrica totalizou R\$ 434 milhões, redução de 19,9% em relação a 2021 (367 milhões), basicamente, pela diminuição na compra de energia para revenda ACL e ACR em R\$ 73 milhões, parcialmente compensado pelo efeito negativo dos encargos de uso do sistema de R\$ 27 milhões.

PMSO

Em 2022, o custo com PMSO totalizou R\$ 298 milhões, aumento de 11,9 % em relação a 2021 (R\$ 266 milhões), basicamente, decorrente dos acréscimos em gastos com pessoal, compreendidos por salários, encargos, provisões, rateios e previdência complementar, que somaram R\$ 7 milhões e aumento na compra de materiais e serviços contratados no montante de R\$ 7 milhões.

Depreciação e amortização

Em 2022, o custo com depreciação e amortização totalizou R\$ 511,8 milhões, aumento de 3,71 % em relação a 2021 (R\$ 493,5 milhões), basicamente, em máquinas, equipamentos devido a valores ativados no final de 2021 decorrente do início das operações de Gamaleiras.

Despesas gerais e administrativas

Em 2022, as despesas gerais e administrativas, excluindo depreciação e amortização, somaram R\$ 192 milhões, redução de 10,8% (R\$ 23 milhões) em relação a 2021, majoritariamente, devido a redução de processos legais e judiciais no montante de R\$ 67,8 milhões, compensado parcialmente pelo aumento de despesas com pessoal no montante de R\$ 17,5 milhões.

EBITDA

Geração operacional de caixa (EBITDA) foi de R\$ 2.654 milhões em 2022, representando um aumento de 9,1% (R\$ 222 milhões), devido ao (i) aumento de 4,9% (R\$ 168 milhões) na receita líquida, (ii) redução de 9,6% (R\$ 46 milhões) no custo com energia elétrica e encargos; e (iii) de 3,6% (R\$ 19 milhões) no PMSO (despesas com pessoal, material, serviços de terceiros, outros custos/despesas operacionais e entidade de previdência privada), conforme abaixo.

O incremento nos custos e despesas com PMSO devem-se aos seguintes fatores:

- ✓ Aumento de 20,7% (R\$ 25 milhões) nos custos e despesas com pessoal (incluindo entidade de previdência privada);
- ✓ Redução de 5,4% (R\$ 2 milhão) nas despesas com materiais;
- ✓ Aumento de 5,8% (R\$ 12 milhões) nas despesas com serviços de terceiros;
- ✓ Redução de 32,6% (R\$ 54 milhões) em outros custos/despesas operacionais.;

Resultado financeiro

Em 2022, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 454 milhões, 87,6% inferior ao de 2021 (R\$ 212 milhões).

• Receitas financeiras

Em 2022, as receitas financeiras totalizaram R\$ 136 milhões, 76,6% (R\$ 59 milhões) superior ao ano de 2021 (R\$ 77 milhões). Esse desempenho decorre, principalmente, da atualização dos recursos aplicados que são corrigidos pelo CDI.

• Despesas financeiras

Em 2022, as despesas financeiras somaram R\$ 590 milhões, 84,9% (R\$ 270,9 milhões) superior ao ano de 2021 (R\$ 319 milhões). Essas variações são explicadas principalmente por juros sobre contratos de mútuos em R\$ 175 milhões (SGBP e CPFL Energia) devido ao aumento da CDI e encargos incidentes sobre as dívidas no montante de R\$ 39 milhões.

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia adota o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para suas controladas em operação, com exceção das SPes Aiuruoca, Cachoeira Grande, Cherobim, Baixa Verde, Cajueiro, Navegantes, Solar 1, Turbina 16, Turbina 17 e Dobrevê Energia S.A. que adotam o regime de tributação com base no lucro real.

Resultado líquido

Em 2022, a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 1.315 milhões, representando uma redução de 11,5% (R\$ 170 milhões) no comparativo com 2021 (R\$ 1.485 milhões) devido a: (i) aumento do lucro operacional bruto de R\$ 164,8 milhões (7,5%), consumido pelo aumento nas despesas financeiras líquidas no montante de R\$ 211,9 milhões (87,6%) e nas despesas de Imposto de renda e Contribuição social no montante de R\$158,5 milhões (473,5%).

Resultados das Operações —2021 em comparação a 2020

Receita Líquida

Em 2021, a receita líquida atingiu R\$ 3.426 milhões, aumento de 55,9% em comparação com 2020 (R\$ 1.228 milhões) principalmente devido: (i) Aumento de R\$ 913 milhões na receita proveniente de fontes hídricas, isso se deve majoritariamente ao aumento de geração (2.997 GWh), somado à inclusão das receitas referentes os ativos das hidrelétricas Macaco Branco, Rio do Peixe e Usina Serra da Mesa, que passaram a compor o faturamento a partir do quarto trimestre de 2020 (ii) Aumento de R\$ 357 milhões na receita das eólica, embora não tenha havido uma variação significativa de aumento de geração (apenas 363 GWh), foram impactados pelo reajuste dos contratos de venda pelo IPCA e impactos positivos com base na sazonalização das usinas que venderam energia no ACL e ACR, somado ao início da operação das usinas eólicas que compõem o Complexo Gameleira (Costa das Dunas, Farol de Touros, Figueira Branca e Gameleira) no montante de R\$ 58 milhões. ;

Custo de geração de energia

Em 2021, os custos de geração de energia, excluindo depreciação e amortização, totalizaram R\$ 746 milhões, aumento de 26,7% (R\$ 157 milhões) em relação a 2020 (R\$ 588,8 milhões), basicamente, pelos acréscimos em energia comprada (R\$ 133 milhões), encargos de uso do sistema (R\$ 7 milhões) e gastos com pessoal, materiais, serviço e outros (PMSO) em (R\$ 16 milhões).

Custo de compra de energia

Em 2021, o custo com compra de energia totalizou R\$ 367 milhões, aumento de 56,8% em relação a 2020 (R\$ 133 milhões), basicamente, pela majoração na compra de energia para revenda ACL e ACR em R\$ 263 milhões, parcialmente compensado pelos efeitos positivos do ressarcimento GSF em R\$ 117 milhões e dos créditos de PIS e COFINS em R\$ 12 milhões .

PMSO

Em 2021, o custo com (PMSO) totalizou R\$ 260,2 milhões, aumento de 6,7% em relação a 2020 (R\$ 16,3 milhões), basicamente, decorrente dos acréscimos em gastos com pessoal, compreendidos por salários, encargos, provisões, rateios e previdência complementar, que sumaram R\$ 23 milhões; compensado parcialmente pela redução nos gastos com benefícios, participação nos lucros e ordens em curso, no montante de R\$ 9 milhões.

Depreciação e amortização

Em 2021, o custo com depreciação e amortização totalizou R\$ 494 milhões, aumento de 12,3% em relação a 2020 (R\$ 54 milhões), basicamente, em máquinas, equipamentos, reservatórios, barragens e adutoras, que sumaram R\$ 52,5 milhões, decorrente do início de operação nas eólicas do Complexo Gameleira, amortização do GSF repactuado e ajustes de complemento de outorga/extensão de concessões.

Despesas gerais e administrativas

Em 2021, as despesas gerais e administrativas, excluindo depreciação e amortização, somaram R\$ 257,6 milhões, aumento de 34,5% (R\$ 66,1 milhões) em relação a 2020, basicamente, decorrente dos acréscimos em serviços administrativos (consultoria, auditoria e jurídicos) R\$ 3,2 milhões, serviços gerais (limpeza, conservação, vigilância, segurança, manutenção de informática e rateios) R\$ 10,7 milhões e processos legais e judiciais (Bio

Pedra Agroindustrial) R\$ 58,2 milhões, compensado parcialmente pela redução por conta do *impairment* (Bio Alvorada) R\$ 6,4 milhões.

EBITDA

Geração operacional de caixa (EBITDA): o EBITDA foi de R\$ 2.432 milhões em 2021, representando um aumento de 66,1% (R\$ 968 milhões), devido ao aumento de 55,8% (R\$ 1.227 milhões) na receita operacional líquida. Este resultado foi parcialmente compensado pela redução na equivalência patrimonial da Baesa em R\$ 35,7 milhões, além dos seguintes acréscimos: (i) de 41,2% (R\$ 140 milhões) no custo com energia elétrica, encargos e ressarcimento GSF; e (ii) de 19% (R\$ 83,7 milhões) no PMSO (custos e despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros operacionais).

O incremento nos custos e despesas com PMSO devem-se aos seguintes fatores:

- ✓ Aumento de 13,6% (R\$ 15 milhões) nos custos e despesas com pessoal (incluindo entidade de previdência privada);
- ✓ Redução de 1,9% (R\$ 0,5 milhão) nos custos e despesas com materiais;
- ✓ Aumento de 8,6% (R\$ 16,2 milhões) nos custos e despesas com serviços de terceiros;
- ✓ Aumento de 47,1% (R\$ 53 milhões) em outros custos e despesas operacionais.

Resultado financeiro

Em 2021, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 242 milhões, 19,3% inferior ao de 2020 (R\$ 58 milhões).

• Receitas financeiras

Em 2021, as receitas financeiras totalizaram R\$ 77 milhões, 22,1% (R\$ 21,8 milhões) inferior ao ano de 2020 (R\$ 98,8 milhões). Esse desempenho, decorre principalmente, da diminuição de recursos aplicados em receitas decorrentes de liquidações CCEE R\$ 26,7 milhões; parcialmente compensado pelos acréscimos em rendas de aplicações financeiras R\$ 2,5 milhões e contratos de pré-compra de energia R\$ 1,9 milhões.

• Despesas financeiras

Em 2021, as despesas financeiras somaram R\$ 319,1 milhões, 20,1% (R\$ 80,1 milhões) inferior ao ano de 2020 (R\$ 399,2 milhões). Essas variações são explicadas principalmente pela redução nos encargos de dívidas R\$ 103,3 milhões, pré-pagamento das dívidas junto ao BNB e BNDES R\$ 29,9 milhões, despesas decorrente de liquidações CCEE e outras R\$ 36,7 milhões e ; compensado parcialmente pelos acréscimos em atualizações monetárias e cambiais R\$ 23,7 milhões e juros sobre contratos de mútuos em R\$ 71,8 milhões (SGBP e CPFL Energia).

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia adota o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para suas controladas em operação, com exceção das SPEs Bio Buriti, Aiuruoca, Cachoeira Grande, Cherobim, Baixa Verde, Cajueiro, Navegantes, Solar 1, Turbina 16, Turbina 17 e Dobrevê Energia S.A. que adotam o regime de tributação com base no lucro real.

Resultado líquido

Em 2021, a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 1.485 milhões, representando um aumento de 43,3% (R\$ 679 milhões), refletindo o aumento de 66,1% (R\$ 968,2 milhões) no EBITDA, aumento de 12% (R\$ 71,8 milhões) na depreciação e amortização, a variação de R\$ 275,2 milhões nas contas de Imposto de Renda e Contribuição Social e a redução de 19,4% (R\$ 58,3 milhões) nas despesas financeiras líquidas.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Conjuntura Econômica Brasileira

Todas as nossas operações estão no Brasil, e por essa razão somos afetados pela conjuntura econômica brasileira. Em especial, o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica, e a inflação afeta nossos custos e nossas margens.

Alguns fatores podem afetar significativamente a demanda por energia, dependendo da categoria de consumidores:

- *Consumidores Residenciais e Comerciais.* Essas classes são muito afetadas por condições climáticas, o desempenho do mercado de trabalho, distribuição de renda, disponibilidade de crédito entre outros fatores. Temperaturas elevadas e aumento dos níveis de renda causam um aumento na procura por energia elétrica e, portanto, aumentam as nossas vendas. Por outro lado, o aumento do desemprego e a diminuição da renda familiar tendem a reduzir a demanda e nossas vendas.
- *Consumidores Industriais.* O consumo dos consumidores industriais está relacionado ao crescimento econômico e investimento, relacionados principalmente à produção industrial. Nos períodos de crise financeira, esta categoria sofre o maior impacto.

A inflação afeta nossos negócios principalmente pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de dívidas serem corrigidos pela inflação. Podemos recuperar uma parte desse aumento de custos por meio do mecanismo de recuperação de custos da Parcela A, porém existe um atraso entre o momento em que o aumento de custos é incorrido e aquele no qual as tarifas reajustadas são recebidas. Os valores que nos são devidos com base na Parcela A são principalmente atrelados à variação da taxa SELIC até que sejam repassados às nossas tarifas e os custos vinculados a parcela B são indexados ao IGP-M líquido do fator X.

A depreciação do Real aumenta o custo do serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de compra de energia elétrica da usina de Itaipu, um de nossos principais fornecedores, que reajusta os preços com base em seus custos parcialmente atrelados a dólares norte-americanos.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Crescimento do PIB (em reais) ⁽¹⁾	2,9%	4,6%
Taxa de desemprego ⁽²⁾ – média de %	9,3%	13,2%
Crédito à pessoa física (recursos não destinados) – % PIB	18,1%	17,4%
Crescimento das Vendas no Varejo	1,2%	1,4%
Crescimento da Produção Industrial	(0,7%)	3,9%
Inflação (IGP-M) ⁽³⁾	5,5%	17,8%
Inflação (IPCA) ⁽⁴⁾	5,8%	10,1%
Taxa de câmbio média – US\$1,00 ⁽⁵⁾	R\$ 5,17	R\$ 5,39
Taxa de câmbio no fim do ano – US\$1,00	R\$ 5,22	R\$ 5,58
Depreciação (apreciação) do real x dólar norte-americano	(6,5%)	7,4%

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central do Brasil

1. Fonte: IBGE.

2. Taxa de desemprego conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3. A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.
4. A inflação (IPCA) é um índice amplo de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo a referência para as metas de inflação estabelecidas pelo CMN.
5. Representa a média das taxas de venda comerciais no último dia de cada mês durante o período.

O ano de 2022 começou sob os auspícios de uma nova onda global de Covid-19, causada pela variante Ômicron.

A variante se mostrou muito mais transmissível, porém menos letal (para a população vacinada). Sua ampla disseminação, concomitante à elevação da vacinação, levou à forte redução das restrições de circulação, mundo afora. Assim, a pandemia se tornou uma questão de menor impacto econômico. Mas, isso não significou imediata normalização da economia. Ao desequilíbrio das cadeias produtivas já existente no início de 2022 se somou um novo choque, trazido pela invasão da Ucrânia pela Rússia. Os temores com relação à disponibilidade de grãos, metais e energia decorrentes do conflito elevou sobremaneira os preços das principais commodities. Por seu turno, a retomada das atividades pós-pandemia impulsionou o consumo de serviços e o mercado de trabalho, repercutindo sobre o consumo de forma geral. Assim, ao mesmo tempo em que a demanda permaneceu elevada, a oferta continuou negativamente impactada pelas descontinuidades nas cadeias de insumos e pela guerra. A inflação global se tornou uma grande preocupação ao longo do ano. Nessas circunstâncias, os principais bancos centrais mundiais promoveram um aperto sincronizado e significativo de condições monetárias - que, a julgar pelas sinalizações apresentadas nos mais recentes comunicados das autoridades, tenderá a se estender para os primeiros meses de 2023. No último trimestre do ano, a atividade econômica começou a mostrar os primeiros sinais de desaceleração, bem como a inflação. Esta última tem sido beneficiada, além da desaceleração da atividade, pela progressiva normalização das cadeias produtivas e de arranjos alternativos que minimizaram os impactos do conflito russo-ucraniano sobre a oferta de commodities.

Já o Brasil foi beneficiado pela alta de preços de commodities no mercado internacional em duas frentes. A primeira foi nas contas externas: as exportações cresceram 19,3% em relação a 2021, o que nos levou a um novo recorde de balança comercial (superávit de US\$ 62,3 bilhões), mesmo com expressiva expansão das importações (24,3%). O bom desempenho da balança comercial colaborou para manter em patamar confortável o déficit em transações correntes e os indicadores de endividamento externo. O segundo benefício trazido pelos preços mais altos de commodities foi o aumento da arrecadação federal associada ao setor extrativo mineral. Impulsionadas pela forte alta das cotações internacionais do minério de ferro (2021) e do petróleo (2022), essas receitas atingiram 1,8% do PIB em 2021 e deverão chegar a 2,6% em 2022 - cifras bastante superiores à média de 0,9% do PIB observada no decênio 2011-2020. De fato, a elevação dessas receitas foi decisiva para fazer com que o setor público consolidado brasileiro voltasse a registrar superávits primários em 2021 e 2022 - algo que não se observava desde 2013. Contudo, tais surpresas proporcionaram espaço para aumento dos gastos e desonerações. Nesse contexto, é importante notar que as incertezas envolvendo a sustentabilidade fiscal brasileira já vêm em alta desde o final de 2021, quando a principal regra fiscal em vigor - o teto de gastos federal - foi alterada para viabilizar a expansão de despesas pela União em pleno ano eleitoral. Além da aprovação da PEC dos Precatórios ainda em 2021 (que alterou a forma de correção do teto de gastos e postergou, para 2027, o pagamento de um volume de precatórios estimado em R\$ 150 bilhões a R\$ 200 bilhões), tivemos a aprovação da PEC "Kamikaze" em 2022 (que permitiu, dentre outras coisas, o aumento do valor do benefício pago pelo programa Auxílio Brasil entre agosto e dezembro de 2022). Do lado receitas, tivemos as diversas desonerações de tributos determinadas pelo governo federal ao longo de 2022, tais como a redução do IPI sobre vários produtos (que diminuiu as receitas primárias em cerca de 0,3% do PIB, em termos anualizados), do PIS/Cofins sobre combustíveis (que gera perda de receita da ordem de 0,5% do PIB ao ano) e do ICMS sobre energia elétrica, combustíveis, telecomunicações e transporte público urbano (que reduz a arrecadação em 0,8% do PIB ao ano).

Esta combinação gerou forte deterioração das perspectivas para o endividamento público. Boa parte dos analistas passou a prever alta expressiva da razão dívida/PIB ao longo da década atual (partindo de um nível em 2022 já relativamente elevado para uma economia emergente). Vale ressaltar que essa deterioração também foi claramente notada nos juros cobrados sobre títulos públicos brasileiros de médio e longo prazo em moeda local: até o final de 2020, os juros reais pagos por tais papéis oscilavam entre 4% e 4,5% a.a., tendo saltado para o intervalo de 5,5% a 6% a.a. já no final de 2021 e superado os 6% a.a. ao final de 2022. Estas incertezas com relação à sustentabilidade fiscal foram responsáveis, em larga medida, por manter a taxa de câmbio mais pressionada no segundo semestre de 2022 - notando que a taxa chegou a recuar a R\$ 4,76/US\$ em abril, antes da PEC "Kamikaze" e desonerações. Em julho, o câmbio chegou a R\$ 5,37/US\$, voltando a oscilar em torno de R\$ 5,25/US\$ nos meses seguintes. Essa pressão sobre o câmbio ocorreu a despeito da forte alta dos juros reais e dos bons resultados das contas externas (forças que colaborariam para apreciação da moeda). Por outro lado,

as desonerações permitiram uma expressiva descompressão da inflação, especialmente no segundo semestre do ano, quando se registrou deflação na comparação mensal por três meses consecutivos (jul-set). Assim, a despeito de ter atingido 12,1% no acumulado em 12 meses até abril, a inflação encerrou o ano de 2022 em 5,8%.

Apesar de se situar pelo segundo ano consecutivo acima do teto da meta, está bastante abaixo da taxa de 10,1% registrada no ano anterior e do que teria sido sem as medidas de desoneração (2 a 2,5 p.p. abaixo).

A atividade econômica também se beneficiou do impulso fiscal, especialmente na segunda metade do ano. O primeiro semestre foi marcado pela forte expansão do mercado de trabalho e aumento do consumo, especialmente dos serviços prestados às famílias (reflexo da retomada pós-pandemia), o que garantiu uma expansão de 1,4% em relação ao encerramento de 2021. Já as medidas de desoneração e gastos consolidaram a expansão da renda real (pelo Auxílio Brasil turbinado, consignado do Auxílio Brasil, queda da inflação, entre outros) e garantiram uma expansão do PIB no terceiro trimestre do ano, a despeito dos efeitos negativos da contração monetária já começarem a se fazer sentir e que devem ter levado o PIB a registrar um leve 7 recuo na margem, no quarto trimestre. Assim, o Brasil deve ter assinalado um crescimento de 2,9% do PIB em 2022, superando os patamares pré-pandemia. A desaceleração da inflação e da atividade econômica, no quarto trimestre, permitiu que o Banco Central encerrasse o ciclo de altas da Selic em setembro, em 13,75% aa, mantendo as sinalizações de que poderia voltar a elevar os juros em caso de recrudescimento das pressões inflacionárias.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

2022

As demonstrações financeiras de 2022 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis.

A partir de 1º de janeiro de 2022, o Grupo adotou inicialmente as alterações ao CPC 25 / IAS 37 sobre custos para cumprir um contrato, considerando avaliações a fim de identificar se existem contratos onerosos.

Também adotou inicialmente as alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3, sobre a atualização da norma de definição relacionada à Estrutura Conceitual. E por fim, destaca-se as alterações referentes ao CPC 27 / IAS 16 de ativo imobilizado, de proibição da entidade em deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo não estiver pronto para uso. Outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, mas, assim como as destacadas acima, não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

Mais detalhes sobre mudanças nas práticas contábeis, vide nota 3 de nossas demonstrações financeiras consolidadas findas em 31 de dezembro de 2022.

2021

As demonstrações financeiras de 2021 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis.

Algumas novas normas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

Mais detalhes sobre mudanças nas práticas contábeis, vide nota 3 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

2020

As demonstrações financeiras de 2020 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis, sendo os mais relevantes:

Adoção inicial pelo Grupo das alterações ao CPC 15/IFRS 3 sobre definição de um negócio, e alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39 e CPC 40/IFRS 7 sobre Reforma da Taxa de Juros de Referência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, datado de 15 de março de 2023, emitido pela PwC Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Os montantes de EBITDA (LAJIDA), observando os preceitos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527/12”), foram R\$ 2.654.513, R\$ 2.432.034 e R\$ 1.463.808 nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente.

O Endividamento Total representa a soma das dívidas financeiras da Companhia (empréstimos e financiamentos e debêntures), e apresentou o valor total de R\$ 1.281.220, R\$ 2.054.627 e R\$ 2.087.769 em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. O Endividamento Líquido representa o montante total de dívidas financeiras da Companhia (endividamento bruto), líquido da posição de caixa e equivalentes de caixa em cada data-base, e apresentou o valor total de R\$ 775.849, R\$ 1.965.039 e R\$ 1.760.778 em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. A Companhia possui *swap* com a finalidade de converter variação cambial em variação de taxa de juros.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

CONSOLIDADO (em milhares de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Lucro líquido contábil	1.316.306	1.485.418	806.006
Impostos sobre o lucro	192.027	33.482	(241.763)
Resultado financeiro	453.967	242.047	300.404
Depreciação e amortização	692.213	671.087	599.161
EBITDA	2.654.513	2.432.034	1.463.808

CONSOLIDADO (em milhares de reais)	Saldo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Empréstimos e financiamentos	1.116.665	885.627	958.150
Debêntures	164.555	1.169.000	1.129.619
Endividamento bruto	1.281.220	2.054.627	2.087.769
Caixa e Equivalentes de Caixa	(505.371)	(89.588)	(326.991)
Endividamento líquido	775.849	1.965.039	1.760.778

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* (“EBITDA”) é calculado a partir do lucro líquido ou prejuízo do exercício, acrescido pelo imposto sobre o lucro, resultado financeiro, depreciação e amortização e amortização de mais valia de ativos. O EBITDA fornece uma medida gerencial útil do desempenho das empresas do grupo CPFL Energia e a definição de EBITDA utilizada pela Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas. Ressalta-se que o EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa a outros indicadores financeiros, como o lucro líquido ou seus fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez ou performance da Companhia ou base para a distribuição de dividendos. O EBITDA está sendo apresentado de acordo com a Instrução CVM 527/12.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador interessante para analisar o desempenho econômico operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

A Administração da Companhia entende que é importante apresentar a medição não contábil de Endividamento Bruto e Endividamento Líquido, pois tanto os saldos de debêntures, como os de empréstimos e financiamentos constituem-se de dívidas financeiras, com características semelhantes entre si. Ademais, os conceitos de Endividamento Bruto e de Endividamento Líquido são utilizados com frequência para o estabelecimento de cláusulas restritivas financeiras de contratos de empréstimos, financiamentos e de debêntures.

O endividamento bruto é o resultado da soma de empréstimos e financiamentos com as debêntures. O endividamento líquido é o endividamento bruto reduzido de caixa e equivalentes de caixa.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2020
a) Regras sobre retenção de lucros	Nos termos do artigo segundo do artigo 2 do estatuto social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 26 do estatuto social da Companhia; e (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o menor entre os seguintes valores: (i) 80% do capital social; ou (ii) o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapasse 100% do capital social da Companhia.		
a.i) Valores das Retenções de Lucros	R\$ 64.613 O valor é referente a retenção da Reserva Legal.	R\$ 73.160 O valor é referente a retenção da Reserva Legal.	R\$ 39.625 O valor acima é referente a retenção da Reserva Legal .
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	5,00%	5,00%	4,06%
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>Conforme disposto no artigo 26 do Estatuto social, a Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Por deliberação da Assembleia Geral, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação da Assembleia Geral, levantar balanços em períodos menores.</p> <p>A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.</p> <p>Nos exercícios em que for pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e à Diretoria participação nos lucros, respeitados os limites do parágrafo 1º do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Conselho de Administração definir a respectiva distribuição.</p> <p>Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de três anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.</p>		
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual. Entretanto, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.		
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o seu Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia.</p> <p>Adicionalmente, há restrições ao pagamento de dividendos pela Companhia, caso esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas:</p> <p>Para o exercício de 2022: (i) nas Escrituras de Debêntures da 9ª emissão da Companhia.</p> <p>Para o exercício de 2021: (i) nas Escrituras de Debêntures da 7ª e a 9ª emissões da Companhia.</p> <p>Para o exercício de 2020: (i) nas Escrituras de Debêntures da 7ª e a 9ª emissões da Companhia.</p>		

<p>e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p>
--	--

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Em 31 de dezembro de 2022, não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

No que tange aos contratos de compra, as obrigações contratuais e compromissos estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

iii contratos de construção não terminada

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para projetos para construção de usinas, que estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Em 31 de dezembro de 2022, não há contratos de recebimentos futuros de financiamento não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Plano de Crescimento da CPFL Renováveis mantém o foco nas quatro fontes nas quais a Companhia opera atualmente. A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022 e a previsão de investimentos para o quinquênio de 2023 a 2027.

	2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*	2026*	2027*
Capex	276	414	258	494	235	154	140	113
Total	276	414	258	494	235	154	140	113

**Investimento planejado*

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de recursos das controladas da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para o biênio de 2023 e 2024, nossas controladas pretendem captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto a bancos de fomento (BNDES, BNB, outros), (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais e (iii) emissões de debêntures.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2022, 2021 e 2020, não aplicável em razão de não estar em andamento, desinvestimento relevante, bem como não há previsão de desinvestimentos futuros.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

2022, 2021 e 2020

Não houve aquisições de plantas, equipamentos ou outros ativos que influenciassem materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Plano ESG 2030 do Grupo CPFL foi conduzido em paralelo ao Planejamento Estratégico (PE), de forma que ela fora considerada como uma das bases de nossa estratégia, conforme é possível notar em nossa mandala do PE (disponível em: <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=/iGp64OrpuAFuaTE5dMFCA==>).

Para reforçar o compromisso do Grupo CPFL com a Sustentabilidade e as práticas ESG, lançamos, em novembro de 2022, o “Plano ESG 2030” da CPFL Energia, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Nosso objetivo é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade.

Com a participação direta de mais de 200 colaboradores e colaboradoras do Grupo CPFL, construímos 23 compromissos, organizados em quatro pilares, que sustentam a maneira como conduzimos nossos negócios e executamos nossa estratégia: Soluções renováveis e inteligentes, Operações sustentáveis, Valor compartilhado com a sociedade e Atuação segura e confiável.

Mais informações relacionadas ao Plano ESG 2030 estão disponíveis em <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=cS9AbIVVO5ESS9AGigZPFQ==> .

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da companhia e que não foram mencionados nesta seção.

3. Projeções

3.1. As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

d. valores dos indicadores que são objeto de previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

4. Fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Nossos investidores atuais e potenciais devem considerar e analisar detalhadamente as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos e incertezas descritos nesta seção, nas nossas informações financeiras e as respectivas notas explicativas antes de decidir manter ou investir em valores mobiliários de nossa emissão. Os nossos negócios, situação financeira, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou resultados operacionais poderão ser material e adversamente afetados por quaisquer dos riscos listados abaixo. O preço de mercado das ações poderá cair em razão da ocorrência de qualquer um dos fatores de risco listados abaixo ou de outros fatores de risco por nós não previstos, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de nossa emissão aos seus titulares. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, poderá nos afetar negativamente. Riscos adicionais atualmente desconhecidos por nós ou que atualmente são julgados irrelevantes por nós também podem afetar nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros e o preço de mercado de nossas ações.

Nesta seção, quando afirmamos que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou terá um efeito adverso ou negativo sobre nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá afetar adversa ou negativamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros de nossas subsidiárias e o preço de mercado de nossas ações, bem como o preço de outros valores mobiliários que venham a ser emitidos por nós. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 a “nós” devem ser interpretadas como a CPFL Renováveis e suas controladas diretas e indiretas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

a. emissor

Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

No nosso negócio, realizamos a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) ou sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, sistemas chave (*core*) de tecnologia da informação são utilizados para controle das operações comerciais e de energia, administrativas e financeiras, o que certamente envolve a exposição a determinados riscos cibernéticos. Há um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, que vêm divulgando violações em seus sistemas de tecnologia da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos específicos, incluindo websites ou infraestrutura.

Existem técnicas sofisticadas que são aplicadas para obter credenciais de acesso às informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas, e por serem sofisticadas dificultam a identificação imediata da investida, muitas delas desconhecidas até o primeiro ataque. A violação pode ocorrer não apenas diretamente em nossos sistemas como também pela invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores. A engenharia social é uma das técnicas mais presentes e envolve o fator humano, na tentativa de induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (*user ID* e senhas) de acesso aos nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca,

resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais.

Adicionalmente, nós não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, frente ao aumento expressivo da quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados, que contêm dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários, assim como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre os nossos clientes, no qual podemos incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e, também, através de nossos aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade do nosso banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes armazenados em nossos sistemas ou de outra forma tratados por nós podem afetar nossa reputação e, portanto, ter impacto negativo nos nossos resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos nossos clientes ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá nos sujeitar a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à nossa reputação.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção dos seus artigos 51, 53 e 54, que tratam das sanções administrativas e entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD traz profundas mudanças na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários. A LGPD estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições. A LGPD trouxe ainda a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados e é responsável (i) por investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) pela execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) pela educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente; bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de nossa parte de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências ou decisões administrativas ou judiciais ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial

Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviço de dívidas, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) podem afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossas atividades e de realizar pagamentos desses financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2022, tínhamos um endividamento total de R\$ 1.116 milhões. O nosso grau de endividamento aumenta a possibilidade de não termos caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, juros e outros encargos relacionados a nosso endividamento. Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos adicionais, periodicamente, para financiar aquisições, investimentos, joint-ventures ou para outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais. Caso incorramos em endividamentos adicionais, os riscos relacionados ao nosso endividamento podem aumentar.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas operacionais e referentes ao nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e lucro líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que nós devemos cumpri-los continuamente todos os anos para não descumpirmos suas obrigações de dívida. Nossa capacidade de cumprir com esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos além do nosso controle e não podemos garantir que iremos cumprir com esses índices e testes financeiros. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá resultar em um evento de inadimplemento sob esses contratos e outros.

O nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral; e
- necessidade de que nós dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital.

A nossa geração de caixa decorrente de nossas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a suas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, nós poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinar sua dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso nós incorreremos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo a nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar.

Na hipótese de nós estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser

antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default/cross acceleration*) nos termos de nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente a nossa situação financeira. No passado, fomos incapazes de cumprir com certas cláusulas específicas e solicitamos e obtivemos waivers com relação ao cumprimento de determinados covenants de índice de cobertura de dívida. Nós podemos, no futuro, não conseguir cumprir com tais ou outras cláusulas aplicáveis e seremos obrigados a solicitar novos waivers. Não podemos garantir que seremos bem sucedidos em cumprir com tais obrigações, e, caso não consigamos cumprir tais obrigações, na obtenção ou renovação de tais *wavers*.

Mais informações sobre nosso endividamento consulte o item 2.1.3 deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados substancialmente por violações ao nosso Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

O não cumprimento por nossos diretores, administradores e colaboradores, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do nosso Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossas diretrizes de *compliance* podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, condição financeira e objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, a suspensão ou a proibição parcial das operações, a dissolução da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até cinco anos. Ao avaliar as penalidades no âmbito da Lei Anticorrupção, as autoridades brasileiras podem considerar a adoção de um programa efetivo de *compliance*. Outras leis aplicáveis a violações relacionadas à corrupção, como a Lei Federal nº 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), também preveem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 anos.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados pela nossa Companhia e suas controladas contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela nossa Companhia ou suas controladas pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas.

Não podemos garantir que nossas diretrizes de *compliance* e nossos controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de nossos administradores, colaboradores ou representantes, o que pode vir a afetar adversamente os nossos negócios de forma relevante tanto em relação ao aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à nossa imagem.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A nossa Companhia é ou pode vir a ser réu em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, societária, tributária, trabalhista, administrativa, de propriedade intelectual, concorrencial, regulatória, ambiental, dentre outras, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis.

Em 31 de dezembro de 2022, constituímos provisão de perda em processos judiciais no valor total de R\$ 152,8 milhões, referentes a processos judiciais, administrativos e arbitrais considerados com chance de perda provável, conforme estimados por nós e nossos consultores externos. Deste total, o valor de R\$ 5,1 milhões se refere a questões fiscais, R\$ 9,4 milhões a questões trabalhistas e R\$ 138,2 milhões a questões cíveis. Além disso, em 31 de dezembro de 2022, a nossa Companhia e suas controladas eram parte em processos judiciais com chance de perda possível no valor R\$ 3.539 milhões.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a nossa Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios. Decisões contrárias aos nossos interesses poderão causar um efeito adverso em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais

Eventual processo de liquidação da nossa Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da nossa Companhia e/ou de empresas de nosso grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação de empresa de nosso grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial).

Adotamos um regime de teletrabalho parcial para os nossos colaboradores. Esse regime pode afetar nossa produtividade, ocasionar eventuais erros e atrasos nas nossas operações, bem como causar outras interrupções nos negócios.

No ano de 2022, após a revogação das medidas restritivas que visavam reduzir a propagação da COVID-19, fizemos a transição de um ambiente de trabalho integralmente remoto para um formato híbrido de trabalho que permite aos nossos colaboradores realizarem teletrabalho (*home office*) por 2 dias na semana. Esse ambiente de trabalho remoto pode ter um impacto negativo na execução de nossos planos de negócios e operações. Por exemplo, se ocorrer um desastre natural, queda de energia, problema de conectividade ou outro evento que afetar a capacidade de nossos colaboradores de trabalhar remotamente, poderá ser difícil ou, em certos casos, impossível para nós continuarmos nossos negócios por um período.

Adicionalmente, com o advento do teletrabalho, os riscos relacionados a ataques cibernéticos aumentaram significativamente, uma vez que o acesso aos nossos sistemas via internet, nos expõe a potenciais ameaças de ataques cibernéticos e perda de dados. Neste sentido, a adoção do trabalho remoto pode resultar em vulnerabilidades de privacidade do cliente, segurança de TI e fraude, que, se exploradas, podem resultar em custos de recuperação significativos e danos à nossa reputação

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses de nossos controladores podem conflitar com os interesses dos demais acionistas.

A controladora CPFL Energia conta com um acionista controlador, que atualmente detém 83,71% do seu capital social. O acionista controlador da CPFL Energia tem poderes para, entre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da controladora, bem como para determinar, de forma geral, o resultado da maioria das outras deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

O acionista controlador da CPFL Energia poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia, inclusive decisões relativas ao planejamento de negócios, estratégias, aquisições, alienações de ativos, parcerias, financiamentos ou operações similares. A decisão do acionista controlador quanto aos rumos de nossos negócios poderá divergir da decisão esperada pelos titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia. Para mais informações sobre o acionista controlador, vide item 6 deste Formulário de Referência.

c. suas controladas e coligadas

Não houve nenhum fator de risco que se enquadrasse como preponderantemente relacionado “a seus acionistas”.

d. seus administradores

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo nossos administradores podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Nossos administradores são e podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. Não podemos garantir que os resultados desses processos e/ou de novos processos serão favoráveis aos membros de nossa administração.

Além disso, alguns de nossos administradores são partes em processos criminais, e eventuais condenações podem impedi-los de exercer suas funções na nossa Companhia. Neste sentido, o envolvimento dos nossos administradores em tais processos, ou decisões que sejam contrárias aos nossos interesses, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, que possam impactar adversamente nossa imagem e reputação perante nossos clientes, fornecedores e investidores, podem causar efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

e. seus fornecedores

O risco associado aos fornecedores de nossas controladas está informado no item d, “Podemos não ser capazes de criar os benefícios esperados e/ou o retorno esperado com relação aos investimentos dos nossos negócios de geração de energia renovável” e no item J “O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios e resultados operacionais” deste Formulário de Referência.

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

O atendimento das necessidades de manutenção da Companhia e das demandas de construção de novas obras são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, a Companhia está vulnerável à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que a Companhia pague preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados pela Companhia com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas. Consequentemente, a Companhia pode obter menor receita de vendas e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados e imagem da Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia.

f. seus clientes

Pelo fato de nossos clientes serem essencialmente distribuidoras do grupo CPFL não vemos risco relevante para serem divulgados.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros reais mais altas do mundo. Entre 2010 e 31 de dezembro de 2022, a taxa básica de juros no Brasil, ou SELIC, variou entre 2,0% por ano e 14,3% por ano.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (“IPCA”), a taxa de inflação foi de 5,8% em 31 de dezembro de 2022. O Brasil pode passar por altos níveis de inflação no futuro e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios e o preço de nossas ações ordinárias. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduziam o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 9,3% em 31 de dezembro de 2021 para 13,8% em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pelo Conselho

Monetário Nacional (“CMN”). Políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e quedas nas taxas de juros desencadearam e podem continuar desencadeando aumentos da inflação e, conseqüentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, talvez não possamos reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os possíveis impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso levaria a uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. As pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

Estamos expostos a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e a riscos cambiais.

Durante a última década, o Real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A taxa de câmbio do Real em relação ao Dólar norte-americano foi R\$ 5,2177 em 31 de dezembro de 2022. O Real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o Dólar norte-americano no futuro.

A depreciação do Real eleva o custo de serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de aquisição de energia elétrica da Usina de Itaipu (“Itaipu”), a usina hidrelétrica que é uma das nossas principais fornecedoras e que corrige os preços de energia elétrica parcialmente com base em custos atrelados ao Dólar norte-americano. O preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar norte-americano. Além disso, as alterações no preço da energia elétrica gerada por Itaipu estão sujeitas ao mecanismo de recuperação de custos da Parcela A, segundo o qual nossas tarifas são reajustadas anualmente para contemplar os ganhos ou perdas dessas compras de Itaipu. Nossos fluxos de caixa podem ser afetados de maneira adversa pelas taxas de câmbio voláteis devido à divergência entre a data da compra de energia elétrica de Itaipu e a data em que nossas tarifas são reajustadas por meio do mecanismo de recuperação de custos da Parcela A.

A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais, como também inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a

apreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá conduzir à desvalorização de contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação como a apreciação do Real podem substancial e adversamente afetar o crescimento da economia brasileira e do nosso negócio, condições financeiras e resultados operacionais, assim como nossa capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

A depreciação do Real também reduz o valor em Dólar norte-americano das distribuições e dividendos atribuíveis às ações ordinárias e o equivalente em Dólares norte-americanos ao preço de mercado de nossas ações. Para mais informações qualitativas e quantitativas em relação à instabilidade de taxa de câmbio que afetam nossos negócios, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

Não temos certeza quanto à revisão da Energia Assegurada nas nossas usinas geradoras de energia.

O Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, estabeleceu que a Energia Assegurada das usinas de geração seria revista a cada cinco anos. Como parte dessas revisões, o Ministério de Minas e Energia (“MME”) pode rever a Energia Assegurada de um empreendimento, limitada à variação máxima de 5% por revisão ou 10% sobre todo o prazo do contrato de concessão. De acordo com a Portaria MME nº 515/2015, esperava-se que a primeira revisão da Energia Assegurada segundo este processo fosse implementada para as usinas hidroelétricas (exceto as Pequenas Centrais Hidrelétricas – “PCHs”) em janeiro de 2017. A aplicação da metodologia desta nova revisão a cada usina hidrelétrica ainda não está disponível; entretanto, o MME emitiu a Portaria nº 714/2016, segundo a qual a Energia Assegurada atual de cada usina hidrelétrica permaneceria em vigor até dezembro de 2017. A primeira revisão da Energia Assegurada foi implementada em janeiro de 2018 de acordo com a Portaria MME nº 178/2017 e levou a uma redução na Energia Assegurada de nossas usinas hidrelétricas em uma média de 2,4%. As PCHs, diferentemente das outras usinas hidrelétricas, estão sujeitas a revisões anuais da sua Energia Assegurada desde 2010, de acordo com a Portaria MME nº 463/2009. Essas revisões anuais resultaram em reduções para as PCHs da Companhia, que está sujeita a discussão judicial. A partir de 2017, a Portaria MME nº 564/2014 estendeu essa revisão às usinas de biomassa, o que levou a um aumento da Energia Assegurada das usinas de biomassa da Companhia em uma média de 3,8% em 2020, redução de 1,1% em 2019 e um aumento médio de 4,3% em 2018.

Não podemos ter certeza do modo, como e quando as revisões futuras afetarão a Energia Assegurada de cada uma das nossas usinas individualmente, se os produtores de energia renovável terão sucesso em seu recurso contra o processo de revisão ou se o efeito global das revisões aumentará ou reduzirá a nossa Energia Assegurada. Quando a Energia Assegurada de uma usina é diminuída, nossa capacidade de fornecer energia elétrica de acordo com os CCEs das usinas é afetada negativamente, o que pode levar a uma redução nas nossas receitas e aumento nos nossos custos se as nossas subsidiárias de geração forem obrigadas a comprar energia elétrica de outros agentes. Esperamos que as revisões da Energia Assegurada nos termos do Decreto nº 2.655/98 continuem a ocorrer a cada cinco anos para as nossas usinas que não são PCHs

Alterações na legislação tributária e contábil, incentivos e benefícios fiscais, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os nossos resultados operacionais.

As alterações nas leis tributárias brasileiras, nas interpretações das autoridades tributárias, na jurisprudência administrativa ou judicial e nas normas tributárias do Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre nossos resultados financeiros, o que pode reduzir bastante nossos lucros e fluxos de caixa operacionais.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que nós e nossas controladas somente atuamos em território brasileiro.

j. questões sociais

Podemos não ser capazes de satisfazer os requisitos de indicadores de diversidade, o que poderá impactar negativamente a nossa reputação.

Atualmente, a diversidade, equidade e inclusão de empregados tornaram-se fatores críticos para as companhias. O mercado está exigindo a divulgação de indicadores de diversidade das companhias, sendo que a reputação da empresa, os relacionamentos com clientes e operações com outras empresas estão sendo impactados por tais fatores. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às expectativas crescentes referentes aos indicadores de diversidade. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços e a nossa reputação podem ser impactados negativamente. Para mais informações sobre os nossos indicadores de diversidade, ver o item 10 deste Formulário de Referência.

Estamos sujeitos a regulamentação de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação de saúde nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

Caso a regulamentação de saúde se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor energético brasileiro. Falhas em barragens sob nossa responsabilidade podem gerar graves impactos às comunidades afetadas, aos nossos resultados e à nossa reputação.

As barragens são infraestruturas importantes para os nossos negócios, representando a maior parte da nossa capacidade de geração de energia. No entanto, em se tratando de barragens, existe um risco intrínseco de ruptura, sejam por fatores internos ou externos às estruturas (como, por exemplo, a ruptura de uma barragem a montante). A gravidade e a natureza do risco não são inteiramente previsíveis. Assim, estamos sujeitos ao risco de uma falha em barragem que poderia ter repercussões muito maiores do que a perda de capacidade de geração hidrelétrica. A falha de uma barragem pode resultar em danos econômicos, sociais, regulatórios, ambientais e potencial perda de vidas humanas nas comunidades existentes a jusante de barragens, o que poderia resultar em um efeito adverso significativo em nossa imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Podemos não ser bem-sucedidos na aplicação e execução dos compromissos divulgados referentes a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa (ESG), o que pode ter efeito adverso em nossos negócios e resultados, bem como prejudicar nossa reputação.

O mercado tem se mostrado cada vez mais preocupado com a forma como a empresa avalia os riscos ESG e os gerencia para proteger e liberar oportunidades de geração de valor. Diante deste cenário, realizamos o mapeamento dos principais temas relacionados a descarbonização, energia inteligente, ecoeficiência, economia circular, biodiversidade, relacionamento com o cliente, comunidade, diversidade, compras sustentáveis, saúde e segurança, governança corporativa e integridade, segurança e proteção de dados. No desdobramento desse mapeamento, foram estabelecidos compromissos para o atingimento do patamar desejado na gestão da ESG.

Além dos compromissos que assumimos, houve um aumento nas regras e regulamentos ESG aplicáveis ao nosso negócio e esperamos que essa tendência continue. Dado o ritmo de evolução da legislação nesta área, podemos não ser capazes de cumprir os novos regulamentos em sua íntegra. Também estamos expostos ao risco de que

futuras regras e regulamentações ESG possam afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossos negócios, exigindo que reduzamos o valor de nossos ativos ou reduzamos sua vida útil, enfrentando um aumento nos custos de *compliance* ou tomando outras medidas que podem ser prejudiciais para nós. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

k. questões ambientais

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia. Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem vir a se tornar mais severas, podemos incorrer em despesas adicionais relevantes relacionadas ao *compliance* ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, nossas atividades podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. Nesse sentido, a legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa; podendo haver, ainda, responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, imagem e nossos investimentos.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Podemos vir a ser responsabilizados solidariamente pelos danos ambientais causados por nossos fornecedores e parceiros, o que poderá nos afetar adversamente.

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados e atividades. Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos nossos empreendimentos e atividades não nos exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso sejamos responsabilizados por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, podemos ser adversamente afetados. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Estamos sujeitos a regulamentação ambiental que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo ajuizar ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva a todos aqueles que direta ou indiretamente causarem degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência poderemos ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente os negócios, a reputação, as operações, e a imagem da empresa.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. Caso a regulamentação ambiental se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

Dependemos das condições hidrológicas prevalentes no Brasil. Em 2022, de acordo com os dados da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”), 72,1% da energia elétrica no Brasil foi fornecida por usinas hidroelétricas.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas de grande variabilidade, em geral decorrentes de desvios em média do índice pluviométrico. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, espera-se um maior volume de despacho de usinas termoeletricas, incluindo aquelas operadas por nós, para cobrir a geração de energia hidrelétrica e manter os níveis de segurança dos reservatórios, assim como os níveis de fornecimento de energia elétrica. Nos casos em que as usinas hidrelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, geram um volume de energia inferior ao volume de energia assegurada no âmbito do MRE, estas usinas podem ficar expostas ao PLD.

No âmbito do MRE, quando o montante de energia gerada é inferior à energia assegurada, tem-se o chamado GSF (*Generation Scaling Factor*), que resulta na exposição do gerador hidrelétrico ao PLD no MCP. Cabe ressaltar que, do ponto de vista tarifário, o segmento de distribuição também é afetado nessas circunstâncias devido a seus contratos com usinas cotistas. Nos anos de 2015 a 2018, houve escassez de energia no âmbito do MRE, o que resultou em maiores desembolsos decorrentes da geração hidrelétrica. Permanecemos expostos ao risco GSF e desembolsamos valores com base no PLD para fornecer energia aos nossos consumidores no Mercado Livre.

O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre os nossos negócios e resultados operacionais.

A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, das chuvas. Períodos de precipitação pluviométrica severa ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais. As condições hidrológicas podem ser desafiadoras tanto durante o período úmido, que ocorre de dezembro a abril, quanto durante o período seco, que ocorre de maio a novembro, no Brasil. Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15,0% a 25,0% de redução no consumo de energia. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de energia elétrica em todo o Brasil, reduzindo assim a nossa receita operacional bruta. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob a qual não temos possibilidade de controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo, programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo, poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como usinas termoeletricas, resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

No ano 2021 o Brasil registrou o menor índice de volumes pluviométricos dos últimos 90 anos. Tal situação levou o governo federal a instituir medidas de enfrentamento e minimização dos impactos. Em 28 de junho de 2021, por meio da Medida Provisória (“MP”) nº 1.055, a CREG foi criada como forma de atuar no enfrentamento da crise hidro energética, do ano de 2021. Em 31 de agosto de 2021, a Creg emitiu as Resoluções nº 2/2021 e nº 3/2021, instituindo o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica e determinando à ANEEL a implementação de patamar específico de Bandeira Tarifária, denominado Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 142,00/MWh. Em 13 de dezembro de 2021, a Medida Provisória nº 1.078 dispôs sobre medidas destinadas ao enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica, autorizando-se a contratação de operação financeira para fazer face aos impactos financeiros decorrentes da implementação de medidas de enfrentamento da crise hidro energética e dos diferimentos aplicados nos processos tarifários anteriores à liberação dos recursos da operação financeira. Em 13 de janeiro de 2022, o Decreto nº 10.939 regulamentou a MP nº 1.078/2021, sobre medidas destinadas ao enfrentamento

dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica. E, por meio do Ofício nº 13/2022 – DR/ANEEL1, de 01 de fevereiro de 2022, foi solicitado à CCEE, gestora da Conta Covid, avaliação do atendimento das condições pactuadas nas operações financeiras anteriores contratadas pela CCEE com recursos da CDE, tendo em vista a criação da Conta Escassez Hídrica autorizada pelo Decreto nº 10.939/2022.

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela *Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures*, consideramos que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos de transição e/ou físicos decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente nossos negócios, condição e resultados das operações.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima:

- (i) Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações; e
- (ii) Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Especialmente no Brasil, os padrões pluviométricos vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões experimentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes e inundações, deslizamentos de encostas e regiões montanhosas. Tais mudanças nos padrões de chuva podem ter um efeito adverso em nossa capacidade de produção. A ocorrência de tempestades e inundações também pode influenciar os valores para segurar nossos ativos, principalmente aqueles em regiões de alto risco, onde tempestades, tornados e outros eventos extremos são mais pronunciados. Em períodos de escassez de chuva, a deficiência hídrica ocorre pela diminuição dos níveis dos reservatórios de água, com influência na disponibilidade e custos da energia elétrica. A escassez de chuvas, aliada aos baixos níveis dos reservatórios podem levar governos e autoridades a restringir atividades industriais e água direta para consumo humano. Historicamente, em períodos de escassez de água, o governo brasileiro autoriza um aumento dos preços da energia como medida para estimular a redução do consumo, o que pode gerar pressão, com reflexos nos níveis de renda da população em geral, nos custos de produção, no preço final dos nossos serviços, e conseqüentemente em nossas receitas e resultados.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado:

- (i) O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas commodities, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração;
- (ii) O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas na medida em que novos a tecnologia desloca sistemas antigos e perturba algumas partes do sistema econômico existente; e
- (iii) As ações de política geralmente se enquadram em duas categorias – aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aqueles que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas. O risco associado e o impacto financeiro das mudanças na política dependem da natureza e do momento da política mudança.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a:

- (i) A escassez de insumos e matérias-primas pode causar aumento de custos, aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento e restrições ou mudanças nas atividades de produção;
- (ii) Gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis devido às mudanças nas necessidades de tecnologia para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes;
- (iii) Regulamentos associados à precificação de carbono e padrões de emissão de gases de efeito estufa podem causar restrições e aumento do custo dos serviços;
- (iv) Aumento do preço dos serviços e/ou redução da margem de lucro;
- (v) Aumento dos custos associados às adequações na produção em decorrência de restrições na legislação sobre o uso dos recursos hídricos;
- (vi) Dificuldades de acesso aos ativos ou escassez de matérias-primas;
- (vii) Perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio; e
- (viii) Redução da demanda por bens e serviços devido a mudanças nas preferências dos consumidores.

Já estamos sujeitos a certos requisitos ambientais regulatórios. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância de assuntos ambientais. Esta e outras mudanças nos regulamentos no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a aumento dos custos de conformidade, limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, cada um dos quais poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não existem outros fatores que não tenham sido compreendidos nos itens anteriores.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Não podemos assegurar a renovação e/ou a prorrogação das nossas concessões e autorizações.

Conduzimos nossas atividades de geração e transmissão nos termos de contratos de concessão firmados com o governo brasileiro. O alcance da duração das nossas concessões é de 20 a 35 anos. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 20 ou 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho, dentre outros, bem como que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro. O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95 (“Lei de Concessões”), da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13, do Decreto nº 8.461/15, da Lei nº 13.360/16, do Decreto nº 9.158/17 e do Decreto nº 9.187/17, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovações de concessões e autorizações. A não renovação das nossas concessões e autorizações, bem como a não renovação de nossos contratos de fornecimento de energia, poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e resultados operacionais.

Dependemos de terceiros para fornecer os equipamentos usados em nossas instalações e nos serviços de engenharia e, conseqüentemente, estamos sujeitos a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviços, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente nossas atividades e ter um impacto adverso em nossos resultados. Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou danos aos nossos equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, como a pandemia da COVID-19, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados em nossas instalações.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos nossos equipamentos e obras, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços de engenharia, podemos não ser capazes de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos nossos serviços geração de energia elétrica poderão ser prejudicados de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a nossa condição financeira e resultados operacionais.

Como terceirizamos parte de nossas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, nossas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode ter um impacto prejudicial em nossos resultados e condição financeira. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo de nossas atividades, o que pode ter um impacto adverso relevante em nossos resultados operacionais e posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais, ou quaisquer outras, poderemos ser solidariamente responsáveis por essas obrigações. Isso poderá afetar nossos resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente nossa reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

No nosso negócio, realizamos a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) ou sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, sistemas chave (*core*) de tecnologia da informação são utilizados para controle das operações comerciais e de energia, administrativas e financeiras, o que certamente envolve a exposição a determinados riscos cibernéticos. Há um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, que vêm divulgando violações em seus sistemas de tecnologia da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos específicos, incluindo websites ou infraestrutura.

Existem técnicas sofisticadas que são aplicadas para obter credenciais de acesso às informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas, e por serem sofisticadas dificultam a identificação imediata da investida, muitas delas desconhecidas até o primeiro ataque. A violação pode ocorrer não apenas diretamente em nossos sistemas como também pela invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores. A engenharia social é uma das técnicas mais presentes e envolve o fator humano, na tentativa de induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (*user ID* e senhas) de acesso aos nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais.

Adicionalmente, nós não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, frente ao aumento expressivo da quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados, que contêm dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários, assim como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre os nossos clientes, no qual podemos incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e, também, através de nossos aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade do nosso banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes armazenados em nossos sistemas ou de outra forma tratados por nós podem afetar nossa reputação e, portanto, ter impacto negativo nos nossos resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos nossos clientes ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá nos sujeitar a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à nossa reputação.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção dos seus artigos 51, 53 e 54, que tratam das sanções administrativas e entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar

com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD traz profundas mudanças na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários. A LGPD estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições. A LGPD trouxe ainda a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados e é responsável (i) por investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) pela execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) pela educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente; bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de nossa parte de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências ou decisões administrativas ou judiciais ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.

A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros reais mais altas do mundo. Entre 2010 e 31 de dezembro de 2022, a taxa básica de juros no Brasil, ou SELIC, variou entre 2,0% por ano e 14,3% por ano.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (“IPCA”), a taxa de inflação foi de 5,8% em 31 de dezembro de 2022. O Brasil pode passar por altos níveis de inflação no futuro e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios e o preço de nossas ações ordinárias. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduziam o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 9,3% em 31 de dezembro de 2021 para 13,8% em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pelo Conselho

Monetário Nacional (“CMN”). Políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e quedas nas taxas de juros desencadearam e podem continuar desencadeando aumentos da inflação e, conseqüentemente, a

volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, talvez não possamos reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os possíveis impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso levaria a uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. As pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

Dependemos das condições hidrológicas prevalentes no Brasil. Em 2022, de acordo com os dados da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), 72,1% da energia elétrica no Brasil foi fornecida por usinas hidroelétricas.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas de grande variabilidade, em geral decorrentes de desvios em média do índice pluviométrico. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, espera-se um maior volume de despacho de usinas termoelétricas, incluindo aquelas operadas por nós, para cobrir a geração de energia hidrelétrica e manter os níveis de segurança dos reservatórios, assim como os níveis de fornecimento de energia elétrica. Nos casos em que as usinas hidrelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, geram um volume de energia inferior ao volume de energia assegurada no âmbito do MRE, estas usinas podem ficar expostas ao PLD.

No âmbito do MRE, quando o montante de energia gerada é inferior à energia assegurada, tem-se o chamado GSF (Generation Scaling Factor), que resulta na exposição do gerador hidrelétrico ao PLD no MCP. Nos anos de 2015 a 2018, houve escassez de energia no âmbito do MRE, o que resultou em maiores desembolsos decorrentes da geração hidrelétrica. Permanecemos expostos ao risco GSF e desembolsamos valores com base no PLD para fornecer energia aos nossos consumidores no Mercado Livre.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, informamos que, conforme descrito em nossas demonstrações financeiras, estamos sujeitos aos riscos de mercado abaixo descritos.

Risco de Taxa de Câmbio

Esse risco decorre de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira ou reduzindo parcela de receita decorrente da correção anual de parte da tarifa baseada na variação do dólar. A exposição relativa à captação de recursos em moeda estrangeira está coberta por operações financeiras de swap. A quantificação desse risco está apresentada na análise de sensibilidade abaixo.

Análise de sensibilidade

Considerando que a manutenção da exposição cambial líquida existente em 31 de dezembro de 2022 fosse mantida, a simulação dos efeitos consolidados por tipo de instrumento financeiro, para três cenários distintos seria:

Consolidado					
		Receita (despesa)			
Instrumentos	Exposição (a)	Risco	Depreciação cambial (b)	Apreciação cambial de 25%(c)	Apreciação cambial de 50%(c)
Instrumentos financeiros passivos	(437.771)		(34.654)	(152.760)	(270.867)
Derivativos - <i>swap plain vanilla</i>	442.342		35.016	154.355	273.695
	4.571	baixa dolar	362	1.595	2.828
Total	4.571		362	1.595	2.828
Efeitos no resultado do exercício			362	1.595	2.828

- (a) A taxa de câmbio considerada em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 5,58 para o dólar.
- (b) Conforme curvas de câmbio obtidas em informações disponibilizadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, sendo a taxa de câmbio considerada de R\$ 6,17 e a depreciação cambial de 10,52%, referente ao dólar em 31 de dezembro de 2022.
- (c) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/2008, os percentuais de elevação dos índices aplicados são referentes às informações disponibilizadas pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

Em função da exposição cambial líquida do dólar e dos demais instrumentos serem um ativo, o risco é baixa do dólar, portanto, o câmbio é apreciado em 25% e 50% em relação ao câmbio provável.

Risco de Taxa de Juros e de Indexadores de Inflação

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e nos indexadores de inflação que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures. A quantificação desse risco está apresentada na análise de sensibilidade abaixo.

Análise de sensibilidade

Supondo que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2022 fosse mantido, a despesa financeira líquida para os próximos 12 meses para cada um dos três cenários definidos seria:

Consolidado							
Instrumentos	Exposição	Risco	taxa no exercício	taxa cenário provável (a)	Receita (despesa)		
					Cenário provável	Elevação/Redução de índice em 25% (b)	Elevação/Redução de índice em 50% (b)
Instrumentos financeiros ativos	744.428				103.699	129.623	155.548
Instrumentos financeiros passivos	(4.980.011)				(693.716)	(867.144)	(1.040.573)
Derivativos - <i>swap plain vanilla</i>	(436.389)				(60.789)	(75.986)	(91.183)
	(4.671.973)	alta CDI	13,65%	13,93%	(650.806)	(813.507)	(976.208)
Instrumentos financeiros passivos	(13.252)				(840)	(1.050)	(1.260)
	(13.252)	alta IGP-M	5,45%	6,34%	(840)	(1.050)	(1.260)
Instrumentos financeiros passivos	(379.363)				(27.959)	(34.949)	(41.939)
	(379.363)	alta TJLP	6,78%	7,37%	(27.959)	(34.949)	(41.939)
Instrumentos financeiros passivos	(234.416)				(15.448)	(19.310)	(23.172)
	(234.416)	alta IPCA	5,79%	6,59%	(15.448)	(19.310)	(23.172)
Total	(5.299.004)				(695.053)	(868.816)	(1.042.579)
Efeitos no resultado do exercício					(695.053)	(868.816)	(1.042.579)

(a) Os índices foram obtidos através de informações disponibilizadas pelo mercado.

(b) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/2008, os percentuais de elevação foram aplicados sobre os índices no cenário provável.

Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de Consumidores, Concessionárias e Permissionárias e de instrumentos financeiros da Companhia. Mensalmente, o risco é monitorado e classificado de acordo com a exposição atual, considerando o limite aprovado pela Administração.

O risco de crédito que gera a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (“PCLD”) representou um impacto no exercício de 2022 de R\$ 658 mil reais nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia.

Caso a inadimplência dos clientes da Companhia aumente, nossas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais.

Risco quanto à Escassez de Energia Hídrica

Este risco está associado a venda de energia produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, comprometendo a recuperação de seu volume, podendo acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica ou adoção de um novo programa de racionamento, como o verificado em 2001. Em 2021 se observou uma sequência de hidrologia desfavorável, sendo a pior do histórico para o período de abril a setembro. O que acarretou uma série de ações mitigatórias, pelo governo, quanto ao risco de suprimento.

Risco de Aceleração de Dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (covenants) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação. Essas cláusulas restritivas são monitoradas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações, se atendidas nas periodicidades exigidas contratualmente ou se obtida a anuência prévia dos credores para o não atendimento.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2022. No processo de análise de relevância, a Companhia e suas controladas não se detiveram somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos em que a imagem da Companhia ou de suas controladas possa ser afetada de maneira adversa.

Estão descritos a seguir os detalhes dos processos em que a Companhia ou suas controladas são parte, que não estão sob sigilo e que são considerados relevantes para os negócios da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

PROCESSOS FISCAIS

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal (Autos nº 0003996-48.2012.8.06.0032) - ISSQN	
a) Juízo	Vara Única da Comarca de Amontada/CE.
b) Instância	1ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	07/11/2012
d) Partes no processo	Autor: Município de Amontada Réu: CPFL Renováveis S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 43.360
f) Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor histórico de R\$ 17.144.792,55 inscrito na dívida ativa do município. Apresentada Exceção de Pré-executividade com objetivo de obstar o andamento da Execução Fiscal em decorrência dos vários vícios formais e materiais que antecederam a inscrição do débito. Execução fiscal encontra-se suspensa em decorrência da antecipação de tutela concedida na ação anulatória de nº. 4160-13.2012.8.06.0032.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 43.360, que representa 1,1% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal (Autos nº 0051179-35.2014.8.06.0035) ISSQN	
a) Juízo	2ª Vara cível da comarca de Aracati/CE
b) Instância	1ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	19/12/2014
d) Partes no processo	Autor: Município de Aracati/CE e Réu: Bons Ventos Geradora de Energia S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.068
f) Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor histórico de R\$ 16.294.875,32 inscrito na dívida ativa do município. A Execução foi apensada à Ação Anulatória e está suspensa por força da antecipação de tutela concedida nos autos da ação anulatória nº 0096389-75.2015.8.06.0035, a qual está em fase de perícia contábil.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 51.068, que representa 1,3% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal (Autos nº 0001269-21.2016.8.11.0038) ICMS	
a) Juízo	Vara Única de Araputanga/MT
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	16/06/2016
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Pública Estadual de Mato Grosso/MT Réu: Companhia Hidroelétrica Figueirópolis
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 17.939
f) Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor de R\$ 8.362.873,08 inscrito na dívida ativa estadual, relativa à ICMS-garantido, das operações interestaduais realizadas entre setembro de 2008 e janeiro de 2010, decorrentes do suposto não cumprimento dos requisitos exigidos para a fruição do benefício previsto no art. 4-A da Lei nº 7.293/2000 (inserido pela Lei nº 8.629/2006), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 215/07, que garantia à empresa o diferimento ICMS (diferencial de alíquotas) em aquisições interestaduais de bens e mercadorias destinados aos empreendimentos de geração de energia elétrica, para o momento de posterior saída tributada. Foi apresentado seguro-garantia abarcando a totalidade do valor, visando à suspensão da exigibilidade do débito. Aguarda-se julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 17.939, que representa 0,3% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 16561.720073/2016-71) - IRRF	
a) Juízo	Receita Federal do Brasil
b) Instância	1ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	19/08/2016
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Energias Renováveis
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 384.975
f) Principais fatos	Trata-se de um auto de infração para cobrança de Imposto de Renda retido na Fonte em virtude de ganho de capital supostamente auferido por pessoas físicas e jurídicas na venda de participação societária na empresa Jantus SL ("Jantus"), com sede na Espanha, para a CPFL Energias Renováveis. A impugnação foi apresentada e julgada improcedente. Diante desta decisão, foi interposto recurso voluntário, o qual está pendente de julgamento no CARF. Em 2022, permanecemos aguardando julgamento do recurso voluntário.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase de recurso administrativo.
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 384.975, que representa 10,4% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Processo Administrativo Fiscal nº 10830.723701/2011-62 – IRPJ	
a) Juízo	Delegacia da Receita Federal
b) Instância	2ª Instância (Administrativa)
c) Data de instauração	21/09/2011
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.297
f) Principais fatos	Declaração de Compensação (DCOMP) transmitida pela empresa com o objetivo de compensar crédito proveniente de saldo negativo de IRPJ apurado ao final do ano de 2005 com débito próprio. Em 21.10.2011 foi protocolada manifestação de inconformidade, a qual foi julgada improcedente, desta forma em 21.05.2014 foi interposto recurso voluntário. Em 06/01/2016 - Os membros do CARF, por unanimidade de votos, resolveram sobrestar o julgamento até que fosse apreciado no CARF o recurso voluntário objeto do processo 10830.001530/2009-01. Em 2022, o processo permanece sobrestado aguardando o julgamento do processo 10830.001530/2009-01.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL.
h) Estágio do Processo	Fase em recurso administrativo
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 14.297, que representa 0,4% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Auto nº 10830.001530/2009-01) – IRPJ/ CSLL, PIS/ COFINS	
a) Juízo	Receita Federal do Brasil
b) Instância	3ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	04/03/2010
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 19.608
f) Principais fatos	<p>Auto de Infração lavrado para cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS referente a fatos geradores ocorridos nos anos-calendários de 2004, 2005, 2006, decorrentes da glosa de determinadas despesas incorridas pela Impugnante e da alegação de omissão de receitas supostamente identificada pelas autoridades fiscalizadoras.</p> <p>A impugnação foi julgada improcedente, ensejando a interposição de recurso voluntário, em 24.07.2009, em que foi negado provimento quanto à omissão de receitas (depósito de origem não comprovada) e glosa das despesas financeiras; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso voluntário, quanto a indedutibilidade do ágio em relação à CSLL. O REsp da CPFL foi improcedente, ensejando oposição de ED, em 23.11.2022, o qual estamos aguardando julgamento</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase em recurso administrativo
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 19.608, que representa 0,7% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração nº 10830.010761/2008-16 – IRPJ/CSLL	
a) Juízo	Receita Federal do Brasil
b) Instância	3ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	13.02.2009
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 71.681
f) Principais fatos	<p>Auto de Infração lavrado para exigir (i) imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), além dos acréscimo legais aplicáveis, em relação às despesas glosadas referentes a juros, remuneração de garantia e multa contratual, e (ii) CSLL, e acréscimos legais, tanto em relação às referidas despesas de juros, remuneração de garantia e multa contratual, como também relativamente ao ágio amortizado</p> <p>A impugnação foi julgada improcedente, ensejando a interposição de recurso voluntário, em 21.05.2014, em que, em 17.10.2017, foi negado provimento quanto à glosa de despesas financeiras, negado provimento quanto a indedutibilidade do ágio em relação à CSLL e houve afastamento da multa isolada por falta de pagamento da CSLL por estimativa. Em 30.01.2018 a Fazenda opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos. Em 17.10.2018, houve interposição de recurso especial, o qual teve segmento parcialmente negado, ensejando interposição de agravo, que por sua vez teve seguimento negado. Estamos aguardando julgamento do REsp quanto à matéria de ágio e dedutibilidade de despesas com multa contratual e aguardando inscrição em dívida ativa e distribuição de EF em relação à dedutibilidade com despesa financeira e garantia.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível: R\$ 51.671 – Remota: R\$ 20.009.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 71.681, que representa 1,8% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal 5010912-66.2020.4.03.6105 (Embargos à Execução Fiscal 5013269-19.2020.4.03.6105 – IRPJ/CSLL)	
a) Juízo	5ª vara federal de Campinas – TRF 3
b) Instância	2ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	15.10.2020
d) Partes no processo	Autor: União Federal Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 125.518
f) Principais fatos	<p>Trata-se, no caso, de execução fiscal mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pretende exigir da CPFL Geração de Energia S/A o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, relativos aos anos-base 2004 a 2007, acrescidos da multa de ofício no percentual de 75% e dos juros calculados com base na taxa SELIC.</p> <p>As exigências fiscais em questão dizem respeito a (i) presunção de omissão de receitas, com base em depósitos bancários de origem não comprovado; e (ii) compensação indevida dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, em virtude de sua utilização em autuações anteriores, que deram origem aos processos administrativos nº 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16 (ainda em discussão na esfera administrativa).</p> <p>A sentença dos EEF foi improcedente, ensejando oposição de embargos de declaração, os quais foram parcialmente acolhidos apenas para acrescentar à sentença a fundamentação relativa à inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSL (de teor desfavorável à CPFL), mantendo integralmente o dispositivo da sentença no sentido de julgar improcedentes os embargos. Ato contínuo, foi protocolado recurso de apelação, o qual foi recebida no efeito devolutivo. Foi apresentado pedido de efeito suspensivo, todavia, referido pedido foi indeferido. Protocolado agravo interno, o qual foi provido, bem como nosso recurso de apelação, anulando a Sentença de 1ª instância. Os autos retornaram para 1ª instância para início da fase pericial.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisão de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 125.518, que representa 3,0% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 02/2013) - ISSQN	
a) Juízo	Prefeitura de Camocim/CE
b) Instância	1ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	17/03/2013
d) Partes no processo	Autor: Prefeitura de Camocim/CE Réu: Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 86.627
f) Principais fatos	Trata-se de auto de infração para cobrança de ISS devido pela construção do Parque Eólico Formosa. Em face da autuação, a CPFL apresentou Impugnação Administrativa em 02/08/2013, a qual está pendente de julgamento desde então.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito até o momento.
h) Estágio do processo	Fase administrativa
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 86.627, que representa 2,3% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 01/2016) - ISSQN	
a) Juízo	Prefeitura de João Câmara/RN
b) Instância	1ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	26/02/16
d) Partes no processo	Autor: Prefeitura de João Câmara/RN Réu: SPE Macacos; SPE Costa Branca; SPE Pedra Preta
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 41.463
f) Principais fatos	Trata-se de auto de infração para cobrança de ISSQN sobre o fato gerador referente à implantação dos parques Eólicos Juremas, Macacos, Costa Branca e Pedra Preta em São Miguel do Gostoso/RN. Após decisão mantendo o auto de infração, apresentamos Recurso Voluntário. Aguardamos julgamento do recurso.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase administrativa
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 41.463, que representa 1,1% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Ação Anulatória (Autos nº 0800245-31.2019.8.20.5158) - ISSQN	
a) Juízo	Vara Única de Touros/RN
b) Instância	1ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	26/04/2019
d) Partes no processo	Autor: São Domingos Energias Renováveis S.A., São Benedito Energias Renováveis S.A., Ventos De Santo Dimas Energias Renováveis S.A., Ventos De São Martinho Energias Renováveis S.A. Réu: Município De São Miguel Do Gostoso/RN.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 151.405
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de questionar a subsistência dos valores de ISS lançados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018. A acusação fiscal está vinculada ao suposto não recolhimento do ISSQN devido na construção e implantação dos parques eólicos de propriedade das autoras. A tutela antecipada requerida pelas empresas foi deferida pelo juízo para suspender a exigibilidade dos créditos tributários exigidos. Já quanto à discussão de mérito do processo, os autos ainda estão aguardando julgamento. Foi concedida a reunião com os autos do Processo 0800247-98.2019.8.20.5158, tendo em vista a conexão entre as ações.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase interlocutória.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 151.405, que representa 4,0% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Ação Anulatória (Autos nº 0800247-98.2019.8.20.5158) - ISSQN	
a) Juízo	Vara Única de Touros/RN
b) Instância	1ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	26/04/2019
d) Partes no processo	Autor: CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, SPE TURBINA 16 ENERGIAS S.A., EOLICA HOLDING S.A., CAMPOS DOS VENTOS I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CAMPOS DOS VENTOS III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CAMPOS DOS VENTOS V ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SANTA MONICA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SANTA URSULA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. Réu: Município de São Miguel do Gostoso/RN.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 170.940
f) Principais fatos	Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de questionar a subsistência dos valores de ISS lançados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018, nos quais são exigidos supostos débitos de ISSQN decorrente da implantação dos parques eólicos, bem como por ausência de pagamento de taxas de alvará de funcionamento. A tutela antecipada requerida pelas empresas foi deferida pelo juízo para suspender a exigibilidade dos créditos tributários exigidos nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018. Foi apresentada contestação, pelo Município, e réplica, pelas empresas. Intimados, apresentamos pedido de prova pericial a serem produzidos nos autos. Aguarda-se decisão. Foi concedida a reunião com os autos do Processo 0800245-31.2019.8.20.5158, tendo em vista a conexão entre as ações.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 170.940, que representa 4,5% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Autos de Infração (AI's nº 05.2015 à 10.2015) - ISSQN	
a) Juízo	Parazinho/RN
b) Instância	1ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	14.10.2015
d) Partes no processo	Autor: Município de Parazinho/RN. Réu: Santa Clara I Energia Renováveis Ltda; Santa Clara II Energia Renováveis Ltda; Santa Clara III Energia Renováveis Ltda; Santa Clara IV Energia Renováveis Ltda; Santa Clara V Energia Renováveis Ltda; Santa Clara VI Energia Renováveis Ltda e
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 104.384
f) Principais fatos	Trata-se de autos de Infração emitidos sob a fundamentação de ausência de recolhimento de ISSQN sobre o fato gerador da implantação dos Parques Eólicos. Em 2015 apresentamos Impugnação. Os AI's 07/2015, 08/2015, 09/2015 e 10/2015, tiveram julgamento de primeira instancia parcialmente procedente para reduzir a alíquota de ISSQN de 5% para 3%. Interpusemos Recurso, bem como pedido de reconsideração. Recurso parcialmente provido. Aguarda-se julgamento do Pedido de Reconsideração.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente favorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase administrativa
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 104.384, que representa 2,7% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal n.º 0019144-94.2016.4.03.6105 (10830.724951/2011-10)	
a) Juízo	5ª Vara Federal de Campinas/SP
b) Instância	2ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	26/10/2011 (Auto de Infração)
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 721.058
f) Principais fatos	A controlada CPFL Geração recebeu auto de infração lavrado para cobrança da diferença dos valores recolhidos a título de PIS e COFINS, do período de abril de 2007 a dezembro de 2010. A CPFL Geração recolheu o PIS e a COFINS nos termos instituídos pela Lei 9.718/98 (regime cumulativo) e no entender da fiscalização deveria ter recolhido as aludidas contribuições nos termos instituídos pelas Leis nº 10.833/03 e 10.637/02, havendo, portanto, divergência de interpretação quanto ao enquadramento dos contratos firmados anteriormente a outubro de 2003 a preço pré-determinado. Foi proferida decisão de 1ª Instância determinando a manutenção do débito. A CPFL ingressou com recurso voluntário, ao qual foi dado provimento. A Fazenda ingressou com recurso especial, o qual foi provido, mantendo-se a autuação. Finalizada a discussão na esfera administrativa (Receita Federal), a Fazenda ajuizou execução fiscal em face da CPFL Geração. Após a apresentação de garantia pela empresa, foi determinada a suspensão da exigibilidade e ingressamos com embargos à execução. Em 22/03/2018 houve publicação de sentença com decisão favorável à Companhia. Atualmente aguarda-se julgamento do recurso de Apelação interposto pela Fazenda. Em 2022, a EF permanece sobrestada e continuamos aguardando o julgamento da apelação nos autos dos embargos à execução fiscal
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	O impacto será de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 721.058, que representa 17,8% da Receita Líquida consolidada da Companhia.

(Valores em R\$ mil)

Processo Administrativo Fiscal nº 16561.720238/2016-13 - IRPJ/CSLL	
a) Juízo	Delegacia da Receita Federal
b) Instância	2ª Instância (Administrativa)
c) Data de instauração	16/12/2016
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 717.628
f) Principais fatos	Autos de infração para a exigência do IRPJ e da CSLL, relativo ao ano-calendário 2011, cumulados com juros de mora e multa de ofício, por: (i) supostamente ter omitido receitas não operacionais, pela suposta ausência do registro de ganhos de capital, por receber quantidade de ações da ERSÁ Energias Renováveis S.A. ("ERSÁ") em volume maior que o capital da SMITA Empreendimentos e Participações S.A. ("SMITA"), além da apropriação de diferença entre o patrimônio líquido contábil e o valor justo da SMITA, empresa adquirida de forma reversa; e (ii) ter compensado base de cálculo negativa da CSLL em montante superior saldo existente. A CPFL Geração apresentou impugnação aos Autos, a qual foi julgada improcedente. A CPFL Geração apresentou recurso voluntário, o qual aguarda julgamento. Em 2022, permanecemos aguardando julgamento do recurso voluntário.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Geração no valor de R\$ 717.628, que representa 17,7% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 5010652-86.2020.4.03.6105 (16643.720027/2012-39) – IRPJ / CSLL	
a) Juízo	5 Vara Federal de Campinas
b) Instância	1ª Instância (Judicial)
c) Data de instauração	06/10/2020
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 452.092
f) Principais fatos	A CPFL Geração foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que exige o crédito tributário decorrente das infrações que teriam sido supostamente cometidas pela empresa durante os exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, sob o entendimento de que teria sido indevida a amortização do ágio, com base na afirmação de que a reestruturação societária realizada não apresentou motivação para a venda da empresa Semesa à CPFL Geração. A CPFL Geração apresentou impugnação administrativa, cuja decisão manteve a exigência fiscal. Em face desta decisão, ingressamos com recurso, o qual também foi julgado improcedente e o processo transitou em julgado na esfera administrativa. Em outubro de 2020 recebemos a Execução Fiscal atrelada ao respectivo, bem como apresentamos apólice de seguro garantia a qual foi aceita pela Fazenda Nacional. Houve a oposição dos Embargos à Execução Fiscal, o qual aguarda julgamento. Em 2021 os autos da Execução foram arquivados até o encerramento dos Embargos à Execução Fiscal, os quais foram sobrestados, em 31.05.2021, em razão de prejudicialidade dos processos administrativos nº 10830.001530/2009-01, 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16. Em 14.09.2022, houve despacho deferindo produção de prova pericial. Após apresentação de quesitos, aprovamos os honorários da perita e juntamos nos autos as respectivas custas.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisões de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 452.092, que representa 10,8% de nossa Receita Líquida consolidada.

PROCESSOS CÍVEIS - AMBIENTAL

Ação Popular (Autos nº 0000932-94.2007.8.06.0035)	
a) Juízo	1ª vara cível de Aracati/CE
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	05.09.2007
d) Partes no processo	Autor: Vilma Célia Pereira da Silva Réu: Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. e outras
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Popular, objetivando a revogação das licenças ambientais concedidas. Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, para discussão de necessidade de EIA/RIMA em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Após discussões de competência do juízo, os autos seguem em fase de instrução.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisões de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento dos empreendimentos com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos nº 0004493-07.2009.4.01.3600)	
a) Juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Cuiabá/MT
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	03/04/2009
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: CPFL Sul Centrais, Companhia Hidroelétrica Figueirópolis e outras.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, para discussão de necessidade de EIA/RIMA em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Proferida sentença excluindo a CPFL Sul Centrais e julgando improcedentes os pedidos formulados em face de Figueirópolis. Aguardando julgamento do recurso apresentado pelo MPF.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento dos empreendimentos com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos nº 0000177-80.2010.4.05.8101)	
a) Juízo	15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte/CE.
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	02/03/2010
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Bons Ventos Geradora de Energia S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Suspensão das obras de implantação dos Parques Eólicos localizados no município de Aracati/CE; anulação das licenças ambientais concedidas pela SEMACE para a instalação dos parques eólicos localizados naquele Aracati/CE. Dado provimento ao recurso apresentado pela parte contrária para retorno dos autos à 1ª instância para realização de perícia. Em fase pericial.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL cassada.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos nº 5004044-33.2012.4.04.7202)	
a) Juízo	1ª Vara Federal da Comarca de Chapecó/SC.
b) Instância	Tribunais superiores
c) Data de instauração	25/05/2012
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Ludesa Energética S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, com fins de obtenção da Nulidade da Licença de Operação obtida pela empresa Ludesa Energética, para operação e funcionamento da PCH Ludesa. Proferida sentença, julgando os pedidos do MPF improcedentes. Negado provimento ao recurso de apelação do MPF. Aguardando julgamento dos recursos especial e extraordinário. Foi proferida decisão inadmitindo os recursos especial e extraordinário. Contra tal decisão foram interpostos agravos em recurso especial e extraordinário. Ao analisar os recursos, o STJ determinou o retorno dos autos à segunda instância, para reapreciação dos embargos declaratórios opostos pelo MPF. Em novo julgamento, o Tribunal acolheu os embargos, mas sem efeitos infringentes (modificativos). O MPF apresentou manifestação reiterando os termos dos Recursos Especial e Extraordinário que tinha apresentado em terceira instância. Sobreveio decisão monocrática reconhecendo o esgotamento da jurisdição do STJ, ante a simples apresentação de manifestação de reiteração pelo MPF (que deixou de interposição novo Recurso Especial).
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL; acórdãos desfavoráveis à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos n.º 5000147-25.2019.8.13.0005)	
a) Juízo	Vara Única
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	14/03/2019
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público de Minas Gerais Réu: SPE Barra da Paciência Energia S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Ação Civil Pública na o Ministério Público Estadual pretende a suspensão das atividades da PCH Barra da Paciência sob a alegação de suposta invalidade da Licença de Operação "ad referendum" outorgada pelo Estado de Minas Gerais. Após manifestação da Companhia, juntando posicionamento atual do órgão ambiental e intimação do MP para manifestação, aguarda-se decisão do juiz sobre o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público para a interrupção imediata da operação da PCH Barra da Paciência e posterior sentença. Proferida decisão saneadora. Opostos embargos de declaração pela CPFL sobre a decisão. Aguarda-se julgamento dos embargos.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito;
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

SEMESA

(Valores em R\$ mil)

Ação Indenizatória nº 0003354-76.2011.8.09.0113	
a) Juízo	2ª Vara Cível de Niquelândia/GO667-7
b) Instância	3ª Instância
c) Data de instauração	21/01/2011
d) Partes no processo	Autor: Alberto Vieira Borges e Espólio de Marcia Torrano Grecco Borges Réu: SEMESA S.A., Eletrobrás Furnas e Grupo VBC Energia S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.344.423
f) Principais fatos	<p>Alegam os Autores que foram desapropriados de parte de uma de suas propriedades em 28/12/1987, para a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa - Goiás, tendo figurado como desapropriante Furnas Centrais Elétricas. A título de indenização receberam o valor de Crz\$ 4.300.000,00, supostamente excluindo-se a madeira proveniente das árvores da área expropriada.</p> <p>Acreditando estarem diante de uma oportunidade de negócios, com a extração da madeira da área a ser inundada, os Autores investiram no setor madeireiro e em outros segmentos, contudo, tiveram suas expectativas frustradas devido a não demarcação de sua propriedade por parte de Furnas, bem como devido ao embate realizado entre a Furnas e os órgãos ambientais, que perdurou por anos e culminou com o alagamento da região sem que pudessem extrair a madeira a que faziam jus. Assim, pleiteiam indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes.</p> <p>Processo em fase recursal, haja vista improcedência da ação por prescrição, confirmada no Tribunal. Aguarda-se julgamento de recurso interposto pelo Autor em 3ª instância. Recursos do autor em 3ª instância não foram acolhidos. Aguarda-se julgamento de agravo interno interposto pelo Autor no STJ.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL; acórdãos desfavoráveis à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase recursal
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro contábil no resultado da Companhia.

Processo Cível nº 0018587-42.2004.4.01.3500 (Ambiental)	
a) Juízo	Tribunal Regional Federal – 1ª Região
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	18/10/2004
d) Partes no processo	Autor: Associação dos Pescadores Esportivos do Estado de Goiás - APEGO e outros Réu: Semesa S.A, Estado de Goiás e Furnas - Centrais Elétricas S.A, IBAMA, Agência Goiana do Meio Ambiente e outras requeridas.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 557.040
f) Principais fatos	Ação visando à condenação das requeridas em obrigações de fazer, consistentes na adoção de medidas reparadoras e mitigadoras dos impactos ambientais causados pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa. Foi deferida liminar determinando a adoção de medidas para reduzir os impactos ambientais causados pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa, bem como a elaboração do EIA/RIMA, como condição para a renovação da Licença de Operação. Contra essa decisão, a SEMESA interpôs o Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.029015-7 perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no qual foi deferida em 13/10/2006, pelo desembargador relator, a suspensão de parte da liminar, que condicionava o funcionamento da usina à elaboração de EIA-Rima. Houve parecer do IBAMA favorável que colabora com os argumentos da CPFL, VBC e FURNAS, de que não há necessidade da elaboração de EIA/RIMA e que os empreendedores estão cumprindo os requisitos para a emissão da licença de operação. Após, houve sentença que julgou improcedente a demanda em 2017 e desobrigou as partes réis da elaboração do EIA/RIMA. Atualmente, aguarda-se julgamento de recurso interposto pela APEGO em 2ª instância.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase recursal
i) Chance de perda	Possível (R\$ 47.862) - Remota (R\$ 509.178)
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Adotar medidas mitigadoras dos impactos ambientais e desembolso de caixa e registro no resultado contábil da Companhia.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4:

Não há valor provisionado referente aos processos descritos no item 4.3 em 31 de dezembro de 2022, uma vez que nenhum deles possui risco de perda classificado como provável.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era parte passiva e/ou ativa em 07 procedimentos arbitrais, de natureza cível, no valor de causa total atualizado de R\$ 462,5 milhões. De acordo com a opinião de seus advogados externos, e com a evolução de cada um dos litígios, o prognóstico de perda de 02 procedimentos arbitrais foi classificado como provável, totalizando R\$ 89,2 milhões. Os procedimentos remanescentes seguem com risco de perda possível na alçada de R\$ 230,8 milhões e remoto no montante de R\$ 142,5 milhões.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores não reportaram deficiências significativas em seu relatório circunstanciado sobre controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Comunicação de Deficiências de Controles Internos, emitida pelos Auditores Independentes, é anualmente arquivada no órgão regulador, ANEEL. Os status dos planos de ação são acompanhados por nosso Comitê de Auditoria, órgão independente da Administração e da auditoria externa.

Não é de conhecimento da Administração da Companhia fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Ainda assim, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. A Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO realiza o acompanhamento e verificação do atendimento do plano de ação ao longo do exercício fiscal.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia mantém procedimentos que orientam seus principais processos organizacionais, além de controles internos que são avaliados periodicamente pelas áreas de Auditoria Interna. Também monitora seus principais indicadores de riscos oriundos de sua Matriz de Riscos Corporativos. Adicionalmente, a Companhia possui um robusto Programa de Integridade composto por 4 dimensões (diretrizes, comunicação, avaliação e monitoramento). Dentre eles, destacamos algumas iniciativas:

- **O Código de Conduta Ética:** diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com a CPFL Energia. Para acessar o Código de Conduta e Ética, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: [https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica.](https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica;);
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial e Comissão de Processamento de Denúncias:** o Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresarial ("COMET") é composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) da Diretoria Executiva da Companhia, quais sejam o Diretor Presidente (CEO), o Diretor Vice-Presidente Jurídico & de Relações Institucionais e o Diretor Vice-Presidente Executivo, e 01 (um) membro externo e independente, e a Comissão de Processamento de Denúncias ("CPD") é constituída por até 4 (quatro) executivos seniores da Companhia, definidos pelo Comitê de Ética, sendo um deles necessariamente o Diretor de Auditoria, Riscos, Ética e Compliance e Proteção de Dados e 01 (um) membro externo e independente, de acordo com o previsto no Regulamento de Comitê de Ética;
- **Canal Externo de Ética:** empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões) e responsável por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo.
- **Norma de Relacionamento com Agentes Públicos (GED 16.602):** estabelece regras de conduta, quando do envolvimento de colaboradores e/ou representantes das empresas pertencentes ao Grupo CPFL em atividades com fins comerciais, de negociação ou gestão de contratos que demandem relacionamento com Administração Pública, Agentes Públicos ou Agentes Políticos. O relacionamento e a interação com quaisquer Agentes Públicos ou Agentes Políticos devem ser éticos, transparentes e pautados na boa fé, respeitando as normas que regem a Administração Pública e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Grupo CPFL.
- **Política Anticorrupção da CPFL Energia (GED 16.027):** a Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para prevenção e combate da corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Este documento é aplicável a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais e partes relacionadas das empresas pertencentes ao Grupo CPFL que tenham o mesmo modelo de gestão e governança, sendo que nas demais empresas os representantes exercerão seu direito de voto com objetivo de adotar política semelhante. Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) proibição da corrupção e suborno e monitoramento de situações vulneráveis à violações (ii) transações envolvendo recursos financeiros; (iii) relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas; (iv) relacionamento com o poder público.

Para acessar a Política Anticorrupção, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Política Anticorrupção, normativo aprovado internamente pelo Conselho de Administração, e a Instrução do Programa de Integridade preveem as responsabilidades de gestão e implementação do Programa de Integridade pela área de Ética e Compliance (área alocada na Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO do Grupo CPFL), e pelo Compliance Officer, função exercida pelo Diretor de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO, com reporte direto e independente ao Conselho de Administração. Adicionalmente, o Regulamento do Comitê de Ética em conjunto com a diretriz nº 36 do Código de Conduta Ética do Grupo CPFL definem as atribuições e responsabilidades dos membros do COMET e da CPD, dentre as quais destacamos:

- a) o número de membros será definido pelo Conselho de Administração da CPFL;
- b) de acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) o Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê;
- d) o Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas;
- e) a estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL, por proposta do Comitê; e
- f) o Conselho de Administração da CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Código de Conduta Ética do Grupo CPFL é o guia orientador do Programa de Integridade que contém os princípios, valores e compromissos éticos, de integridade e de transparência que devem ser observados indistintamente por todos os colaboradores em suas atividades, incluídos os membros: (i) do Conselho de Administração, (ii) dos Conselhos e Comitês de Assessoramento, e (iv) da Diretoria Executiva, bem como demais gestores e partes relacionadas. Salienta-se ainda, que o referido normativo passou por um processo de aprovação que abrange a mais alta instância executiva do Grupo CPFL, quais sejam as agendas de RD (Reunião de Diretoria) e RCA (Reunião do Conselho de Administração), e está disponível em ambiente de amplo e público acesso através do site institucional do Grupo CPFL, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

Além disso, em 2020 foi publicado o Código de Conduta Ética para Fornecedores - normativo derivado e sujeito ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL supramencionado, mas que tem um direcionamento específico para o público de fornecedores e prestadores de serviços, visando assegurar a compatibilidade entre os valores da cadeia de suprimentos e aqueles disseminados pelo Grupo CPFL. Referido normativo está disponível no site institucional através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/fornecedores>.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O âmbito de aplicação do Código de Conduta Ética e do Código de Conduta Ética para Fornecedores abrange tanto colaboradores e gestores internos quanto o público externo de fornecedores e partes relacionadas ao

Grupo CPFL, conforme previsto na diretriz nº 13 “Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código)”. Além disso, o estabelecimento do Programa de Integridade, do Comitê de Ética e Conduta Empresarial e da Comissão de Processamento de Denúncias visam monitorar, justamente, o cumprimento das diretrizes éticas do Grupo CPFL em todos os níveis a partir de uma abordagem “*tone at the top*”.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta Ética, em suas diretrizes nº 13, “e” e 37, “d”, estabelece a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares como consequência de condutas não alinhadas ou praticadas em violação às diretrizes do Código. Cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, a recomendação de aplicação de medida disciplinar ao(à) colaborador(a) denunciado(a), sendo a dosimetria da medida disciplinar sugerida pelo Comitê e a aplicação realizada em conformidade com os procedimentos do normativo de Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos (GED 17055).

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta Ética está na sua 5ª versão e foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração em 20 de abril de 2023, estando disponível no site institucional do Grupo CPFL em local de público acesso, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica..>

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Ética do Grupo CPFL é gerenciado por uma empresa externa independente (Contato Seguro), contratada para recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões), e está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, através dos links: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/canal-de-etica> e <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>, do e-mail: eticacpfl@contatoseguro.com.br, do telefone 0800 601 8670, e do aplicativo da Contato Seguro acessível tanto para dispositivos Android através da Google Play Store, como equipamentos iOS via Apple Store.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Canal de Ética assegura a integridade e confidencialidade das informações e do registro apresentado, bem como o anonimato dos usuários, e atribui um número de identificação (protocolo) que permite ao usuário o acompanhamento do status do registro. Adicionalmente, o Grupo CPFL proíbe qualquer prática de retaliação contra relatos realizados de boa-fé, conforme previsto no Código de Conduta Ética, na Política Anticorrupção, na instrução do Programa de Integridade e no Regimento de Comitê de Ética, e reforçado no sítio eletrônico em que o Canal está divulgado (link: <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>).

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Grupo CPFL possui o COMET e o CPD que contam com a participação de membros da alta administração e da diretoria executiva, e que foram implantados para gestão do processo de investigação e avaliação das denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Inexistem casos confirmados desta natureza nos últimos 3 (três) exercícios sociais

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações que a Companhia julgue relevante em relação aos itens anteriores que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6. Controle e grupo econômico

6.1. Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles:

Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
CPFL Energia S.A.					
Brasil	02.429.144/0001-93	291.845.166	49,15%	0	0,000%
291.845.166	49,15%	49,15%	49,15%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
CPFL Geração de Energia S.A.					
Brasil	03.953.509/0001-47	301.937.338	50,85%	0	0,000%
301.937.338	50,85%	50,85%	50,85%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	23/09/2020
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
593.782.504	100,000%	0	0,000%	593.782.504	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
CPFL Geração de Energia S.A.					
CPFL Energia S.A.					
Brasil	02.429.144/0001-93	225.137.769.366	100,000%	0	0,000%
225.137.769.366	100,000%	100%	100,000%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	26/04/2021
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
225.137.769.366	100,000%	0	0,000%	225.137.769.366	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
225.137.769.366	100,000%	0	0,000%	225.137.769.366	100,000%

Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
Esc Energia S.A.					
Brasil	15.146.011/0001-51	234.086.204	20,315%	0	0,000%
234.086.204	20,315%	20,315%	20,315%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	27/06/2019
State Grid Brazil Power Participações S.A.					
Brasil	26.002.119/0001-97	730.435.698	63,392%	0	0,000%
730.435.698	63,392%	63,392%	63,392%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	27/06/2019
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
187.732.538	16,293%	0	0,000%	187.732.538	16,293%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
1.152.254.440	100,000%	0	0,000%	1.152.254.440	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
ESC Energia S.A.					
State Grid Brazil Power Participações S.A.					
Brasil	26.002.119/0001-97	1.042.392.615	100,000%	0	0,000%
1.042.392.615	100,000%	100%	100,000%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	23/01/2017
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
1.042.392.615	100,000%	0	0,000%	1.042.392.615	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
1.042.392.615	100,000%	0	0,000%	1.042.392.615	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
State Grid Brazil Power Participações S.A.					
International Grid Holdings Limited					
Ilhas Virgens Britânicas	11.823.391/0001-60	29.347.106.729	99,999%	0	0,000%
29.347.106.729	99,999%	99,999%	99,999%	Não	Jurídica
Não aplicável	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	14/08/18
Top View Grid Investment Limited					
Ilhas Virgens Britânicas	11.823.389/0001-91	1	0,001%	0	0%
1	0,001%	0,001%	0,001%	Não	Jurídica
Não aplicável	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	28/03/2017
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
29.347.106.730	100,000%	0	0,000%	29.347.106.730	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
29.347.106.730	100,000%	0	0,000%	29.347.106.730	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
International Grid Holdings Limited					
State Grid International Development Limited					
n/a	12.906.328/0001-50	1	100,000%	0	0,000%
1	100,000%	100,000%	100,000%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	31/07/2017
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
1	100,000%	0	0,000%	1	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
1	100,000%	0	0,000%	1	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
Top View Grid Investment Limited.					
State Grid International Development Limited					
n/A	12.906.328/0001-50	1	100,000%	0	0,000%
1	100,000%	100,000%	100,000%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	31/07/2017
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
1	100,000%	0	0,000%	1	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
1	100,000%	0	0,000%	1	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
State Grid International Development Limited					
State Grid International Development Limited Co, Ltd					
China	18.022.960/0001-18	20.132.519.765	100,000%	0	0,000%
20.132.519.765	13,993%	13,993%	13,993%	Não	Jurídica
Não aplicável	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	31/07/2017
State Grid Overseas Investment, Ltd					
n/a	n/a	0	0,000%	123.740.041.840	100,000%
123.740.041.840	86,007%	86,007%	86,007%	Não	Jurídica
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	n/a
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
20.132.519.765	100,000%	123.740.041.840	100,000%	143.872.561.605	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
20.132.519.765	100,000%	123.740.041.840	100,000%	143.872.561.605	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
State Grid Overseas Investment, Ltd					
State Grid Corporation of China					
China	n/a	100	100,000%	0	0,000%
100	100,000%	100,000%	100,000%	Não	Jurídica
Não aplicável	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	31/07/2017
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
100	100,000%	0	0,000%	100	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
100	100,000%	0	0,000%	100	100,000%

Controladora/Investidora					
Nome acionista					
Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %
Quantidade total de ações (Unidades)	Total ações %	% detido em relação à respectiva classe ou espécie	% detido em relação ao total do capital social	Se participa de acordo de acionistas	Tipo de pessoa acionista
Informações acerca de seus controladores diretos e indiretos	Acionista residente no exterior	Representante legal ou mandatário	Tipo de pessoa representante legal ou mandatário	CPF/CNPJ representante legal ou mandatário	Data da última alteração
State Grid International Development Limited Co, Ltd					
State Grid Corporation of China					
China	n/a	7.131.288.000	100,000%	0	0,000%
7.131.288.000	100,000%	100,000%	100,000%	Não	Jurídica
Não aplicável	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	31/07/2017
ON (Qnt.)	ON (%)	PN (Qnt.)	PN (%)	Total (Qnt.)	Total (%)
7.131.288.000	100,000%	0	0,000%	7.131.288.000	100,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA – Data da última alteração: 31/12/2022					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
7.131.288.000	100,000%	0	0,000%	7.131.288.000	100,000%

6.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 6.1:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

6.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

Posição em 26 de maio de 2023:

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/05/2023
a) Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	-
b) Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
c) Quantidade investidores institucionais (Unidades)	-

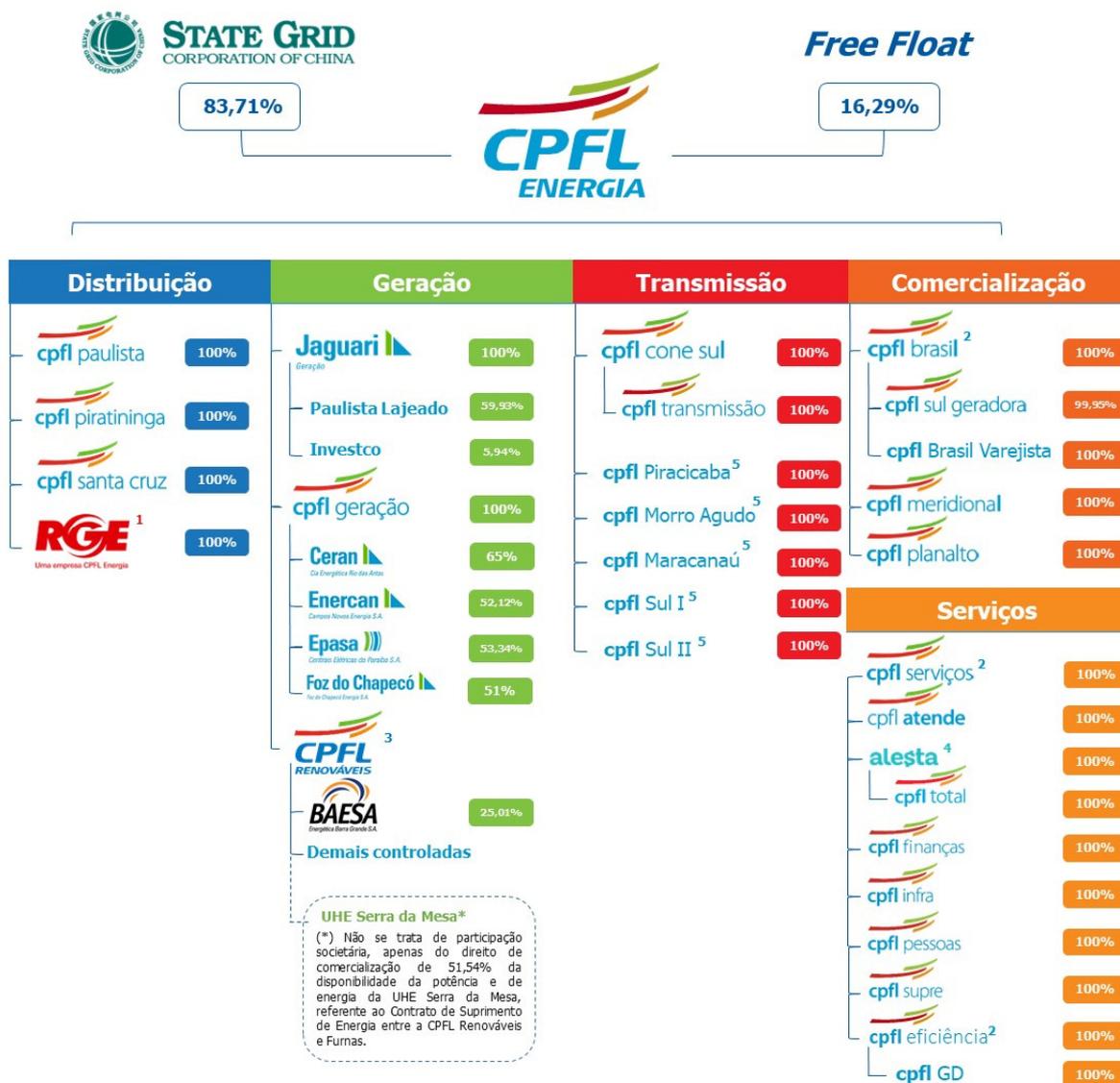
d) número de ações em circulação, por classe e espécie:

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4. Indicar as sociedades em que o emissor tenha participação e que sejam relevantes para o desenvolvimento de suas atividades, informando:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:



Base: 31/12/2022

Notas:

(1) A RGE é controlada pela CPFL Energia (89,0107%) e pela CPFL Brasil (10,9893%);

(2) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços + CPFL Eficiência;

(3) A CPFL Renováveis é controlada pela CPFL Energia (49,1502%) e pela CPFL Geração (50,8498%);

(4) A Alesta é controlada pela CPFL Energia (99,99%), e pela CPFL Brasil (0,01%). Está enquadrada no segmento "Outros". Para facilitar a visualização e por ter incorporado as ações da CPFL Total, está apresentada no segmento "Serviços";

(5) A CPFL Piracicaba, CPFL Morro Agudo, CPFL Maracanaú, CPFL Sul I e CPFL Sul II são consolidadas na CPFL Geração.



a) todos os controladores diretos e indiretos;

A Companhia possui como acionista controlador a CPFL Geração com 50,85%. Adicionalmente, possui como investidor e acionista controlador indireto a empresa CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia controlada pela State Grid Corporate of China ("SGCC").

Mais informações sobre a composição acionária da Companhia, bem como a indicação de todos os nossos controladores diretos e indiretos, vide itens 6.1 e 6.2 deste Formulário de Referência

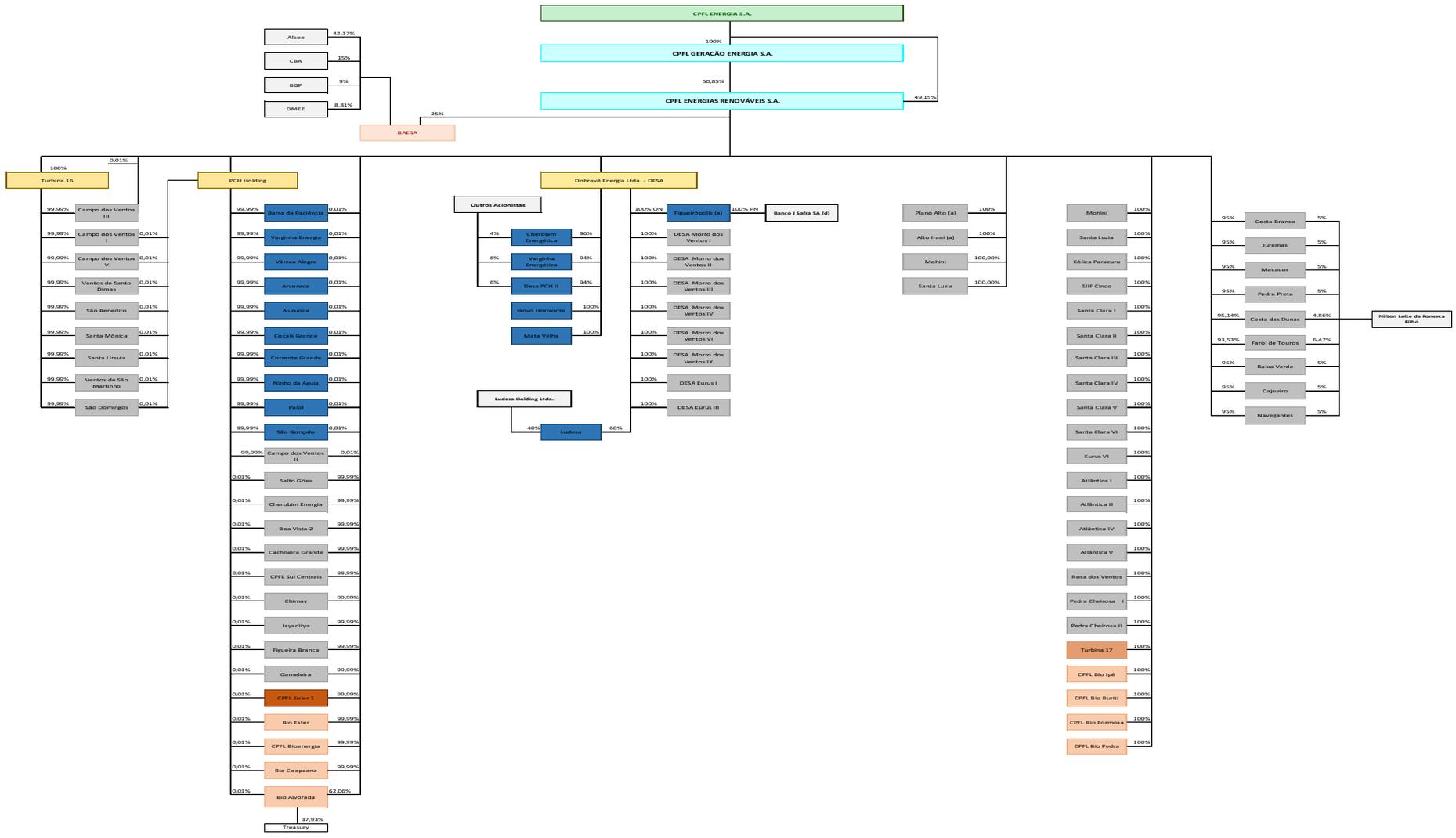
b) principais controladas e coligadas do emissor;

c) participações do emissor em sociedades do grupo;

d) participações de sociedades do grupo no emissor;

e) principais sociedades sob controle comum;

DIAGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO



Legenda

- Holding CPFL Energia
- CPFL Generator Companies
- Sub-holding
- Jointly controlled company
- Generation of electrical energy of thermal origin and water vapor through cogeneration plants powered by sugarcane bagasse ans straw and commercialize electricity and water vapor
- Implant and explore wind power potencial
- Implant and explore hydraulic potencial
- Trade, resell, distribute, import and export parts, equipment, provide technical support and consulting services to third parties related to the maintenance of parts, equipment and parts used in the electric power generation
- Implant and explore solar potentials

Notas

(a) The bank Safra S.A. holds only redeemable and preferred shares (APR).

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7. Assembleia geral e administração**7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:****a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. por órgão:**i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Diretoria	-	5	-	-	-	-
Conselho de Administração – Efetivos	1	3	-	-	-	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Conselho fiscal – Efetivos	-	-	-	-	-	-
Conselho fiscal – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Total membros	1	8	-	-	-	-

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígenas	Não se aplica
Diretoria	2	2	1	-	-	-
Conselho de Administração – Efetivos	2	2	-	-	-	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Conselho fiscal – Efetivos	-	-	-	-	-	-
Conselho fiscal – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Total membros	4	4	1	-	-	-

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Órgão da Administração	Até 30 anos	De 31 a 50 anos	Acima de 50 anos
Diretoria	-	4	1
Conselho de Administração – Efetivos	-	2	2
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-
Conselho fiscal – Efetivos	-	-	-
Conselho fiscal – Suplentes	-	-	-
Total membros	-	6	3

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal:

A Política de Nomeação para membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Comitês estabelece que as indicações devem considerar, na medida do possível, que a composição do órgão seja adequada ao porte e às necessidades da Companhia, observando, ainda, diversidade de conhecimento, de experiências de pessoas plurais, tais como Pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, pessoas negras e de diferentes gerações e nacionalidades, a fim de permitir que a Companhia se beneficie dos diferentes pontos de vista em um debate efetivo no processo de tomada de decisão de qualidade. Por fim, a Companhia possui uma Norma de Diversidade, Equidade e Inclusão, a qual tem como objetivo definir os procedimentos e diretrizes que deverão ser observados para garantir um ambiente de trabalho que represente cada vez mais a pluralidade da nossa sociedade, de maneira adequada ao segmento, em todas as áreas e níveis da organização. Visa também orientar a criação de uma cultura cada vez mais acolhedora, onde as diferenças, mais do que respeitadas, sejam catalizadoras da nossa capacidade de gerar energia que movimenta, em alinhamento com as melhores práticas de mercado.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima:

A Companhia está entre os líderes em geração de energia elétrica de fonte renovável no Brasil e é um agente importante para a infraestrutura do país. Sendo assim, a Companhia está comprometida com a transição para uma economia de baixo carbono e enfrenta o desafio das mudanças climáticas com senso de urgência, responsabilidade e determinação.

O alcance dos objetivos da Companhia envolve diversas instâncias de governança e, anualmente, a Diretoria Executiva, o Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG e o Conselho de Administração acompanham a implementação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Desdobrado em 23 compromissos públicos, o objetivo do Plano ESG 2030 é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. Destaque para três compromissos ligados diretamente ao tema Mudanças Climáticas: Gerar energia 100% renovável até 2030; Ser carbono neutro a partir de 2025, reduzindo 35% das emissões dos escopos 1, 2 e 3 até 2030; e Oferecer soluções de baixo carbono para nossos clientes, com metas anuais de receitas da venda de selos de energia renovável e de créditos de carbono.

Além do reporte aos órgãos internos de governança, divulgamos anualmente o monitoramento dos compromissos parte do Plano ESG 2030 no Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia.

Para mais informações sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia e sua jornada contra as mudanças climáticas, acesse, respectivamente, os seguintes links:
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=b00U2J29IKdugAaDoFdqvg==/>
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>.

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Karin Regina Luchesi	28/10/1976	Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	8
219.880.918-45	Engenheira de Produção	Conselheira Efetiva do Conselho de Administração	26/04/2023	Sim	27/04/2015
Não aplicável		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Formada em Engenharia de Produção de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos e com MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Possui, ainda, MBA em Inovação Estratégica pela HSM, Especialização em Direito da Energia pela Universidade Candido Mendes e Leading Change and Organizational Renewal em Stanford e é Conselheira certificada pelo IBGC. Iniciou sua carreira em 2000 já atuando no Setor Elétrico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Está na CPFL desde setembro de 2001, tendo atuado durante sete anos como Gerente do Departamento de Gestão de Contratos de Compra e Venda de Energia. Em junho de 2011 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da Distribuição, tendo de janeiro a maio de 2014 respondido pela Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia. Em 05 de maio de 2014 assumiu o cargo de Presidente da CPFL Geração, ocupando também cargo de Diretora Estatutária da CPFL Transmissão. Ocupou, ainda, durante maio de 2014 e maio de 2015 o cargo de Presidente do Conselho de Administração das empresas CERAN, FOZ DO CHAPECÓ e ENERCAN. Desde maio de 2014 é Presidente do Conselho de Administração da EPASA. Em maio de 2015, foi eleita a Vice Presidente de Operações de Mercado da CPFL Energia. Ainda, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Geração e do Conselho de Administração da CPFL Renováveis e também o cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Bruno Augusto Pereira Rovea	22/04/1983	Conselho de Administração	25/04/2024	2 anos - Até a AGO de 2025	-
221.613.828-29	Administrador	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	25/04/2024	Sim	-
Não aplicável		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Formado em Administração de Empresas pela FACAMP, possui especialização em economia pela UNICAMP e MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Iniciou sua carreira em consultoria, passando pela PwC e EY até 2006, quando ingressou na CPFL Energia. De 2007 a 2010 desenvolveu projetos estratégicos em Tesouraria. De 2011 a 2014 atuou como Gerente Financeiro da Tesouraria. Entre 2014 e 2019, atuou como Gerente de Planejamento Financeiro e Controladoria. Em 2020 foi nomeado Diretor de Controladoria e Planejamento Financeiro do grupo CPFL Energia.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Futao Huang	28/02/1971	Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	7
013.245.736-94	Engenheiro	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	26/04/2023	Sim	16/02/2017
Não aplicável		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Graduado pela Beijing Electric Power College (atualmente Beijing Jiaotong University) em Engenharia de Comunicação de Sistemas de Energia e Mestrado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Shandong. Começou sua carreira na State Grid Group em 1992. Em 2003 se tornou gerente do Departamento de Marketing da Shandong Nuclear Power Engineering Co. Ltd em Shenzhen; Engenheiro Chefe da Renewable Energy Company of Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2010; Vice-Presidente da Shenzhen Energia International Trade Co., Ltd. em 2015; Diretor do escritório na Austrália da Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2016; e Diretor e Vice-Presidente da CPFL Renováveis em 2017. A partir de 2020, o Sr. Futao Huang se tornou Vice-Presidente de Estratégia e acumulou a Vice Presidência Executiva da CPFL Energia, Vice Presidente da SGBP, membro do Conselho de Administração da CPFL Geração, CPFL Renováveis e Instituto CPFL. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Yunwei Liu	24/07/1969	Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	5
239.777.718-50	Advogado	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	26/04/2023	Sim	09/01/2019
Não aplicável		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Graduou-se em Direito Internacional pela Jilin University School of Law em 1991, na China, onde concluiu o seu mestrado em direito no ano de 2001. Atuou como consultor jurídico da Jilin Nobel Electric Power Industry Group Company, na qual fornecia opiniões jurídicas referentes a questões jurídicas da sociedade. Ele também trabalhou como diretor jurídico na State Grid's Jilin Province Electric Power Company Limited, responsável pela gestão de todas as questões jurídicas de 2002 até 2017, incluindo questões de gerenciamento de risco energético, fusões e aquisições etc. Além disso, foi especialista em processos judiciais da State Grid Corporation of China, e membro da Comissão de Supervisão e Administração dos advogados da State Grid. Ao longo de sua carreira, também participou da compra da concessionária filipina National Transmission Corporation. Desde 2019, exerce cargo de vice-presidente da State Grid Brazil Power Participações S/A. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

DIRETORIA EXECUTIVA

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Xinjian Chen	19/02/1981	Diretoria Executiva	26/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGO de 2025	3
239.885.728-02	Engenheiro	Diretor Presidente	26/05/2023	Sim	17/11/2020
Diretor Presidente Assistente Interino e Diretor de Novos Negócios Interino		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Trabalha no setor de energia elétrica há mais de 20 anos. Graduado em Controle Automático pela Shanghai University of Electric Power em 2003, Mestre em Administração de Empresas pela Zhongnan University of Economic and Law. Iniciou sua carreira na empresa Jinshuitan Hydropower Company, de 2003 a 2009 e depois assumiu como Diretor do departamento Administrativo de 2009 a 2012, Diretor do departamento de Operação e Manutenção de 2012 a 2015. Também atuou como Vice-presidente da Liandu Power Supply Company, entre 2015 e 2017, e Diretor de 2017 a 2020 na CPFL Geração, Conselheiro Suplente e membro do Comitê de Operação da CPFL Renováveis ao mesmo tempo. Posteriormente, atuou como Diretor Presidente Assistente da CPFL Geração e CPFL Renováveis até o início de 2021. Também ocupou outros cargos, como Secretário do Conselho da Shitang Hydropower Company, Membro do Comitê Consultivo de Gestão do Ouneng Electric Power Group e Oulong Real Estate Investment Group. Atualmente é Diretor Presidente da CPFL Renováveis e da CPFL Geração e Conselheiro da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Yuehui Pan	18/07/1981	Diretoria Executiva	26/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGO de 2025	4
061.539.517-16	Contador	Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	26/05/2023	Sim	24/10/2019
N/A		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
<p>Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology em 2004, mestre em Administração pela North China Electric Power University e com MBA pela Kellogg School of Management, Northwestern University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company, de 2004 até 2009 e depois assumiu o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Ativos Financeiros da State Grid International Development Co., Ltd. de 2009 até 2010. Ele também atuou como Diretor Assistente, entre 2011 e 2013, e Diretor de 2013 até 2018, no Departamento Financeiro da State Grid Brasil Holding S.A. Na sequência ele atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A., e Presidente do Conselho Fiscal da CPFL Energia e CPFL Renováveis. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants. Em 2018 ele tornou-se Diretor Vice-Presidente Financeiro adjunto da Companhia, com mandato até 31 de janeiro de 2019. Foi eleito Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Ele também atua como Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores na maioria de nossas subsidiárias. Em 2020, o Sr. Pan foi eleito como membro do Conselho de Administração da CPFL Energia. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.</p>					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Francisco João Di Mase Galvão Junior	05/03/1981	Diretoria Executiva	26/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGO de 2025	3
219.993.118-84	Engenheiro Eletricista	Diretor de Operações e Manutenção Hidrelétrica	26/05/2023	Sim	30/09/2020
Diretor de Operações e Manutenção Eólica, Biomassa e Solar		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
<p>Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal de Itajubá (2004) com mestrado em sistema elétrico de potência pela mesma instituição (2007) e pós-graduação em formação executiva pelo IESE Business School (University of Navarra). Atuando no setor de geração de energia desde 2004, com experiência em novos projetos de Hidrelétricas, desenvolvimento de novas tecnologias, modernização de plantas de geração existentes, operação e manutenção de grandes, pequenas centrais hidrelétricas e subestações de rede básica. Entre os anos de 2004 e 2012 atuou em duas multinacionais (ALSTOM e GE) tendo adquirido experiências internacionais em trabalhos realizados em países como Canadá, França, Suíça, Nicarágua, Peru e Venezuela. Desde 2012 trabalha no grupo CPFL Energia na área de Operação e Manutenção de Usinas hidrelétricas, tendo como focos principais eficiência operacional e melhoria contínua da gestão dos ativos. Atualmente, ocupa a posição de gerente de produção geração (desde 2016) sendo responsável pela operação de 7 Usinas Hidrelétricas, 8 Pequenas Centrais Hidrelétricas e 2 Subestações de alta tensão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.</p>					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Rodolfo Coli da Cunha	28/12/1972	Diretoria Executiva	26/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGO de 2025	3
962.391.316-87	Engenheiro	Diretor Regulatório de Gestão de Energia	26/05/2023	Sim	30/09/2020
N/A		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
<p>Formado em Engenharia Elétrica pela Unifei, bacharel em direito, possui mestrado pela USP (Poli) além de especialização no setor elétrico pelas universidades Unifei, USP e Unicamp. Sua trajetória profissional está inserida no setor elétrico nacional, onde atuou na ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica desde 2002, participando da consolidação do mercado livre de energia no país. Em 2009 integrou-se ao Grupo CPFL, na CPFL Brasil e posteriormente, à frente da gestão da comercialização na ERSA, que com a associação de parte dos ativos da CPFL Geração, culminou na criação da CPFL Renováveis. Posteriormente assumiu a gerência de comercialização do segmento de distribuição de energia na CPFL. A partir de agosto de 2014 assumiu a Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração e em recente reorganização assumiu a Diretoria de Regulação e Gestão de Energia da CPFL Renováveis. Possui atuação direta em Sociedades que CPFL é acionista, atuando na Presidência do Conselho de Foz do Chapecó, Enercan e Ceran, na vice-presidência da Investco e no conselho de BAESA. Também compõe o conselho de associações do setor elétrico como a APINE, ABRAGEL e ABEEOLICA. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.</p>					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Flavio Henrique Ribeiro	02/06/1979	Diretoria Executiva	26/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGO de 2025	3
276.489.428-79	Administrador	Diretor Administrativo	26/05/2023	Sim	30/09/2020
N/A		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
<p>Executivo com 27 anos de experiência em áreas como Digital, TI, Infraestrutura, Operador Logístico, Facilities/Utilities, Operação de Negócios, Engenharia, BPO, Centro de Serviços Compartilhados e RH. Carreira desenvolvida em países como Chile, Peru, Argentina, Colômbia, México e Brasil. Atualmente responsável por desenvolver e executar a estratégia de todas as áreas de TI, Digital, Centro de Serviços Compartilhados, bem como por manter a operação e governança de todas estas áreas e processos. Também responsável por monitorar e gerenciar através de KPI's e controles 24/7 hs todas as operações críticas dos negócios do Grupo CPFL. Conhecimento e gestão de todos os sistemas, subsistemas e processos de todas as áreas de Suporte aos negócios, mudança e implantação de processos, desenvolvimento e implementação de estratégia de todas as respectivas áreas, implantação de indicadores chave de desempenho (KPIs) e BSC para toda empresa e grupo. Possui também conhecimento em digitalização, automação e implementação de 100% das plataformas de atendimento ao cliente e funcionários em nuvem (Cloud), desenvolvimento e implementação fim-a-fim de Fintech, Customer Experience e soluções de pagamento eletrônico (Cartão de crédito, PIX, etc.). Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.</p>					
Tipo de Condenação				Descrição de Condenação	
N/A				N/A	

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Kaihang Zhang	26/01/1988	Diretoria Executiva	15/05/2024	Até a RCA após a AGO de 2025	-
242.793.188-83	Engenheiro Elétrico e de Automação	Diretor Executivo de Novos Negócios	15/05/2024	Sim	-
N/A		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Graduado em Engenharia Elétrica e Automação pela Universidade de Hohai (2006-2009). Obteve o título de Engenheiro em Microeletrônica da Informação e Automação pela Polytech Lille na França (2009-2011) e de Mestre em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Hohai (2021-2023). Iniciou sua carreira no setor de energia elétrica na State Grid, na Jiangsu Electric Power Company (2013-2017). Está familiarizado com sistemas de proteção de redes elétricas e fundou uma plataforma de mídia própria para conhecimento em energia elétrica com mais de 70.000 seguidores. Ingressou na State Grid International Development Co. Ltd. em 2017 e passou a atuar no Departamento de Operações da State Grid Brazil Holding. Desde 2018 passou a atuar na CPFL Energia, inicialmente atuou como assessor do Departamento de Operação e Manutenção da CPFL Renováveis (2018-2022). Em seguida, foi indicado como assessor da Diretoria de Planejamento Estratégico e da Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios da CPFL Energia (2022-2024). Em 2024 foi eleito como membro suplente do Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF ou número de passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Data início dos mandatos consecutivos
Outros cargos e funções exercidas na Companhia		Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria			
Li Yi	12/09/1978	Diretoria Executiva	15/05/2024	Até a RCA após a AGO de 2025	-
242.742.868-00	Contador	Diretor Executivo Financeiro Adjunto	15/05/2024	Sim	-
N/A		Não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Graduado em finanças pela universidade Xi'an JiaoTong em 2002. Possui o título de Mestre em Administração De Empresas pela universidade Xi'an JiaoTong. Iniciou sua carreira no Departamento Financeiro da Agência Noroeste da State Grid, de 2002 a 2011, atuando como Gerente Financeiro, Gerente de Ativos e Gerente de Tarifas de Energia. Posteriormente, atuou como Diretor Adjunto do Departamento de Auditoria da Filial Noroeste da StateGrid de 2011 a 2017. Durante sua gestão, trabalhou na sede do Departamento de Auditoria da State Grid por 1 ano, sendo responsável pelo trabalho de auditoria de informatização, auditoria integrada e auditoria de negócios internacionais. A partir de 20 de novembro de 2017, passou a atuar como gerente financeiro da SGID até 30 de novembro de 2018. Atuou como assessor da equipe de contabilidade do Grupo CPFL, de 01 de dezembro de 2018 até 31 de agosto de 2021. Atua como assessor da equipe de auditoria do Grupo CPFL desde 1 de setembro de 2021 até a presente data.					
Tipo de Condenação		Descrição de Condenação			
N/A		N/A			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui comitês.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Todas as informações relevantes sobre assembleia geral e administração foram informadas nos itens anteriores.

8. Remuneração dos administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

REMUNERAÇÃO TOTAL RECONHECIDA NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	TOTAL
b. Número total de membros	7 membros	3 membros	5,2 membros	15,2 membros
c. Número de membros remunerados	1 membros	1 membros	4,1 membros	6,1 membros
d.i. Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	202	120	2.289	2.611
Benefícios diretos e indiretos	-	-	205	364
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Outros	40	24	1.213	1.277
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.ii. Remuneração variável				
Bônus	-	-	1.343	1.343
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	2.265	2.265
Descrição de outras remunerações variáveis			Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	158	158
d.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
d.v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Descrição de remuneração baseada em ações				
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.			
e. Valor da remuneração por cada Órgão	242	144	7.473	
f. Total da remuneração dos Órgãos				7.859

REMUNERAÇÃO TOTAL RECONHECIDA NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	TOTAL
b. Número total de membros	4 membros	0 membros	10,0 membros	14,0 membros
c. Número de membros remunerados	0 membros	0 membros	3,0 membros	3,0 membros
d.i. Remuneração fixa anual				
-	-	-	1.072	1.072
-	-	-	500	500
-	-	-	-	-
-	-	-	681	681
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.ii. Remuneração variável				
Bônus	-	-	320	320
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis			-	
d.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	110	110
d.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
d.v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Descrição de remuneração baseada em ações				
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.			
e. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	2.683	
f. Total da remuneração dos Órgãos				2.683

REMUNERAÇÃO TOTAL RECONHECIDA NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	TOTAL
b. Número total de membros	4 membros	0 membros	10,0 membros	14,0 membros
c. Número de membros remunerados	0 membros	0 membros	4,0 membros	4,0 membros
d.i. Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	-	2.115	2.115
Benefícios diretos e indiretos	-	-	621	621
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Outros -	-	-	835	835
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.ii. Remuneração variável				
Bônus	-	-	609	609
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	550	550
Descrição de outras remunerações variáveis			Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	73	73
d.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
d.v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Descrição de remuneração baseada em ações				
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.			
e. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	4.804	
f. Total da remuneração dos Órgãos				4.804

REMUNERAÇÃO TOTAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2023 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	TOTAL
b. Número total de membros	4 membros	0 membros	10,0 membros	14,0 membros
c. Número de membros remunerados	0 membros	0 membros	3,0 membros	3,0 membros
d.i. Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	-	1.751	1.751
Benefícios diretos e indiretos	-	-	310	310
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Outros	-	-	341	740
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS	Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.ii. Remuneração variável				
Bônus	-	-	1.196	1.196
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	701	701
Descrição de outras remunerações variáveis			Outros refere-se a INSS e FGTS	
d.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	156	156
d.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
d.v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Descrição de remuneração baseada em ações				
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.			
e. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	4.454	
f. Total da remuneração dos Órgãos				4.454

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item..

b. data de aprovação e órgão responsável

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. número máximo de ações abrangidas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e. condições de aquisição de ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item..

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item..

h. forma de liquidação

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

i. restrições à transferência das ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a CPFL Renováveis não possui plano de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) número total de membros

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) número de membros remunerados

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) número total de membros

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) número de membros remunerados

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) data de outorga

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e) quantidade de ações outorgadas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

f) prazo máximo para entrega das ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

g) prazo de restrição à transferência das ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

h) valor justo das ações na data da outorga

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a) órgão

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) número total de membros

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) número de membros remunerados

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) número de ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e) preço médio ponderado de aquisição

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item..

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

EXERCÍCIO DE 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2021			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2019			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

EXERCÍCIO DE 2020 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	13.361	13.361
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	7.731	7.731

1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2020 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2021 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	16.128	16.128
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	1.316	1.316

1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2021 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2022 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	6.161	6.161
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.557	3.557

1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2022 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

9. Auditores**9.1. Em relação aos auditores independentes, indicar: / 9.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados**

Auditores	
Possui auditor?	SIM
Código CVM auditor nacional	00287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão Social	Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Data da contratação dos serviços	01/04/2022
Data de início da prestação dos serviços	01/01/2022
Descrição dos serviços prestados	Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias, revisão limitada das informações trimestrais societárias e auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias para o exercício findo em 31/12/2022.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 920 mil referentes à auditoria societária, revisões trimestrais e auditoria regulatória para o exercício findo em 31/12/2022 e R\$ 150 mil referentes a outros serviços.
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores independentes.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição dos auditores independentes.
Responsáveis Técnicos	
Nome responsável técnico	Adriano Formosinho Correia
CPF	CPF: 782.785.625-04
Início da atuação	01/01/2022
Endereço para correspondência	Av. Francisco Matarazzo, 9º, 10º, e 13º aos 17º andares, Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP E-mail: adriano.correia@pwc.com

9.3. Caso os auditores independentes ou pessoas a eles ligadas tenham sido contratados para prestar outros serviços além da auditoria, descrever os procedimentos adotados para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais: (i) a competência do Conselho Fiscal para opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração; e (ii) a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes (PwC) foi contratada pela CPFL Renováveis para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia. Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a PwC prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações intermediárias, os seguintes serviços:

Natureza	Contratação	Duração
Asseguração de <i>covenants</i> financeiros	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Serviços de <i>compliance</i> tributário - Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Revisão da ECD Contábil	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026
Serviços de Benchmarking para dados de Capital Humano	20/06/2022	12 meses

Contratamos um total de R\$ 150 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a cerca de 16% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações intermediárias referentes ao exercício social de 2022 da Companhia e suas controladas.

A contratação dos auditores independentes, conforme Estatuto Social, é recomendada pelo Conselho Fiscal e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes. Conforme previsto pela Resolução CVM 162/22, a PwC declarou à Administração da CPFL Renováveis que, em razão do escopo e dos processos executados, a prestação dos serviços supramencionados não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações sobre os auditores independentes da Companhia foram divulgadas nos itens 9.1 a 9.3 deste Formulário de Referência.

10. Recursos humanos**10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

i. identidade autodeclarada de gênero

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. identidade autodeclarada de cor ou raça

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. faixa etária

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. índice de rotatividade

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. política de benefícios

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Os instrumentos coletivos celebrados com as entidades sindicais representam para a CPFL Renováveis um instrumento fundamental que rege as relações de trabalho e suas disposições são integralmente cumpridas pela empresa no período de sua vigência.

A CPFL Renováveis considera indispensável para o desenvolvimento saudável das relações com os Sindicatos, o permanente respeito mútuo entre as partes e a lisura nos procedimentos, garantindo total imparcialidade, seja qual for a entidade sindical.

Abaixo segue a lista de todos os sindicatos com os quais a Companhia mantém relações:

- STIEESP / SP;
- STIEEC / Campinas;
- SINTERN / RN;
- SENERGISUL / RS; e
- SINDELETRO / CE.

Nos 4 (quatro) últimos exercícios sociais, não houve paralizações e greves na Companhia.

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

Todas as informações sobre recursos humanos foram divulgadas nos itens 10.1 a 10.4 deste Formulário de Referência.

11. Transações com partes relacionadas

11.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

- a. nome das partes relacionadas
- b. relação das partes com o emissor
- c. data da transação
- d. objeto do contrato
- e. se o emissor é credor ou devedor
- f. montante envolvido no negócio
- g. saldo
- h. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir
- i. garantias e seguros relacionados
- j. duração
- k. condições de rescisão ou extinção
- l. natureza e razões para a operação
- m. taxa de juros cobrada, se aplicável

a) N.º da parte relacionada	b) Relação entre as partes	c) Data da transação	d) Objeto do contrato	e) Credor ou devedor	f) Montante envolvido no negócio	g) Saldo existente	h) Montante correspondente ao interesse da tal parte relacionada no negócio	i) Garantias e seguros relacionados	j) Duração	k) Condições de rescisão ou extinção	Em caso de dívidas			Demonstração do caráter comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório
											l) Natureza	l) Juros	Medidas tomadas	
Arrendamento e aluguel														
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	31/07/2020	Aluguel de imóvel	Devedor	749.097,39	-	749.097,39	N/A	30/06/2023	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Piratininga de Força e Luz	Entidades sob controle comum	24/03/2019	Aluguel de imóvel	Devedor	309.818,22	-	309.818,22	N/A	23/03/2024	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
CPFL Seração Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Aluguel de imóvel	Credor	950.226,48	-	950.226,48	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Compra e venda de energia e encargos														
Araraquara Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	76.893,43	-	76.893,43	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Atlar tico - Concessionária de Transmissão de Energia	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	20.230,78	-	20.230,78	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	2.052.370,78	-	2.052.370,78	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Canaãna Transmissoras de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	201.434,98	-	201.434,98	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Catub re Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	190.769,05	-	190.769,05	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Expa ision Transmissão de Energia Elétrica S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	452.796,71	-	452.796,71	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Expa ision Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	175.430,59	-	175.430,59	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Guaracioba Transmissora de Energia (TP SUJ) S.A	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	322.698,89	-	322.698,89	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Irace na Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	86.539,07	-	86.539,07	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Itum,viara Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	573.603,74	-	573.603,74	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	126.466,26	-	126.466,26	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Linhas de Transmissão do Itaitim S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	169.496,48	-	169.496,48	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Luzitânia Niquelândia Transmissora S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	14.878,20	-	14.878,20	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Mar chã Rondon Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	18.612,11	-	18.612,11	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Matr icha Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	715.102,03	-	715.102,03	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Paraíba Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	471.161,14	-	471.161,14	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Paraíba Ribeirãozinho Transmissora de Energia S	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	1.277.374,96	-	1.277.374,96	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Poça de Caldas Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	136.212,49	-	136.212,49	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Port Primavera Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	305.347,83	-	305.347,83	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	122.872,36	-	122.872,36	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	413.568,53	-	413.568,53	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	122.069,70	-	122.069,70	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	4.237.272,29	-	4.237.272,29	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
CPFL Comercialização Brasil S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Venda de energia e encargos	Credor	621.705.674,54	42.015.067,54	621.705.674,54	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	05/01/2011	Venda de energia e encargos	Credor	243.454.166,22	22.026.662,24	243.454.166,22	N/A	31/12/2037	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e encargos	Devedor	6.536.271,63	499.944,29	6.536.271,63	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Piratininga de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2010	Venda de energia e encargos	Credor	132.383.171,27	12.755.487,54	132.383.171,27	Contrato de Constituição de Garantia	01/01/2049	Falência, dissolução ou	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Jaguarí de Energia	Entidades sob controle comum	17/10/2022	Venda de energia e encargos	Credor	1.768.182,35	390.400,38	1.768.182,35	Contrato de Constituição de Garantia	31/12/2047	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
RGE - ul Distribuidora Energia S.A.	Entidades sob controle comum	08/03/2006	Venda de energia e encargos	Credor	4.413.560,62	507.059,24	4.413.560,62	Contrato de Constituição de Garantia	31/12/2049	Falência, dissolução ou	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Encargos de transmissão	Devedor	1.452.666,64	-	1.452.666,64	Contrato de Constituição de Garantia	31/12/2022	Falência, dissolução ou	N/A	N/A	(i)	(ii)
Alocação de despesas entre empresas														
CPFL Seração Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Alocação de despesas entre empresas	Credor	4.040.288,28	-	4.040.288,28	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Alocação de despesas entre empresas	Credor	1.516.874,28	-	1.516.874,28	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Intarável, imobilizado, materiais e prestação de serviços														
CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.	Entidades sob controle comum	30/05/2017	Manutenção de subestação; serviço de manutenção de linhas transmissão; obras em linhas de transmissão (LT); obras em subestações (SE)	Devedor	2.538.461,64	589.143,11	2.538.461,64	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão	31/10/2024	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial,	N/A	N/A	(i)	(ii)
Nect Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda.	Entidades sob controle comum	01/03/2019	Centro de serviços	Devedor	1.274.399,31	93.181,49	1.274.399,31	Multas por atrasos na conclusão dos serviços	28/02/2024	Inobservância contratual;	N/A	N/A	(i)	(ii)
Nect Serviços Administrativos Financeiros Ltda.	Entidades sob controle comum	01/03/2019	Centro de serviços	Devedor	9.658.069,45	765.842,57	9.658.069,45	Multas por atrasos na conclusão dos serviços	28/02/2024	Inobservância contratual;	N/A	N/A	(i)	(ii)
Adiantamentos de clientes														
CPFL Comercialização Brasil S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia	Devedor	-	44.517.360,74	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia	Devedor	-	4.543.312,10	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Companhia Piratininga de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia	Devedor	-	5.484.843,28	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
RGE - ul Distribuidora de Energia S.A	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia	Devedor	-	2.802.331,39	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
Conta de Mútuo														
State Grid Brazil Power Participações S.A.	Controladora	12/06/2020	Capital de giro	Devedor	345.700,29	2.355.824.833,82	345.700,29	N/A	31/12/2024	N/A	Capital de giro	CDI + 1,1% a.a.	(i)	(ii)
CPFL Seração Energia S.A.	Entidades sob controle comum	26/11/2020	Capital de giro	Devedor	3.778.948,51	9.701.713,56	3.778.948,51	N/A	25/03/2022	N/A	Capital de giro	97,70% do CDI	(i)	(ii)
CPFL Comercialização Brasil S.A.	Entidades sob controle comum	23/02/2021	Capital de giro	Devedor	1.714.048,76	-	1.714.048,76	N/A	25/03/2022	N/A	Capital de giro	97,70% do CDI	(i)	(ii)
Nect Serviços Administrativos de Infrastructure Ltda.	Entidades sob controle comum	01/01/2021	Capital de giro	Devedor	-	14.580.988,72	-	N/A	25/03/2022	N/A	Capital de giro	97,70% do CDI	(i)	(ii)
Dividendos e juros sobre capital próprio														
CPFL Energia S.A.	Controladora	31/12/2022	Dividendos a pagar - Composto por dividendos mínimo obrigatório e adicionais de 2022	Devedor	322.823.981,25	293.824.431,19	322.823.981,25	Dividendos a receber - Composto por dividendos adicionais de 2020, mínimo obrigatório de 2021 e dividendos de reservas de lucros 2021	31/12/2023	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)
CPFL Seração Energia S.A.	Controladora	31/12/2022	Dividendos a pagar - Composto por dividendos mínimo obrigatório e adicionais de 2022	Devedor	333.989.815,80	303.987.229,43	333.989.815,80	Dividendos a receber - Composto por dividendos adicionais de 2020, mínimo obrigatório de 2021 e dividendos de reservas de lucros 2021	31/12/2023	N/A	N/A	N/A	(i)	(ii)

(i) A Política de Partes Relacionadas da Companhia institui os procedimentos a serem observados pelo Grupo CPFL, assim como pelos seus funcionários, administradores e acionistas em situações em que haja potencial conflito de interesses, assegurando a primazia dos interesses da Companhia. Adicionalmente, a ANEEL promove mecanismos que asseguram que as operações entre partes relacionadas que envolvam concessionárias, permissionárias ou autorizadas de energia elétrica, sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas, bem como estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas. Destaca-se que os contratos entre partes relacionadas, nos quais pelo menos uma das partes é regulada pela ANEEL, são remetidos para a devida anuência da ANEEL. Todo este processo administrativo é público, sendo os respectivos despachos publicados no Diário Oficial de forma a comprovar que as operações atenderam à integralidade da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, evidenciando estarem sendo realizadas em acordo com as condições de mercado, garantida a comutatividade econômica e financeira.

- (ii) Os administradores da Companhia consideram que a presente transação foi realizada em condições usuais de mercado para o tipo de operação. A operação tem como objetivo o financiamento de projetos de interesse social e são aplicadas as médias das taxas de juros cobradas das sociedades em operações de mercado. A comutatividade é apurada utilizando-se como critério a verificação da pactuação de condições de pagamento com valor presente líquido igual ao preço de mercado à vista, considerando como taxa de desconto, conforme o prazo para adimplemento, a taxa média de remuneração dos exigíveis de curto ou de longo prazos da concessionária.

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

Preservando seu compromisso com a defesa e a criação de valor em sintonia com as melhores práticas de governança corporativa e com o Regulamento do Novo Mercado da B3, a Companhia possui mecanismos internos para acompanhamento e controle das transações envolvendo Partes Relacionadas.

O Estatuto Social da controladora CPFL Energia previa, em seu Art. 17 alínea “n”, que está sujeita à aprovação do Conselho de Administração a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 13.677.000,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais).

Vale ressaltar que nos termos das Diretrizes de Governança Corporativa os Agentes de Governança são responsáveis por prevenir e administrar situações de conflito de interesse ou divergência de opinião e qualquer Agente de Governança que tenha real ou potencial conflito de interesse deve se abster de participar da reunião na qual tal questão seja considerada. Ademais, ele/ela pode ser chamado para dar informações específicas.

Por prática interna de governança corporativa, as operações envolvendo Partes Relacionadas aos acionistas são, previamente à deliberação do Conselho de Administração, submetidas ao Comitê de Partes Relacionadas, órgão de assessoramento do Conselho cuja atribuição é examinar e manifestar opinião sobre o atendimento a práticas usuais de mercado nas transações com Partes Relacionadas aos Acionistas Controladores da CPFL Energia. Neste sentido, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas pelo Conselho de Administração, cabe ao Comitê de Partes Relacionadas avaliar previamente tais transações.

Visando garantir a identificação de transações realizadas entre a CPFL Energia e suas sociedades controladas com acionistas da CPFL Energia, evitando eventuais conflitos de interesse, o acionista controlador forneceu à Companhia uma lista atualizada de empresas afiliadas consideradas Partes Relacionadas. Com base nessa lista, a Companhia identifica as transações com Partes Relacionadas e previamente à submissão para deliberação do Conselho de Administração, o Comitê de Partes Relacionadas se manifesta sobre o atendimento às práticas usuais de mercado.

Adicionalmente, a Resolução Normativa ANEEL n° 699/2016 dispõe que determinados atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias, autorizadas e suas partes relacionadas estão sujeitos a controles prévio ou a *posteriori* da ANEEL, dependendo do caso concreto.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia formaliza os contratos com Partes Relacionadas sempre observando os preços e condições praticados em mercado, para que não sejam gerados benefícios ou prejuízos à Companhia e empresas de seu grupo econômico. Os contratos são negociados individualmente, sendo analisadas as condições usuais do mercado de cada região, respeitadas as particularidades de cada operação (Ex: valores, prazos, sigilo das informações, qualidade dos serviços e produtos, etc.). Ainda, conforme Resolução Normativa ANEEL n° 699/2016, todos os atos e negócios jurídicos entre agentes do setor elétrico e suas partes relacionadas devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente.

Ademais, todas as transações, inclusive aquelas com Partes Relacionadas, devem ser pactuadas por escrito, especificando-se as suas principais características (preços, prazos, direitos, responsabilidades, etc.).

Neste sentido, todo processo de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços se inicia com a cotação de, no mínimo, três empresas, para garantir que os preços, prazos e demais condições comerciais são aquelas praticadas em mercado ou com base em negociações anteriores. É também analisada a viabilidade financeira de cada operação em comparação às operações semelhantes no mercado, verificando-se, portanto, a comutatividade das operações.

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que não tenham sido abrangidas pelos itens 11.1 a 11.3 deste Formulário de Referência.

12. Capital social e valores mobiliários**12.1. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social:**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização de ações ordinárias	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Prazo de integralização de ações preferenciais	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido					
23/09/2020	4.032.291.914,16	Não há	593.782.504	0,00	Não há	593.782.504
Tipo de capital	Capital Subscrito					
23/09/2020	4.032.291.914,16	Não há	593.782.504	0,00	Não há	593.782.504
Tipo de capital	Capital Integralizado					
23/09/2020	4.032.291.914,16	Não há	593.782.504	0,00	Não há	593.782.504
Tipo de capital	Capital Autorizado					
31/05/2012	1.250.000.000,00	Não há	0	0,00	Não há	0

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.3. Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados, indicando:

Identificação do valor Mobiliário	11ª emissão de debêntures
Data de emissão	15 de fevereiro de 2024
Data de vencimento	15 de março de 2031
Quantidade (Unidades)	132.000
Valor nominal global (Reais)	R\$ 132.000.000,00
Restrição à circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sim Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores Mobiliários	<p>Juros: IPCA+5,81%</p> <p>Garantia: Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia (aval);</p> <p>Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;</p> <p>Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures;</p> <p>Características: As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures) e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado</p>

	Facultativo Total e da Oferta de Resgate Antecipado; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Vencimento Antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.
Outras características Relevantes	Vide informações complementares no item 12.9

Identificação do valor Mobiliário	10ª emissão de debêntures – 1ª Série
Data de emissão	15 de dezembro de 2023
Data de vencimento	12 de dezembro de 2028
Quantidade (Unidades)	190.000
Valor nominal global (Reais)	R\$ 190.000.000,00
Saldo devedor em aberto em 31/12/2022 (Reais)	R\$ 190.000.000,00
Restrição à circulação	Sim Vide informações complementares no item 12.9
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sim Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores Mobiliários	<p>Juros: CDI+1,12%;</p> <p>Garantia: Fiança da CPFL Energia (aval);</p> <p>Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;</p> <p>Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures;</p> <p>Características: As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do (ou saldo do) Valor Nominal Unitário e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de</p>

	vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Extraordinária Facultativa e da Oferta de Resgate Antecipado; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Vencimento Antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.
Outras características Relevantes	Vide informações complementares no item 12.9

Identificação do valor Mobiliário	9ª emissão de debêntures – 1ª Série
Data de emissão	15 de maio de 2019
Data de vencimento	15 de novembro de 2023
Quantidade (Unidades)	53.800
Valor nominal global (Reais)	R\$ 538.000.000,00
Saldo devedor em aberto em 31/12/2022 (Reais)	R\$ 164.592.417,95
Restrição à circulação	Sim Vide informações complementares no item 12.9
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sim Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores Mobiliários	Juros: 106% Taxa DI Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora e/ou pela Garantidora caso a Emissora e/ou a Garantidora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 12.9
Outras características Relevantes	Vide informações complementares no item 12.9

12.4. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 12.3, conforme apurado no final do exercício anterior:

Valor mobiliário: Debêntures

Pessoas físicas: -

Pessoas jurídicas: -

Investidores Institucionais: 35

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As debêntures da 9ª, 10ª e 11ª emissão da Companhia estão depositadas para negociação no mercado secundário no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3. Para mais informações sobre as debêntures da 9ª emissão da Companhia, vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

12.6. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7. Descrever títulos emitidos no exterior, quando relevantes, indicando, se aplicável:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve títulos emitidos no exterior nos últimos três exercícios sociais pela Companhia.

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

11ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis

Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, a qual deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

5.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a 5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. O valor de resgate será a) o valor de cada parcela de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até efetiva Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, da Remuneração, e dos Encargos Moratórios, se houver, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro 20 Nacional, série B – NTN-B) com duration aproximada mais próxima à duration remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo (“NTN-B”), calculado conforme a fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times CResgate \right) \right]$$

onde: VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

CResgate = fator C acumulado, conforme definido na Cláusula 4.10.1 acima, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

VNEk = valor unitário do “k” valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo, até data de pagamento;

N = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro.

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures; e

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

A duration será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de Remuneração e/ou amortização;

t = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data prevista dos respectivos pagamentos de Remuneração e/ou amortização programados.

FCt = valor projetado de pagamento de Remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa de remuneração, % a.a., conforme definida na Cláusula 4.11 desta Escritura de Emissão.

5.1.4. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.5. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.6. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.1.7. Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.751, em quaisquer resoluções que vierem a substituí-la e nas demais regulamentações do Banco Central do Brasil

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 12.431 e a Resolução CMN nº 5.034 (“Oferta de Resgate Antecipado”).

5.2.1. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou por meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos acima (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

5.2.2. O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data e ser um Dia Útil; (ii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e o prazo de manifestação à Emissora pelos Debenturistas titulares das Debêntures, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação dos

Debenturistas titulares das Debêntures, observando os procedimentos da B3; (iv) que 22 a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada ao aceite de todos os Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures.

5.2.3. Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

5.2.4. O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.5. A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado.

5.2.6. Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas titulares das Debêntures terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente as Debêntures caso a totalidade dos Debenturistas tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado. Sendo certo que todas as Debêntures da serão resgatadas e liquidadas em uma única data.

5.2.7. Observados os termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, as Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.3. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN, da Resolução CVM 160 ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Aquisição Facultativa”), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Atualizado das Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu Valor Nominal Atualizado, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. 23

5.3.1. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3.1, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária facultativa pela Emissora

VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1, 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal

Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis (“Eventos de Vencimento Antecipado”).

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 (“Data-Base”), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (a) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora; (b) pela realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada (conforme abaixo definida) sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens “(a)” e “(b)” acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

(iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea “(v)” desta Cláusula 6.1.1;

(vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado 25 igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.7 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada (a) a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora; (b) a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens “(a)” e “(b)” acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de 26 terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora; e (vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo (“Índices Financeiros”):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considerase como (a) “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds

ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) “EBITDA” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e 27 despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(a)” e “(b)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.1 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula

6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas: (i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência 28 do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou (ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas em que tenha sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. A Assembleia Geral de Debenturistas a qual se refere este item deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.1.7. acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 29 6.1.10. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.1.12. Para os fins do disposto nesta Cláusula 6, “Reorganização Societária Previamente Autorizada” significa a reorganização societária envolvendo a Emissora e suas atuais acionistas diretas que será realizada para que, como resultado de referida reorganização societária, a Garantidora passe a deter, diretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Emissora.

6.1.13. Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão aprovando automática, voluntária, incondicional, irrevogável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para os efeitos do artigo 231, da Lei das Sociedades por Ações, (i) a implementação da Reorganização Societária Previamente Autorizada; e (ii) que a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada não caracterizará evento de vencimento antecipado (conforme listados nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 acima) ou descumprimento às obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão.

10ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis

Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 13 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate (sendo o somatório dos itens “(i)” a “(iii)” acima, o “Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total”); e (iv) de prêmio de resgate antecipado facultativo total, incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

PUdebênture = o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

5.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas a Cláusula 5.1 acima; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.4. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.5. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.1.6. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser obrigatoriamente canceladas, observada a regulamentação em vigor.

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a

todos os Debenturistas iguallade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A oferta de resgate antecipado será operacionalizada conforme as Cláusulas 5.2.1 a 5.2.6 abaixo, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Emissora caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

5.2.1. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.18 acima, em ambos os casos com cópia para a B3 (“Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado”) com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretende realizar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a estimativa do valor da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) forma de manifestação, à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil (presumindo a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures); e (iv) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas.

5.2.2. Após o envio ou divulgação, conforme o caso, dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão que se manifestar à Emissora no prazo e forma dispostos na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, e formalizar sua adesão no sistema da B3, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado.

5.2.3. O valor a ser pago aos Debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do resgate, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; e (iii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas nos termos da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo.

5.2.4. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.5. O pagamento do valor da Oferta de Resgate Antecipado com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.2.6. A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do resgate no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da efetiva realização do referido resgate.

5.3. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora (“Aquisição Facultativa”). As Debêntures que venham a ser adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 13 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) (“Amortização

Extraordinária Facultativa”), mediante prévia comunicação escrita com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data da pretendida Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos da Cláusula 5.4.3 abaixo.

5.4.1. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento da (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início de Rentabilidade ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da referida Amortização Extraordinária Facultativa (sendo o somatório dos itens “(i)” a “(iii)” acima, o “Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa”); e (iv) de prêmio de amortização extraordinária facultativa parcial, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

PUdebênture = o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.4.2. A comunicação da Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser feita mediante comunicação escrita individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e/ou publicação de aviso aos Debenturistas a ser divulgada nos termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data de realização do evento.

5.4.3. Na comunicação aos Debenturistas mencionada na Cláusula 5.4.2 acima, deverá constar (i) a data do Amortização Extraordinária Facultativa, que deverá ser um Dia Útil; (ii) o valor estimado do pagamento devido aos Debenturistas; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização e efetivação da Amortização Extraordinária Facultativa, observado o disposto nesta Cláusula 5.4 e seguintes.

5.4.4. A B3, o Escriturador e o Banco Liquidante deverão ser comunicados da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.4.5. Observado o disposto na Cláusula 5.4.4 acima, a realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite máximo de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures.

Vencimento Antecipado:

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados

os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis (“Eventos de Vencimento Antecipado”).

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interposição judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 (“Data-Base”), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (a) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora; (b) pela realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada (conforme abaixo definida), sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens “(a)” e “(b)” acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

(iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea “(v)” desta Cláusula 6.1.1;

(vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas

subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.4 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada (a) a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora; (b) a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada, sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens “(a)” e “(b)” acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora; e

(vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo (“Índices Financeiros”):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa,

aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) “EBITDA” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(a)” e “(b)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.1 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula 6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas em que tenha sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. A Assembleia Geral de Debenturistas a qual se refere este item deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.1.7. acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.10 acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.1.12. Para os fins do disposto nesta Cláusula 6, “Reorganização Societária Previamente Autorizada”, significa a reorganização societária envolvendo a Emissora e suas atuais acionistas diretas que será realizada para que, como resultado de referida reorganização societária, a Garantidora passe a deter, diretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Emissora.

Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão aprovando automática, voluntária, incondicional, irrevogável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para os efeitos do artigo 231, da Lei das Sociedades por Ações, (i) a implementação da Reorganização Societária Previamente Autorizada; e (ii) que a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada não caracterizará evento de vencimento antecipado (conforme listados na Cláusula 6.1.1 e 6.1.2 acima) ou descumprimento às obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão.

9ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis

Restrição à circulação

Não obstante o descrito no item 2.4.1 acima, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“**Instrução CVM 539**”) e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e desde que verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação das Debêntures referido acima não será aplicável às instituições intermediárias para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizadas em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, desde que sejam observadas as seguintes condições: (i) o Investidor Profissional adquirente das Debêntures observe o prazo de 90 (noventa) dias de restrição de negociação, contado da data do exercício da garantia firme pelos Coordenadores; (ii) os Coordenadores verifiquem o cumprimento das regras previstas nos art. 2º e 3º da Instrução CVM 476; e (iii) a negociação das Debêntures deve ser realizada nas mesmas condições aplicáveis à Oferta Restrita, podendo o valor de transferência das Debêntures ser o seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização de cada uma das séries até a data de sua efetiva aquisição.

Hipótese e cálculo do valor do resgate

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de junho de 2021 (inclusive), e com aviso prévio aos Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série (por meio de publicação de anúncio nos termos desta Escritura ou de comunicação individual a todos os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”), mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (sendo os valores referidos nos itens “i” e “ii” retro, o “Valor Base de Resgate das Debêntures da Primeira Série”) e (iii) de um prêmio sobre o Valor Base de Resgate das Debêntures da Primeira Série de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente *pro rata temporis* entre a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, a ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$P = 0,30\% \times vbR \times \frac{DU}{252}$$

P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;
vbR = Valor Base de Resgate das Debêntures da Primeira Série;
DU = quantidade de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, inclusive, e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, exclusive.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de dezembro de 2022 (inclusive), e com aviso prévio aos Debenturistas titulares das Debêntures da Segunda Série

(por meio de publicação de anúncio nos termos desta Escritura ou de comunicação individual a todos os Debenturistas titulares das Debêntures da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, “Resgate Antecipado Facultativo”), mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, (sendo os valores referidos nos itens “i” e “ii” retro, o “Valor Base de Resgate das Debêntures da Segunda Série”) e (iii) de um prêmio sobre o Valor Base de Resgate das Debêntures da Segunda Série de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente pro rata temporis entre a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, a ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$P = 0,30\% \times vbR \times \frac{DU}{252}$$

P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

vbR = Valor Base de Resgate das Debêntures da Segunda Série;

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, inclusive, e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, exclusive.

Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais da B3. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais do Escriturador.

Resgate Antecipado Obrigatório. Não haverá Resgate Antecipado Obrigatório.

Condições de vencimento antecipado: as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização de cada uma das Séries das Debêntures (conforme o caso), ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

(a) vencimento antecipado ou inadimplemento pecuniário, pela Emissora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis da data para pagamento, ou outros prazos de cura, conforme aplicáveis, ressalvada a hipótese da Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento pecuniário, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(b) alteração do atual controle da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid Corporation of China, sociedade chinesa com endereço na nº 86, West Chang’an Street, Xicheng District, Beijing, Beijing, China (“State Grid Corporation of China”), ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora, neste caso específico fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, (“Reorganização Societária”) exceto: (i) por eventuais incorporações, pela Emissora, de suas empresas controladas diretas e/ou indiretas; ou (ii) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de controle da Emissora, neste caso específico fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(d) realização de redução de capital social da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal redução de capital for: (a) realizada com a finalidade de absorver prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) em decorrência do exercício do direito de recesso, dentro do prazo legal, por parte de acionistas minoritários numa eventual aquisição feita pela Emissora nos termos do artigo 256 Lei das Sociedades por Ações.

(e) proposta pela Emissora e/ou por quaisquer de suas controladas, coligadas ou subsidiárias (i) de plano de recuperação extrajudicial; ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; e (iii) requerimento pela Emissora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora;

(f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros;

(ii) o protesto foi suspenso ou cancelado; (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo ou, ainda; ou (iv) que o valor objeto do protesto foi devidamente quitado;

(g) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(h) (i) decretação de falência, extinção, dissolução e/ou liquidação da Emissora; (ii) decretação de falência de quaisquer controladas, coligadas ou subsidiárias da Emissora ou (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas, coligadas ou subsidiárias e não devidamente elidido no prazo legal;

(i) não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa transitada em julgado e de exigibilidade imediata contra a Emissora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;

(l) caso a Emissora deixe de ser, no mínimo, uma companhia aberta Categoria B, nos termos da Instrução CVM 480, exceto se previamente aprovado por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(m) comprovação judicial de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão, bem como de quaisquer dos documentos da operação ou, desde que referido evento possa ocasionar uma

Mudança Adversa Relevante à Emissora ou às Debêntures, a comprovação judicial de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade de disposições desta Escritura de Emissão ou de documentos da operação;

(n) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;

(o) descumprimento, pela Emissora ou quaisquer de suas controladas, coligadas ou subsidiárias de quaisquer obrigações relacionadas às Leis Anticorrupção e à Legislação Socioambiental;

(p) não obtenção ou não renovação ou cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças necessárias ao regular exercício das atividades da Emissora ou quaisquer de suas controladas, coligadas ou subsidiárias, exceto caso tenha sido efetuado o protocolo tempestivo do pedido de renovação das concessões, permissões, autorizações, licenças ou alvarás ou tenha sido sanado em até 10 (dez) dias úteis da ocorrência da perda, não renovação, cancelamento, revogação, suspensão ou cassação, em caráter definitivo, ou se previamente autorizado pelos Debenturistas;

(q) não observância pela Emissora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, do índice financeiro abaixo indicado, o qual será calculado anualmente pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base em demonstrativo elaborado pela Emissora referentes ao final de cada ano civil (“Índice Financeiro”), sendo que a primeira apuração do índice financeiro, será realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora de 31 de dezembro de 2019. Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Emissora seja submetida a (i) índice financeiro com limite mais restritivo que o abaixo ou (ii) novos índices financeiros em adição ao Índice Financeiro (“Novos Índices”), ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir índice financeiro com limite mais restritivo do que o aqui disposto e/ou os Novos Índices e prosseguir os termos estabelecidos na cláusula 4.7.1.1. (“Notificação Índices”):

Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 3,75 para todos os anos.

Sendo que, para fins desta Escritura de Emissão, serão utilizados os seguintes significados:

“Dívida Líquida”: a soma dos valores relativos a: (1) empréstimos e financiamentos; e (2) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Emissora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras, inclusive vinculadas classificadas no curto e longo prazo com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Não serão considerados empréstimos e financiamentos para fins de cálculo da Dívida Líquida quaisquer operações em que os credores sejam a CPFL Comercialização do Brasil S.A., CNPJ/ME: nº 04.973.790/0001-42, CPFL Geração de Energia S.A., CNPJ/ME: nº 03.953.509/0001-47, CPFL Energia S.A., CNPJ/ME: nº 02.429.144/0001-93 e/ou qualquer outra empresa sob controle da State Grid Corporation of China.

“EBITDA”: lucro consolidado da Emissora antes de deduzidos os juros, tributos, amortização e depreciação, outras despesas e receitas não operacionais.

Em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA consolidado da Emissora, de acordo com a definição do item (b) acima, o(s) EBITDA(s) gerado(s) nos últimos 12 (doze) meses pela(s) empresa(s) adquirida(s).

(r) caso, por qualquer motivo, a classificação de risco (rating) da Emissão seja rebaixada em 2 (dois) ou mais níveis (notches) pela agência de classificação de risco, em relação à classificação de risco (rating) atribuída à Emissão na data da liquidação financeira da Emissão.

No âmbito da alínea “q” acima disposta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação Índices da Emissora: (i) caso o índice financeiro com limite mais restritivo que o índice Financeiros, sem alteração da metodologia de apuração do Índice Financeiro estabelecido nesta Escritura, referido índice financeiro passará a vigorar nesta Escritura em substituição ao Índice Financeiro, pelo qual se comprometem a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrar aditamento a esta Escritura, nos termos do modelo previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão, no prazo de 15 (quinze) Dias úteis contados da data de recebimento da Notificação Novos Índices da Emissora, a fim de formalizar a referida substituição, sob pena de vencimento antecipado automático, nos termos

da cláusula 4.7.4. “(i)” abaixo; ou (ii) na hipótese de Novos Índices, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberação acerca de refletir ou não os Novos Índices nesta Escritura. As referências a “controle” encontradas neste item 4.7 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os eventos a que se referem os subitens (a), (f), (g), (i) e (k) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (j) e/ou (k) do item 4.7.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do fato e imediatamente considerar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a notificação a ser enviada à Emissora, nos termos da Cláusula 9 abaixo; e

(ii) ocorrendo os eventos previstos nas alíneas (b), (d), (f), (g), (l) a (r) do item 4.7.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (j) e/ou (k) do item 4.7.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos no item 4.7.1 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual não vencimento antecipado das Debêntures, observado o quórum de instalação de, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da respectiva Série que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum e o quórum de deliberação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, conforme estabelecido nas Cláusulas 7.11 e 7.12 abaixo, respectivamente. A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

A Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.7.5 acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 7 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido no item 7.11 abaixo.

A não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização de cada uma das Séries das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, fora do âmbito da B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.8. abaixo. Caso a Emissora esteja presente na referida Assembleia, fica dispensada a realização da comunicação mencionada nesta Cláusula.

O Agente Fiduciário deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3.

13. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

XINJIAN CHEN, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNM nº G371933-C, inscrito no CPF/ME sob o nº 239.885.728-02, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Jd. Prof. Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil na qualidade de Diretor Presidente da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que

(a) reviu o formulário de referência;

(b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e

(c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Xinjian Chen

Diretor Presidente

13.2. Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que:

YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que:

(a) reviu o formulário de referência;

(b) todas as informações as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e

(c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

YueHui Pan

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de
Relações com Investidores